ANNO XXXIX NUMERO 298.

TERÇA FEIRA 29 DE DEZEMBRO DE 1863.

Por tres mezes adiantados . . 5$000
Por tres mezes vencidos . . . 6$000

Por anno adiantado. . . . . 19$000
Porte para o subscriptor. . . 3$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO NO SUL

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, os Srs. Pereira Martins & Gasparino.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassu', Goyanna e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratu', Cabrobó, Boa Vista, Ouricury e Exu' nas quartas feiras.
Serinhaem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras.
Ilha de Fernando todas as vezes que para ali sahir navio.
Todos os estafetas partem ao 1/2 dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE DEZEMBRO.

3 Quarto ming. as 8 h., 49 m. e 2 s. da m.
10 Lua nova as 4 h., 29 m. e 20 s. da t.
17 Quarto cresc. as 8 h., 20 m. e 32 s. da m.
24 Lua cheia as 11 h., 23 m. e 14 s. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 3 horas e 42 minutos da tarde.
Segunda as 4 horas e 6 minutos da manhãa.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagôas a 5 e 25; para o norte até a Granja á 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de jan. marc., maio, jul, set. enov.

PARTIDA DOS OMNIBUS.

Para o Recife: do Apipucos ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de Olinda ás 8 da m. e 6 da tarde; de Jaboatão ás 6 1/2 da m.; do Caxangá e Varzea ás 7 da m.; de Bemfica ás 8 da m.

Do Recife: para o Apipucos ás 3 1/2, 4, 4 1/3, 4 1/2, 5, 5 1/3, 5 1/2 e 6 da tarde; para Olinda ás 7 da manhãa e 4 1/2 da tarde; para Jaboatão ás 4 da tarde; para Cachangá e Varzea ás 4 1/2 da tarde; para Bemfica ás 4 da tarde.

AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

28. Segunda. Ss. Castor, Cesario, Agapio mm.
29. Terça. Ss. Trofino, Primo mm.
30. Quarta. S. Sabino b. m.; S. Anisio b. m.
31. Quinta. S. Silvestre p. m.; S. Zotico m.
1. Sexta. ✠ Circumcisão do Senhor.
2. Sabbado. S. Isidoro b.; S. Argeo m.
3. Domingo. S. Aprigio b. de Beja.

ASSIGNA-SE

no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 23 de dezembro de 1863.

Officio ao commandante da guarnição.—Dê V. S. as necessarias ordens para que uma força de 1. linha vá receber de bordo do hiate *Sergipano* e apresenta-los ao Dr. chefe de policia os sentenciados que vieram do presidio de Fernando.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Autoriso V. S. nos termos de sua informação de hontem, sob n. 942, a mandar pagar a José Marcelino Alves da Fonseca e Bernardino Pereira de Brito, como pedem nos inclusos requerimentos, a gratificação que lhes foi descontada na qualidade de escrivão e amanuense do hospital militar relativamente aos dias 1 a 4 de novembro ultimo em que por nojo deixaram de exercer as funcções inherentes aos seus empregos; certo de que vou levar ao conhecimento do governo imperial essa minha resolução como V. S. solicitou em sua citada informação.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Annuindo ao que solicitou o chefe de policia em officio de hontem, sob n. 1,675, recommendo á V. S. que mande indemnisar o cofre daquella repartição da quantia de 13$400, que foi adiantada ao alferes de 2° batalhão de infantaria, Francisco José Gomes e por este despendida com o sustento de seis presos, que seguiram desta capital para as cadeias de Santo Antão, Caruarú e Villa Bella, como se vê dos inclusos documentos.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao coronel Francisco Joaquim Pereira Lobo.—Em resposta ao officio que V. S. me dirigio sob n. 10, tenho a declarar-lhe que achando-se em exercicio o commandante superior da guarda nacional de Olinda e Iguarassú coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, como me participou em officio de 20 do corrente, tem V. S. de entrar no exercicio de seu posto de chefe do respectivo estado-maior, como já determinei em officio de 19 deste mez.

Dito ao commandante do presidio de Fernando.—Communico á V. S. para seu conhecimento que em officio n. 1,667 de 21 do corrente declarou-me o Dr. chefe de policia que deixaram de embarcar no vapor *Jaguaribe* com destino a esse presidio os sentenciados de justiça Eloy ou Liborio, escravo, Manoel Fidelis Pereira e Manoel Henrique de Lira, o 1° e 2° por já terem sido enviados para ahi, este em 20 de junho e aquelle em 26 de setembro do anno passado, e o 3° por ter adoecido.

Dito ao director da repartição das obras publicas.—Em vista do que Vmc. expoz em seu officio de 18 do corrente, sob n. 257, convenho em que ao empreiteiro do calçamento desta cidade sejam pagas, na razão de 120$000 por braça cubica de obra de alvenaria como Vmc. indicou em seu citado officio as obras necessarias á execução do mencionado calçamento, e que não se acham consideradas, nem no respectivo contrato, nem nas modificações feitas pela assembléa legislativa provincial.—Communicou-se ao inspector da thesouraria provincial.

Dito ao conselho administrativo.—Com a inclusa copia do officio do coronel commandante do presidio de Fernando datado de 9 do corrente, a que vai annexo em original o do respectivo almoxarife de 7 deste mez, fica satisfeito o que solicitou o conselho administrativo, em officio de 17 de outubro ultimo, com referencia ao pedido de livros para o mesmo presidio.

Dito ao mesmo.—Autoriso o conselho administrativo a comprar para a officina de sapateiros estabelecida no presidio de Fernando os objectos mencionados no pedido incluso.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Recommendo ao conselho administrativo que nos termos do seu regulamento compre para dietas dos doentes em tratamento na enfermaria do presidio de Fernando os generos mencionados no incluso pedido.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao juiz municipal da primeira vara desta cidade.—Transmitto a Vmc. para os fins convenientes os autos de vistoria e certidões de obitos dos sentenciados de justiça desta provincia José Cabral de Jesus e Silva, Antonio Pereira Calisto, e da Parahiba Felippe Pereira de Queiroz, os quaes falleceram no presidio de Fernando, segundo communicou-me o respectivo commandante, em officio de 10 do corrente.

Dito a camara municipal da villa da Boa-Vista.—Inteirado do que expõe a camara municipal da villa da Boa-Vista, em seu officio de 25 de julho ultimo, tenho a dizer-lhe que opportunamente se providenciará sobre a creação da cadeira de primeiras lettras, de que trata o seu citado officio.

Dito ao juiz de paz do primeiro districto da freguezia do Recife.—Com copia do officio do coronel commandante do presidio de Fernando datado de 2 de outubro ultimo, devolvo a Vmc. a carta precatoria a que allude o seu officio de 10 de setembro deste anno, indo annexa a ella a certidão de notificação e os documentos a que se refere o mesmo commandante.

Dito ao juiz de paz do segundo districto da freguezia do Recife.—Com copia do officio do commandante do presidio de Fernando datado de 5 do corrente, devolvo a Vmc. a carta precatoria a que allude o seu officio de 17 de outubro ultimo, e a ella vai annexa em original a certidão da notificação feita ao sentenciado Ignacio Gomes Marinho.

Dito ao juiz de paz do terceiro anno do primeiro districto da freguezia da Boa-Vista.—Respondendo ao officio de 22 do corrente, em que Vmc. me communica ter o segundo juiz de paz por doente deixado de fazer a convocação da junta de qualificação dessa freguezia em tempo de funccionar na época fixada na lei, tenho a dizer-lhe que deve Vmc. em vista do disposto no final do artigo 2 da lei de 19 de agosto de 1846 fazer a referida convocação logo que este receber.

Dito ao engenheiro encarregado das obras da ponte de ferro do Recife.—Com a inclusa copia do contrato celebrado para a construcção das obras da ponte de ferro do Recife, fica respondido o seu officio de 16 do corrente.

Portaria.—O presidente da provincia conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia n. 9 desta data, resolve conceder ao bacharel Antonio Herculano de Souza Bandeira a exoneração que pedio do cargo de delegado de policia do primeiro districto do termo da capital, e para o substituir nomea o bacharel Luiz de Albuquerque Martins Pereira.

Dita.—O presidente da provincia attendendo ao que propoz o director geral interino da instrucção publica, em officio desta data sob n. 221 com referencia ao officio de 11 de julho ultimo, sob n. 115, resolve restaurar a cadeira de instrucção elementar do sexo masculino da freguezia de Fazenda Grande, e ordena que pela secretaria se façam as necessarias communicações.

Por portaria da mesma data foi nomeado Antonio Serafico de Souza Ferraz para a cadeira restaurada, e de tudo fez-se as necessarias communicações.

Dita.—O presidente da provincia tendo em vista o que requereu o amanuense cartorario da thesouraria provincial Antonio José Duarte, e bem assim o que a esse respeito informou o respectivo inspector, em officio de hontem sob n. 615, resolve conceder ao mencionado amanuense 3 mezes de licença com vencimento, de conformidade com o artigo 19 do regulamento d'aquella thesouraria, para tratar de sua saude, onde lhe for mais conveniente.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao tenente Izidoro José da Silva Mascarenhas. S Exc. o Sr. presidente da provincia tendo por portaria de 15 de outubro ultimo nomeado a V. S. para o lugar de juiz commissario de medição das terras publicas no municipio de Flores, assim lh'o manda communicar para seu conhecimento, e afim de que solicite por esta secretaria o respectivo titulo.

Dito ao commandante superior da guarda nacional de Olinda e Iguarassú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio de 20 do corrente em que V. S. communicou-lhe haver reassumido o exercicio de seu posto.

Despachos do dia 22 de dezembro de 1863.

Requerimentos.

Capitão Aurelio Joaquim Pinto.—Dirija-se ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

D, Anna Espinola Cavalcanti.—Informe o Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.

Bernardo Vieira de Mello.—Remettido ao Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia para attender ao supplicante nos termos de sua informação de 22 do corrente.

Eduardo Daniel Cavalcanti de Guivara.—Entregue-se mediante recibo.

Francisco Borges de Lima.—Dirija-se ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Betelho de Andrade.- Nao tem lugar avista da informação.

Jose Lourenço Bastos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel João Baptista do Amaral e Mello.—Passe portaria concedendo a licença pedida.

Tenente Julio Pompeo de Barros Lima.—Dirija-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

José André Lobo.- Remettido ao Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia para attender ao supplicante nos termos de sua informação de 22 do corrente.

Maria da Annunciação Cavalcanti.—Remettido ao Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia, para attender ao supplicante nos termos de sua informação de 22 do corrente.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando da guarnição de Pernambuco, 21 de dezembro de 1863.

Ordem do dia n. 278.

O coronel commandante da guarnição faz publico para os fins convenientes, que á presidencia da provincia concedeu por portaria de 19 do corrente datada, tres mezes de licença com soldo simples ao Sr. major do corpo de engenheiros Sebastião José Bazilio Pirrho, para tratar de sua saúde fora da provincia: o que constou do officio da mesma presidencia da referida data.

O mesmo coronel faz trascrever abaixo, o aviso do ministerio da guerra de 5 deste mez, que por cópia lhe foi transmittido com officio da presidencia de 18, resolvendo a duvida suscitada pelo commando das armas desta provincia, ácerca da interpretação que se deve dar a disposição do artigo 351 do codigo do processo criminal, cuja execução lhe havia sido recommendada em virtude da representação do Exm. Sr. presidente do tribunal da relação.

1.ª Directoria geral.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra, em 5 de dezembro de 1863.- Illm. e Exm. Sr. — Levei ao alto conhecimento de Sua Magestade o Imperador, o officio n. 695 de 6 de agosto do corrente anno, em que V. Exc. submette a consideração do governo a duvida suscitada pelo commandante das armas dessa provincia ácerca da interpretação que se deve dar a disposição do artigo 351 do codigo do processo criminal, cuja execução lhe foi por V. Exc. recommendada sobre representação do presidente da relação dessa mesma provincia, quando foi apresentado aquelle tribunal, para o fim de obtêr habeas corpus o sargento do setimo batalhão de infantaria Eloy d'Oliveira Mattos,

E o mesmo augusto senhor, por sua immediata e imperial resolução de 3 do corrente, tomada sobre consulta do conselho supremo militar de justiça, houve por bem determinar que estando qualquer individuo, militar ou paisano, detido em prisão militar a ordem de autoridade civil, e expedindo-se a favor d'elle ordem de habeas corpus, a autoridade militar cumpre o preceito do artigo 351 do codigo do processo, mandando apresentar o preso a autoridade civil, acompanhado por um inferior ou official, conforme a qualidade do mesmo preso.

O que declaro á V. Exc. para seu conhecimento e devida execução.

Deus guarde á V. Exc. — Antonio Manoel de Mello. — Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Cumpra-se.—Palacio do governo de Pernambuco, 18 de dezembro de 1863. — João Silveira de Souza.—Conforme Antonio Leite de Pinho.

Assignado.—*Luiz José Ferreira.*

Conforme—*José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro* capitão encarregado do detalhe.

INTERIOR.

RIO GRANDE DO NORTE.

Natal, 23 de dezembro de 1863.

Tenho gostado summamente, e me divertido bastante de lêr os numeros 283 e 284 do seu *Diario* de quinta feira (10) e sexta (11 do corrente); no primeiro dos quaes sob a epigraphe—*Negocios do Rio-Grande do Norte*—vem uma recapitulação dos encomios e elogios feitos, assim como do incenso queimado pelo *Correio-Natalense* ao Exm. Sr. Dr. Olyntho, idolo desse jornal, quando aqui chegou, e em quanto esperou convertê-lo á sua lei; e nas publicações a pedido n'outro numero o trecho de uma carta, que a seu irmão nesse Pernambuco escreveu o Sr. Iago Francisco Pinheiro, inspector da thesouraria provincial, no qual louva a administração de S. Exc., e mostra a sem-razão daquelles que a censuram e deprimem

Confesso-lhe ingenuamente, que não estava ao facto de tanto amor romantico, de tanta idolatria do *Correio* para com o Sr. Dr. Olyntho; porquanto, desde fins do anno passado, em que esse jornal desceu para o chão, da altura em que estava, deixei de o lêr, e só a intervallos e accidentalmente sabia o que n'elle se publicava.

Contavam-me, sim, que o *Correio* procurava arteiramente lisongear o espirito, e afagar o amor proprio do Sr. Dr. Olyntho, esforçando-se por torna-lo mansuefacto, como um novo Antonio Galdino, ao seu dominio e sujeição; ninguem, porém, me referia as emphases, as hyperboles, as comparações e allegorias, de que se servia a serpente para converter o seu neophito á religião que lhe pregava.

Mas, apenas se evaporou essa esperança, mal houve a convicção, de que o Sr. Dr. Olyntho não perfilhava a causa do *Correio*, nem a advogava como sua propria, embora nada fizesse fóra das condições da imparcialidade e da justiça, todo esse aranzel de hymnos e hosannas converteu-se em injurias e vituperios.

Entretanto que, para confundir essa parcialidade, quando não existissem ahi outros muitos documentos de grande valor, bastava o trecho da carta do Sr. Iago, porque, sendo elle amarista, e ao mesmo tempo dotado de um caracter superior a qualquer excepção, torna-se por isso o seu testemunho de um preço verdadeiramente inestimavel.

Isto pelo que diz respeito á rectidão, e imparcialidade da administração do Sr. Dr. Olyntho; quanto, porém, á sua presidencia e moderação, de que já muitas vezes lhe tenho fallado, ahi vem o reconhecimento dessas qualidades pelo proprio governo imperial no aviso do ministerio do imperio de 26 de novembro ultimo, publicado no *Progressista* de 19 do corrente, no segundo trecho do qual aviso o Sr. marquez de Olinda, depois de accusar a recepção do officio de 30 de outubro do Sr. Dr. Olyntho, exprime-se n'estes termos — *O governo imperial, ficando de tudo inteirado, louva a prudencia e commedimento com que V. Exc. se tem havido,* etc.

Parece-me que não é preciso dizer mais nada em favor do Sr. Dr. Olyntho.

— Assegura-se por aqui, que foram despronunciados em recurso pelo Dr. Alcovia, juiz de direito interino, os vereadores e supplentes, que clandestinamente se constituiram em camara, e deram diplomas aos Srs. Leão Velloso e Bezerra Cavalcante.

Dizem-me que as razões mais fortes da sentença consistiram em desabonos, e allusões malignas ao presidente, Sr. Dr. Olyntho, e juiz de direito Costa Lobo.

Não sei porque não vi; posso, porém, affirmar-lhe que se o Dr. Lobo pronunciou-os, foi porque o facto, como elle me disse, estava provado, não só por documentos authenticos, como pela confissão dos responsabilisados, feita com todas as solemnidades da lei; e elle entendeu que o facto era criminoso, como já tem-se assim entendido, e ultimamente se entendeu na Parahyba e Sergipe d'El-Rei.

Sempre tenho ouvido ao Dr. Lobo di er, que perante elle, como juiz, só enxerga cidadãos e não partidos politicos, correligionarios ou adversarios, vermelhos ou asues; e duvido por isso que só agora se afastasse de uma regra, que indeclinavelmente tem observado ha mais de trinta annos de judicatura.

Supponho que esse negocio foi para a relação; se assim é, aguardemos o seu juizo, que será a verdadeira luz clara, que ha de alumiar as trevas de nosso fraco entendimento.

— Chegou um officio do delegado de policia da cidade de S. José á presidencia, dizendo que deram-se alli dous casos fataes de febre amarella, e que ficavam affectadas vinte pessoas.

Supponho que a presidencia vai despachar um medico com uma ambulancia para aquella cidade.

Nesta capital acaba de dar-se um caso fatal de febre amarella com vomito negro, que tem causado suspeitas de que temos esta peste no meio de nós.

O tenente João Carlos de Bacman, que estava no commando interino da companhia de 1ª linha, atacado desse mal, succumbio em seis dias no meio dos medicos, e de todos os mais recursos sem excepção desta cidade.

O tenente João Carlos era moço, vigoroso e sadio. Deixou viuva e dous filhos pequeninos.

— O jury de S. Gonçalo, que trabalhou a semana passada, fazendo a sua segunda sessão deste anno, esteve, contra as regras ordinarias, um pouco severo.

De 7 réos, creio eu, que julgou, absolveu a 2, e condemnou 1 á pena ultima, 1 á 20 annos de prisão com trabalho, 1 á 10 annos de prisão simples, 1 á 7 mezes idem e 1 a um mez idem.

Ignoro que recursos houveram a este respeito.

— Estamos com 4 embarcações no porto carregando algodão, assucar e couros; a saber: uma barca franceza, 2 brigues hamburguezes e 1 patacho inglez; ou senão um brigue inglez, um dito e um patacho hamburguezes, e a barca.

Assegura-se que ha muito algodão lá fóra já preparado para descer para esta cidade, e que ainda ha bastante por colher.

Se assim fôr, talvez o nosso cofre provincial se desempenhe até o fim da safra, ou fique proximo disso; porque sómente com o que tem entrado até agora, já elle ha respirado um pouco mais folgadamente; pelo menos a policia, os presos pobres, e alguns empregados acham-se pagos em dia.

O assucar bruto está já acima de 2$ a arroba, o que é preço muito alto aqui; infelizmente porém o não ha, senão em quantidade insignificante, visto que as innundações mataram quasi toda canna.

— No principio deste mez houve uma morte no termo do Cearámerim; um caboclo matou a outro caboclo seu concunhado, por estar este esbordoando a mulher daquelle.

O delinquente acha-se recolhido á cadeia desta capital, para onde neste mez tem entrado mais alguns criminosos, que por ahi algures vagavam soltos.

Se a policia tivesse força, oh que outro gallo nos cantaria!

Mas, coitada, ella não a tem nem para fazer as rondas desta capital!

— Concluirei esta, dizendo-lhe, que continuamos em paz, e a administração em sua marcha normal; as mesmas intrigas vão-se arrefecendo mais, por isso que tem-se ausentado alguns dos coriphêos, que mais as entretinham, e outros, consta-me, estão de partida.

Tenho convicção, que quando chegar a decisão da camara dos Srs. deputados sobre os eleitos da provincia, escolhendo ella os que eu supponho, as cousas aqui tomarão muito melhor caracter, e então respiraremos uma atmosphera muito mais benigna.

P. S.—As noticias, que temos dos collegios eleitoraes, que se reuniram a 20 do corrente para a eleição de deputados provinciaes, são muito favoraveis ao triumpho da chapa do partido progressista.

No vapor seguinte lhe darei noticia mais ampla á este respeito.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Por portaria de 26 do corrente foi aposentado no lugar de medico do hospital Pedro II o Sr. Dr. Pedro Dornellas Pessôa com os vencimentos que lhe competirem por lei.

— Por não ter-se verificado no dia competente a convocação dos eleitores e supplentes da parochia da Boa-Vista desta cidade, para qualificação dos votantes para eleitores, juizes de paz e camaristas, foi marcado o dia 24 de janeiro proximo futuro para organisação da junta qualificadora.

— Remettem-nos a seguinte nota sobre os trabalhos do jury do termo de Iguarassú:

« Na primeira sessão deste anno foi levado á barra do tribunal do jury de Iguarassú, João Pereira de Mattos, por ter ferido gravemente a João Soares Ferreira.

Presidio então o tribunal o conselheiro Paes Barreto, e funccionou como promotor publico interino o Dr. Domingos José Alves da Silva: foi o réo absolvido, pelo que aquelle digno conselheiro appellou para a relação do districto; esta mandou submetter a causa a novo julgamento, e assim se tendo feito, foi nesta segunda sessão, e no dia 23 do corrente mez de dezembro foi o réo condemnado á um anno e dous mezes de prisão com trabalho, e multa correspondente a metade do tempo.

Foi o tribunal presidido pelo Dr. juiz de direito da comarca José Nicoláo Rigueira Costa, e accusado o réo pelo Dr. promotor publico Manoel Izidro de Miranda.

O crime estava provado e sómente havia em favor do réo uma circumstancia attenuante, que mesmo foi confessada pelo orgão da justiça publica na occasião em que desenvolveu a accusação, a qual sendo reconhecida pelo jury foi por isso o réo condemnado no minimo do artigo 205 do codigo penal.

O réo foi defendido pelo advogado João Francisco do Amaral, que com quanto fizesse uma defeza brilhante, e com a habilidade que lhe é propria e conhecida, a nada attendeu o conselho, para fazer justiça, como fez.

Encerrou-se a sessão sómente com este julgamento, visto ser o unico réo que tinha a responder.

Foi presidente do conselho o capitão Pedro José Montenegro, bello caracter, e cidadão prestimoso, tendo feito parte do conselho, o capitão Manoel Joaquim da Fonseca Galvão, o capitão Antonio Gomes Cordeiro de Mello, e o tenente Manoel Jordão.

Pratique sempre o tribunal dos jurados assim, que será respeitado: honra pois ao jury de Iguarassú. »

— Communicam-nos o seguinte:

« Hontem 27, vindo um omnibus de volta de Olinda, com 9 irmãas da caridade, 6 educandos e uma senhora, foi invadido por differentes moços, que occupando o tejadilho, pozeram-se d'ahi disfeiteando as inofensivas senhoras com epitethos de corujas, corja, cabanda, e outras que taes injurias, além de baterem com toda a força com os pés no dito tejadilho. E como pelo enorme peso com que vinha o omnibus, tivesse este de estacar, ou emperrar por diversas vezes, nesta occasião pedia o bolieiro, que os taes rapazes descessem, mas elles não o quizeram fazer, obrigando assim as pobres senhoras a fazerem-n'o por umas poucas de vezes!

« Com tal procedimento se houveram elles todo o caminho, de modo que mais pareciam garotos de praça do que moços de educação. »

— Em lugar competente vai inscripto um annuncio sobre a venda do grande e importante laboratorio de lavagem de roupa á vapor, que ha tempos suspendeu seus trabalhos por circumstancias peculiares dos proprietarios.

E' de lamentar se este estabelecimento de tanta utilidade para as familias não encontrar quem se ponha a testa delle de modo a não mais interromper o seu movimento.

— O palhabote *Lindo Paquete*, entrado hontem do Maranhão e Ceará, encontrou, á 17 do corrente, á barlavento da Fortaleza o hiate *Santa Rita*.

— Pelo delegado do termo de Buique foi preso o indio Francisco Lino Ribeiro, por suspeitas de ser complice no assassinato de Pedro Honorato, que teve lugar a 19 do passado.

— REPARTIÇAO DA POLICIA:

(Extracto das partes dos dias 27 e 28 de dezembro).

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 26 do corrente.

A' ordem do subdelegado do Recife, Domingos Ferreira da Silva e José Dias Listão, brancos, por insultos.

A' ordem do de Santo Antonio, os pardos Argemiro Eleuterio da Silva, Francisco, escravo de Pamphilo de tal e Theodoro Vaz de Jesus, crioulo, todos por embriaguez.

A' ordem do de S. José, José, crioulo, escravo de Anna Francisca do Couto, para correcção.

— 27 —

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Francisco do Nascimento, pardo, por insultos.

A' ordem do de Santo Antonio, José Benicio do Nascimento, crioulo, á disposição do coronel recrutador.

O chefe da 2ª secção,
J. G. de Mesquita.

— Passageiro da barca ingleza *Recife*, sahida para Liverpool:—John Watson.

— Passageiros do vapor *Mamanguape*, sahido para o Ceará e portos intermedios: - Dr. Mileno de Torres Bandeira, José Severiano de Mendonça Furtado, Luiz Manoel Fernandes Filho, Theophilo Fernandes Carneiro, Fabricio Gomes Pedrosa, 4 filhos e 1 criado, Manoel Modesto Pereira Lagos, Luiz José Soares de Macedo, Rvd. Pedro Soares de Freitas, Dr. Felizardo Toscano de Brito, Francisco Ferreira Braga Netto, Domingos escravo de João Soum, Geovani Olasci, B. Gurgel do Amaral.

Movimento do Hospital Pedro II, de 21 de ao dia 27 de dezembro de 1863.

DIA 21 A 27.	NACIONAES Masculino.	NACIONAES Feminino.	ESTRANGEIROS Masculino.	ESTRANGEIROS Feminino.	ESCRAVOS Masculino.	ESCRAVOS Feminino.	MENDICIDADES Masculino.	MENDICIDADES Feminino.	SOMMA Masculino.	SOMMA Feminino.	TOTAL.
Existiam	65	61	14	»	1	»	15	11	95	72	162
Entraram	7	1	1	»	»	»	»	1	»	»	»
Sahiram	2	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Morreram	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Existem	70	63	15	»	1	»	15	12	101	75	176

ADVERTENCIA.

Na totalidade dos doentes existem 176, sendo alienados 9 homens e 27 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias:

Pelo Dr. Villas-Bôas ás 7 3|4, 7 1|2, 7 1|2, 7 1|4, 7 3|4, 7 1|4, 7 1|2. da manhãa.

Pelo Dr. Sarmento ás 8 3|4 8 1|2, 8 1|2 8, 8 1|4, 8 1|2. 8 1|2 horas.

Falleceu:

Custodia Maria Joaquina, crioula, phtysica pulmonar.

— Movimento da casa de detenção do dia 26 de dezembro de 1863.

Existiam . . .	351	presos.
Entraram . . .	6	»
Sahiram . . .	16	»
Existem	341	
A saber:		
Nacionaes. . .	245	presos.
Estrangeiros .	25	»
Mulheres . . .	2	»
Estrangeiras .	2	»
Escravos . . .	60	»
Escravas . . .	7	»
	341	

Alimentados a custa dos cofres publicos. . 127

— Movimento da enfermaria no dia 27 de dezembro.

Tiveram baixa:
Felix José Rodrigues, anemia.
Manoel Francisco Pereira, sarnas.

— Movimento da casa de detenção no dia 27 de dezembro de 1863:

Existiam . . .	341	presos
Entraram . . .	3	»
Sahiram . . .	6	»
Existem	338	»
A saber:		
Nacionaes. . .	243	»
Estrangeiros .	25	»
Mulheres . . .	2	»
Estrangeiras .	2	»
Escravos . . .	59	»
Escravas . . .	7	»
	351	

Alimentados a custa dos cofres publicos. . 126

Movimento da enfermaria do dia 28 de outubro de 1863.

Teve baixa:
Marcolino da Costa do Nascimento, sarnas.

Tiveram alta:
José Romão dos Santos.
Antonio Manoel da Silva.
Ursulino Francisco de Castro.
Manoel Hermenegildo.

— OBITUARIO DO DIA 25 DE DEZEMBRO NO CEMITERIO PUBLICO:

José Dias, Parahyba, 22 annos, solteiro, S. José, variolas.

José Francisco do Sacramento, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista, tuberculos pulmonares.

— 26 —

Francisco, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista, convulsões.

Francisco, Pernambuco, 5 mezes, Recife, enterite aguda.

Amalia, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio, bexigas.

Maria Barbosa da Cruz, Minas, 60 annos, viuva, Boa-Vista, paralysia.

— 28 —

Luduvina, Pernambuco, 26 annos, solteira, Boa-Vista, tetano traumatico.

Sabino Lopes de Medeiros, Pernambuco, 38 annos, casado, S. José apoplexia fulminante.

José Paes Barreto, Pernambuco, 75 annos, solteiro, Poço da Panella, inflammação.

Aprigio, escravo, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Santo Antonio, gastro enterite.

Maria, Pernambuco, 13 mezes, Afogados, tosse convulsa.

Trefina de Albuquerque Lins Peixoto, Pernambuco, 19 annos, solteira, Boa-Vista, tuberculos pulmonares.

Benedicto da Costa, Africa, 90 annos, solteiro, S. José, ascite.

Maria Jeronyma de Souza Vivina, Pernambuco, 11 annos, Santo Antonio, congestão cerebral.

Arcelina, Pernambuco, 45 dias, S. José, desynteria.

Anastacia, Pernambuco, 3 dias, S. José, espasmo.

UM POUCO DE TUDO.

Sob o titulo — *O Palaciano* — publica o *Peregrino* o que segue:

Apresento-vos, amigo leitor, um dos personagens mais importantes e temiveis das provincias—o palaciano. Importante, por que é do *paço provincial*, toma chá com a primeira autoridade da terra, e palita os dentes ao lado de S. Exc.:—temivel, por que, ai daquelle que o desagrada! — fica inhabilitado para toda e qualquer pretençãosinha perante o poder.

Apreciemo-lo, amigo leitor.

O palaciano é a entidade mais calculista da familia dos pretendentes, e ao mesmo tempo um *perfeito cavalheiro*, isto é, um homem *agradavel*, que é o que antes do seculo das luzes, chamava-se em bom portuguez—adulador.

Com toda a franqueza, não ha mais aduladores no mundo. A civilisação enxergando melhor com as decantadas luzes do seculo, mudou-lhes, o nome no chrisma; chamam-se hoje—*delicados, agradaveis e diplomatas.* São bem recebidos na melhor sociedade, alcançam para si e seus *filhotes* os melhores pedacinhos do pão-de-ló provincial, e conquistam a aureola de homens de bem.

Aqui entre nós, leitor, entendo que isto devia ser como actualmente é; por que além de ser antepoetica e pouco sonora a palavra — adulador, — era uma daquellas injurias que só podi ser lavada por meia canada de sangue seguramente, n'um duelo á franceza; porém hoje, graças ao chrisma civilisador, trocado o nome —adulador— por *agradavel* ou *diplomata*, longe de offender-se com elle o melindroso cidadão, agradece-o com um sorriso nos beiços. Vê-de um exemplo: — aquelle joven acaba de cumprimentar um seu amigo dizendo:—Você, homem, consegue tudo quanto quer, é um *diplomata* de primeira ordem!

O tal amigo tornou-se alegre, e para mostrar-se mais *sabido*, responde com uma risadinha velhaca:—Qual, fulano, você está caçoando; eu não presto para essas cousas, sou franco de mais.

Mas, agora é que vejo que, tomando as azas da critica voei aos campos da digressão, abandonando o meu palaciano, que, saiba apenas o leitor, ficou em seu gabinete, vestindo-se, escovando-se e estudando cumprimentos para ir fazer a sua visita diaria ao palacio da presidencia.

Volto á materia.

O palaciano vai todas as manhãas ao palacio saber como S. Exc. passou a noite; passa uma hora com as excellentissimas pessoas, e retira-se para voltar as *ave marias*, para jogar ou conversar com S. Exc. e tomar-lhe o confortavel chá. Nos domingos e dias-santos de guarda muda-se para o palacio e lá janta.

Se o presidente tem filhos pequenos, está o palaciano como quer; tem divertimento para todas as horas, e meios de agradar a S. Exc. Beija-os, leva-lhes bonecos e *bonitos*—senta-os na perna—move-a depois compassadamente, do que a criança muito gosta e chama cavallinho;—se o menino falla, conversa com elle—conta-lhe historias—finge-se zangado—faz depois as pazes—finalmente faz tudo quanto é possivel para agradar a criancinha.

Se esta é traquina e malcriada, o que acontece quasi sempre, pobre palaciano! Quanto tem elle de soffrer com o semblante mais alegre do mundo? Agora o malcriadinho pucha-lhe a orelha—depois passa-lhe a mãosinha suja nas calças brancas, que naquelle dia vestira, se repara em algum dos seus defeitos, aponta-o, declarando o em alta voz com ar de mofa, desfaz-lhe o laço da gravata, desmantela-lhe o relogio, etc. E tudo isto soffre o palaciano, com paciencia de Job, sorrindo e desculpando.

O palaciano não perde um baile, quando sabe que S. Exc. tambem não o perde. Então dança e passeia com a senhora do presidente, e se esta tem uma filhinha de oito annos, mais ou menos, engaja-a para uma quadrilha, deixando com a maior indifferença do mundo, muita moça bonita sentada por falta de par; depois e antes da tal quadrilha é sempre o cuidadoso áio da menina, com quem brinca e passeia.

Se a senhora do presidente possue um caxorrinho de estimação, este animalzinho tem um lugar distincto no coração do palaciano; folga com elle, dá lhe pão-de-ló, e consagra-lhe sincera amizade — « Ai, diz elle muitas vezes, que graça neste caxorrinho, minha senhora: que intelligencia que elle tem... comprehende tudo! como elle procura o côllo de V. Exc.! etc. » Por causa destas e outras, a senhora do presidente elogia as maneiras polidas do palaciano, e fica disposta a defende-lo, em qualquer occasião propicia.

O palaciano gosta de tudo, que o presidente gosta. Se este é amigo dos prazeres, elle tambem o é; se é devoto, elle aprende logo uma linguagem religiosa e repassada de unção, reza o bemdito depois do jantar, não falta á missa, torna-se emfim um abalisado carola.

Sua educação é especial. Sabe dançar, jogar, dizer gaiatices, escrever communicados, e nada disto sabe quando é conveniente não sabe-lo. E pois, pão para toda a obra, ou cêra para todo o molde.

Se na mesa, o presidente gaba os requeijões, e mostra-se saudoso delles,—corre o palaciano á casa, assenta-se a sua mesa e começa a escrever amaveis cartinhas aos fazendeiros e vaqueiros, sendo o assumpto de todas—o requeijão. Seu estylo é palaciano. Começa desejando aos presadissimos amigos:—primeiro que tudo feliz saúde — em seguida encommenda o requeijão, dizendo que é para o presidente, de quem é intimo amigo, e conclue pedindo-lhe encarecidamente que disponha do seu limitado prestimo, certo de que suas ordens, etc.

Sendo-lhe necessario não estar nunca em contradição com o presidente, o palaciano as vezes atrapalha-se, exemplo: — durante o jantar, entre um bocado de fiambre e um gole de vinho, pergunta-lhe S. Exc.:— meu caro Sr. Fuão, gosta de garôpa?—Fica o homem meio vexado; para dizer que gosta, póde desconcordar do excellentissimo gosto, suscita-se uma questão, e questões, segundo o seu pensar nunca são boas com gente dessa ordem. Avista disto, se é perfeito palaciano, franze a testa, fecha um pouco os olhos, e com o franzido de bocca ou momo que exprime a duvida, diz:—Conforme... as vezes... nem sempre.... Se o presidente accrescenta:—Pois olhe, dou a vida por uma garôpa gorda!—Então o palaciano torna-se outro e exclama enthusiastica e prasenteiramente:—Sim! quando está gorda é a garôpa um prato magnifico, não ha duvida! etc. E no mesmo dia á tarde lá vai o pobre palaciano para a praia comprar com empenho uma garôpa gorda para manda-la a S. Exc. com o já sediço recado: — que é para o almoço dos criados de S. Exc.

O bom palaciano tem sempre uma historiazinha ou anedocta para contar a proposito, das quaes algumas são sérias para os presidentes carrancudos, e outras facetas para os joviaes.

Uma mulher,—esposa, mãe ou irmãa,—é ao palaciano indispensavel para faze-la amiga intima da senhora do presidente, e assim obter desta alguma sympathia e até familiaridade. Feliz do que a possue, por que o palacio será seu. Quando entra no paço provincial, está prompto para responder as perguntas, que lhe fazem sobre D. Fifinha, e sobre os meninos se os tem. Inventa alguma cousa para tornar mais interessante a conversação; ora Fifinha ficou com dôr de cabeça de um banho que tomou, e isto naquelle dia que ella tinha destinado para fazer arroz de leite para S. Exc.:—ora Fifinha manda um recado sobre aquelles bicos, aquellas rendas, aquelles puções ou labyrintos, etc. Conduz a pobre mulher amiudadas vezes á palacio, e torna-a enfermeira da intima amiga, costureira, cozinheira, etc. É, pois, uma mulher um dos trastes indispensaveis ao palaciano.

Entretanto alguns não a possuem, e por isso, além de outros meios de agradar, agarram-se aos filhinhos e caxorrinho ou gatinho mimoso de S. Exc.

O palaciano olha sempre para o futuro, e pauta as suas acções por esta maxima:- Quem não agrada, não arranja nada.

Em suas curtas meditações diz elle:—Se hoje não pretendo, posso amanhãa pretender; tenho parentes e amigos a servir, por que tambem me servem; e tenho empregos que me honram, e que não convem-me perder. Com estas e outras reflexões, á noite em seu leito adormece roncando como um palaciano.

Barriga cheia, algum dinheiro no bolço, segurança do emprego, felicidade nas pretenções, e livre o corpo da cadeia,—são os dourados capitulos do livro da sua ventura.

Odio á lisonja, sisudez, nobreza de sentimentos, e outras queijandas, em sua opinião, são cousas de romances e poesias.

O seu thuribulo está sempre cheio de incenso, e a bocca de palavras asucaradas, para as illustrissimas e excellentissimas pessoas do poder.

Em conclusão—o palaciano sabe comprehender e compenetrar-se das theorias do seculo das luzes—é um verdadeiro representante da época.

O Sr. P. R. remettendo-nos a seguinte poesia, cobre-a com as linhas em seguida á nós endereçadas:

« Amigo doutor—Agradeço-lhe a bondade que teve em publicar a poesia – *Esperança de amor*—; e ainda essa vez vou incommodar ao meu amigo, pedindo-lhe a publicação de outra, intitulada — *Tristeza e Esperança*, offerecida a *prima esquiva*.

« O meu amigo ha de desculpar-me esses incommodos, senão em attenção á mim, pelo menos em consideração á *prima esquiva*, que me tem feito andar em roda viva, e por isso é que eu sempre digo—*Tristis es, anima mea*!

« Adeos, meu amigo.

P. R.

Como vê-o nosso amigo, satisfazemos ao seu pedido, e isto pela dupla razão de dar-lhe gosto e de assim reabrir-lhe o caminho até o coração da *prima esquiva*.

Poderiamos desde já dar-lhe á puridade um *alegrão* com certa confidencia, mas como os leitores são pessoas *segredeiras*, não faremos ceremonia em publicar amanhãa esse *alegrão*, que o meu amigo vai ter; pelo que o felicitamos, convidando os leitores a acompanharem-nos nessa expansão amistosa.

TRISTEZA E ESPERANÇA.

Em prantos esgoto meu ser,—loucura!
Só por sonhos d'amor e de ventura
De uma virgem, que amei;
E desse amor suavissimo n'ardencia
As melindrosas flores da existencia,
Insano, requeimei!

Qual entre as brancas nevôas da alvorada
Emerge a luz do sol limpida, ornada,
Por seu tenue fulgor,
Assim tambem surgio d'entre em minha alma
Já mais activa, já dormente, calma,
A febre d'esse amor.

Do meu porvir rutilante estrella,
Da minha juventude a flor mais bella,
Luzio e desmaiou;
E minha alma, sonhando n'esta vida,
Ao clarão da esperança adormecida,
Inda um canto vibrou!

E quando a terra toda extenuada,
A' noite acalentava os seus rumores,
Eu relia no livro da minha alma
Meus ultimos amores...

E dos bosques á sombra perfumada
Me embalando ao clarão d'argentea lua,
E da brisa ao correr brando e suave,
Eu via a imagem sua.

Fui um louco em amar com tanto extremo,
Eu que os gosos de amor pouco frui;
Na febre da paixão a flor da vida
Tão cêdo consumi.

E desses tempos só me resta agora
Uma esperança, que de balde alento,
Uma saudade, que me punge o peito,
Uma dôr, um tormento!...

Lê-se na *Gazeta de Portugal*:

O astronomo francez G. Tampol descobrio ultimamente um cométa na direcção O S O.

O cométa telescopico foi observado de Amiens, e apresenta uma cauda de comprimento de dous metros.

COMMUNICADOS.

Cada vez mais convencido de que só á vista se póde bem avaliar d'um facto ou objecto qualquer, tendo de fornecer-me de generos para a festa fui verificar a veracidade da barateza, asseio, inteireza e promptidão promettidas pelo Sr. Francisco Fernandes Duarte, com armazem de molhados á rua da Cadeia, do bairro de Recife, n. 57, em os annuncios que fez distribuir com este *Diario*, e sou forçado a confessar não só que tudo isso é verdade como que os generos ahi vendidos são de boa qualidade e que da parte dos empregados se encontra sempre lhaneza e attenção para com todos. Comparando, porém, esse procedimento com o do proprietario d'um armazem semelhante á este, sorprendeu-me a maneira intrigante porque procurava este dissuadir-me d'alli ir, pretextando que os preços annunciados eram de generos corruptos e que os dos bons eram outros mais caros. Encontrando o contrario de tudo isso, atrevo-me a convidar, ás pessoas que desejam fornecer-se de bons generos e por preços commodos, que alli vão ter, pois que sahirão satisfeitas no todo.

O matuto da Gamelleira.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

RIO GRANDE DO NORTE.

Uma explicação necessaria.

Confesso que tenho ambições politicas; e se não tem ellas assento em meu merecimento, as legitima o dever de procurar servir a meu paiz; mas não ha estimulo de gloria nem seducções de interesses, que me façam desviar do caminho da honra.

Até hoje desconheço n'uma cadeira de deputado encantos que me possam fazer esquecer, no intuito de alcança-la, do que devo á minha dignidade de homem.

Sob taes inspirações entendo que é de meu dever, com relação aos ultimos acontecimentos eleitoraes da provincia do Rio Grande do Norte, dizer em publico algumas cousas que sirvam de explicar minha posição em face delles, acobertando-me no presente e no futuro de interpretações menos airosas á lealdade de meu caracter.

Nunca me faltou coragem para dizer o que penso, e não m'a faltará de certo hoje; não sou daquelles de quem falla Cicero:—*Sunt enim qui, quod sentiunt, etiam se optimum est tamen invidæ metu non audent dicere.*

Tomando conta da administração da provincia do Rio-Grande do Norte, e estudando as condições em que a encontrava depois de uma eleição, tomei por proposito serenar os animos, e, para consegui-lo, pautei meu proceder pelos principios de rigorosa justiça, e procurei dominar-me dos sentimentos de moderação; nisto acompanhava as inspirações do governo imperial; o Sr. Saraiva como ministro do imperio, depois do Sr. Souza Ramos, e sempre o Sr. presidente do conselho me recommendavam uma marcha administrativa moderada e imparcial que não podesse levantar queixas por parte dos partidos; e sobre tudo a maior prudencia nas destituições de funccionarios.

Já se vê por tanto que tomei posição sobranceira aos partidos; pelo que todos elles se mostravam contentes, e mais ainda os *vencidos*, a quem tive de fazer algumas reparações.

A esse tempo o chefe do partido conservador, deputado Bezerra Cavalcanti, advogando na camara temporaria com nobre isenção, por occasião da verificação dos poderes, a causa de alguns liberaes, e approximando-se dos conservadores moderados, incorria no desagrado dos *puritanos*.

Ha na provincia um grupo que tem por chefes os Srs. Cabraes, que se intitulando os puros conservadores, e tendo naquella occasião um deputado seu, muito se applaudia da posição, que tomava o Sr. Bezerra Cavalcanti, e mirando o ponto *rubro* de que fallou o Sr. conselheiro Zacarias, que se assomava no horisonte, enchia-se de esperanças: a elle unio-se o tenente-coronel Bonifacio Francisco Pinheiro da Camara, até a vespera alliado e amigo do Sr. Bezerra Cavalcanti, a quem abandonava, dizia aquelle, por que se achava este separado dos *verdadeiros conservadores*, havia trahido os principios: o Sr. Bonifacio até a vespera era inimigo figadal dos Srs. Cabraes.

Não admira a repentina e inesperada alliança: no Rio-Grande do Norte é cousa muito commum alliarem-se hoje os inimigos encarniçados de hontem para desligarem-se amanhãa.

Mais proximo dos favores do governo, do que o Sr. Bezerra Cavalcanti: entendeu o Sr. Gabriel que era tempo de anniquillar aquelle, montando na provincia um partido *conservador ás direitas*; mas, já se sabe, isto não se consegue sem os meios officiaes; foi á provincia o deputado, procurou-me, revellou-me seu pensamento, e reclamou meu apoio; não o pude prestar, porque era contrariar minhas convicções, as instrucções do governo, e prejudicar a marcha pacifica, em que ia a provincia.

Fulminou-me o deputado governista com seu desagrado, e fez com que os seus rompessem em forte hostilidade a presidencia, convencido de que *sua adesão sem limites* era *poderosa razão* para que fosse sacrificado á seus projectos o presidente que não se resolvera á auxilia-los.

Rotos comigo os *puritanos*, n'outra parte seria isso motivo para que os liberaes mais se approximassem: assim porém não aconteceu no Rio-Grande do Norte, porque infelizmente os liberaes d'alli não se lhes dão muito da coherencia dos principios nem da honestidade de proceder, quando miram algum interesse; convenceram-se de que a victoria seria do deputado governista, e portanto pozeram-se na expectativa á vêr se *filavam* algum despojo.

Convivendo intimamente com os *puritanos* não cessavam de protestar sua adhesão ao presidente: *era andar a dous carrinhos*.

Veio a reunião da assembléa provincial, e foram *forçados* os liberaes á mostrarem á luz do dia sua liga latente com os *puritanos*, adversarios declarados da presidencia; entretanto ainda pretendiam illudir, protestando-me a maior adhesão!

Na apparencia vivemos bem, até que rigoroso dever me obrigou á demittir do cargo de inspector da thesouraria provincial o Sr. João Carlos Wanderley, cuja prevaricação ficou provada até a evidencia.

Assanharam-se os furiosos *liberaes* contra mim; de feito o crime que commetti não tinha qualificação: *novum crimen ante hunc diem inauditum!*

D'ahi começou minha luta com os *liberaes*, que não podiam deixar de arrepelar-se; pois que é incontestavel que o Sr. João Carlos Wanderley é seu verdadeiro chefe, sua alma e coração.

Fizeram-me desabrida opposição, e tão violenta quanto injusta; confesso entretanto que d'ahi não me vieram difficuldades; o apoio franco, decidido, leal e desinteressado do partido moderado, que constitue a maioria da provincia, foi bastante para burlar os manejos da monstruosa liga dos *liberaes* com os puritanos; verdadeiro *couto damnado*, como a denominou um liberal destincto que por alli passou.

Devo aqui declarar em honra da verdade: na provincia do Rio-Grande do Norte não ha se não um partido que mereça o nome por sua coherencia, disciplina e moralidade, é aquelle que tem por chefe o Dr. Bezerra Cavalcanti; que o dirije com muito tino, lealdade e abnegação.

Sua influencia é muito natural e legitima, porque se funda em sua posição, intelligencia, actividade e dedicação aos amigos: tem atrazado sua fortuna com a politica, e della não tem tirado mais do que uma cadeira no parlamento.

É o verdadeiro partido progressista naquella provincia, seguindo a direcção de seu chefe; cuja lealdade ás novas idéas não póde ser contestada, sem grave injustiça e ingratidão.

Não desconheço as beneficas intenções de distinctos cavalleiros, chefes do novo partido que se esforçam por estabelecer a alliança entre os moderados e *liberaes* da provincia do Rio-Grande; elles porém não empregariam seus esforços para tal fim, se conhecessem as condições peculiarias da provincia; a recusa e formal resistencia do Sr. Bezerra Cavalcanti a tal alliança foi ainda uma prova da lealdade do seu caracter, que muito o honra; qualquer que sejam os males que d'ahi lhe possam vir.

Comprehendeu os homens de brio, que se esqueçam divergencias politicas no intento de alcançar-se um fim util ao paiz; mas não poderão de certo comprehender, que, por suppostas conveniencias, se procurem hoje allianças com homens que, hontem nos atacavam desleal e vilmente ferindo-nos em nossas reputações pessoaes com sanha de selvagens.

Ha ainda uma outra razão; o partido nortista outr'ora, moderado hoje, tem uma missão especial, é seu destino combater a restauração da funesta influencia, que com mão de ferro pesou sobre a provincia por 16 annos; a hora da alliança de seu chefe com os sulistas, — os representantes dessa influencia nefasta, — seria a de seu anniquillamento; o distincto chefe arriscava-se a achar-se só nos arraiaes inimigos.

Foi esse partido, que apoiou minha administração, o mesmo que generoso adoptou minha candidatura; amigos que quizeram mostrar, que não eram sómente de distribuidor das graças do poder.

Confiado unicamente na lealdade delles, me apresentei candidato; na posição de delegado do governo, ninguem mais habilitado a conhecer da sinceridade de seu programma de abstenção, e por tanto a nenhum dos membros do gabinete pedi protecção.

Mentiram aquelles que andaram a espalhar, que me inculcava candidato do governo; o que eu dizia a todos, que o governo não tinha candidatos, e por tanto não podia eu receiar hostilidades por parte delle.

Confiei na lealdade do partido, que apoiou minha administração, confiei na lealdade do distincto cavalleiro — chefe desse partido.

E não confiei de balde, aqui confesso publica e solemnemente meu reconhecimento a tão leal amigo; sei dos embaraços com que lutou, sei que sua fidelidade foi posta em apertadas provas, passou por dolorosos transes, mas os factos desmentiram aquelles que — desconhecendo o que sejam caracteres nobres e generosos — prediziam o contrario de que se deu.

Em face de tanta lealdade sei o que me está dictando meu dever; contem os amigos por sua vez com minha lealdade e dedicação; regeito tudo que não fôr compativel com minha gratidão para com elles.

Atirando meu nome aos mares eleitoraes, eu sabia que não ia navegar com *ventos e marés de feição*; eu conhecia qual a casta de inimigos, com que teria de me achar na liça: tinha como certo que na viagem havia de encontrar *corsarios*.

Elles se mostraram taes quaes são: não recuaram diante de nenhum recurso, com o fim de me hostilisarem.

Um de nossos contendores não cessava de apregoar valiosas protecções, que da côrte lhe asseguravam, que se tranquilisasse, que seria candidato do governo; foram as vozes apregoadas á principio.

Mas chegaram á convencer-se de que a inculcada intervenção não appareceria; e recorreram a novos planos; assentaram no emprego da fraude em larga escala, ainda apregoando, que seria ella sanccionada na verificação dos poderes, pois que assim asseguravam da côrte.

Não desmentiram sua *coherencia*: os mesmos homens, que em 1856 inçaram de duplicatas o 2º districto, que á identico *expediente* recorreram em 1860, não o haviam de desprezar agora; onde perderam, e poderam encontrar instrumentos, recorreram á elle.

Até ahi não *iriam mal*; e não os procuraria perturbar em seus esperançosos jubilos, se não fosse o remate da historia: de antemão sabia-se que a camara municipal sómente apuraria as duplicatas *sulistas*; e de feito, reunida ella, para ageitar-se uma maioria, não duvidou o seu presidente tenente-coronel Bonifacio Pinheiro da Camara (chefe dos *puritanos*) atropellar a lei, dando assento á um vereador, que havia mudado de domicilio, juramentando a um supplente, quando havia maioria de vereadores effectivos, e suspendendo a apuração sob falsos pretextos; o que deu lugar a que quatro vereadores de numero se retirassem, formassem camara, procedessem a apuração, e expedissem diplomas a mim e ao Sr. Bezerra Cavalcanti.

Não entro na apreciação do proceder de vereadores dessidentes, *abyssus abyssum invocat*; foi um protesto contra as tropelias da faacção *rubro-sulista*.

Em dia diverso reunio-se a camara ageitada, e *cascavilhando* entre as duplicatas expedio diploma ao Sr. Dr. Moreira Brandão e a mim.

O facto não podia deixar de sorprender aos meus amigos, quando me viram com diploma de parceria com o implacavel adversario da vespera: foi sómente isto que me trouxe á imprensa.

Sei que farão justiça a meu caracter, não acreditando na minima intervenção de minha parte para esse resultado; todos sabem que não tenho relações com essa gente, que tanto me offendeu.

Mas o facto póde causar apprehensões sobre minha conducta futura; é de meu dever destruir taes apprehensões: esse incidente não modificará o plano de proceder, que pretendo seguir, se, como espero, a camara dos deputados me fizer justiça; e como neste caso igual justiça será feita ao amigo, que comigo foi eleito, com elle marcharei de accordo; podendo sempre os amigos contar com o meu reconhecimento e lealdade.

Nosso adversario commum ufana-se de que triumphará, porque se adorna com as roupagens de liberal, e elle e os seus tem-nos mandado apregoar como *vermelhos*, cuidando que assim nos terá votado á proscripção; e para os *proscriptos* não haverá justiça; são politicos de aldeia, que entendem que todas as questões se hão de resolver, não segundo os principios de justiça e moralidade, mas segundo aquillo a que chamam — conveniencias do seu partido.

Não confiam no bom resultado de sua fraude os nossos adversarios, se não porque lhes é impossivel comprehender o que seja para um partido — honestidade, pundonor de coherencia, justiça; desconhecendo que os partidos, como os homens vivem e fortificam-se pela moralidade de seus actos.

Descansamos na convicção, de que á nova camara não faltarão aquelles sentimentos de justiça, cuja excellencia tão brilhantemente demonstrou o Sr. Christiano Ottoni na verificação dos poderes de 1861, não se mostrará antipoda do pensamento manifestado pelo Sr. Paes Barreto, quando sustentava que na verificação de poderes a camara nada tem que vêr com a opinião politica do candidato; confiamos no triumpho daquelles principios proclamados pelos Srs. Octaviano e Saldanha Marinho, quando combatiam as duplicatas do 4º districto do Rio de Janeiro; confiamos que o novo partido não quererá praticar hoje o que hontem censuravam em seus adversarios.

Eleito com o meu distincto amigo o Sr. Bezerra Cavalcanti, minha sorte está unida á delle, seu diploma é tão legitimo quanto o meu; se elle não é deputado tambem o não sou eu.

O que fica dito devia eu dizer da tribuna, mas receiando não poder estar presente nas sessões preparatorias, porque na posição de confiança, que occupo, não a posso transmittir a um adversario do governo, e o unico vice-presidente de confiança, que é o primeiro, mora d'aqui a 180 leguas, d'onde o mandei convidar a tomar as redeas do governo; resolvi a dizer pela imprensa o que me estava exigindo minha lealdade.

« Perca-se tudo, menos a honra. »

Therezina, 3 de novembro de 1863.

PEDRO LEÃO VELOSO.

Aos Illms. Srs. facultativos em medicina no imperio do Brasil

LAMAN & KEMP, chimicos pharmaceuticos com drogaria estabelecida A. D. 1808 ns. 69, 71 e 73 Water Street e n. 19 O d. Slip em Nova York, respeitosamente chamam a attenção de VV. SS. aos seguintes factos:

I.—A LEGITIMA SALSAPARRILHA DE BRISTOL é composta de substancias já muito conhecidas como gozando de propriedades depurativas; entrando em sua confecção uma quantidade de espirito de vinho sufficiente para garantir a sua conservação nos crimes calidos.

II.—A LEGITIMA SALSAPARRILHA DE BRISTOL é preparada cuidadosa e scientificamente (mediante a receita de um medico de talento reconhecido, o Dr. C. C. Bristrol da cidade de Buffalo no estado de Nova York) por uma casa de antiga e bem estabelecida reputação.

III.—A LEGITIMA SALSAPARRILHA DE BRISTOL tem sido apresentada ao publico durante o espaço de mais de

TRINTA E UM ANNOS!

e ao publico brasileiro perto de QUINZE ANNOS.

IV.—A LEGITIMA SALSA PARRILHA DE BRISTOL é approvada pela Exm.ª inspecção de estudos da Havana e por muitas juntas e academias de medicina da
America do Norte,
America Central e
America do Sul.

V.—A LEGITIMA SALSAPARRILHA DE BRISTOL é usada em quasi todos os principaes hospitaes civis, militares e da marinha, publicos, privados e de caridade, e nas casas de saúde nas Antilhas e no continente americano.

VI.—A LEGITIMA SALSAPARRILHA DE BRISTOL é acceitada pelos seus collegas nas ilhas de Cuba e Porto Rico no Mexico, Guatemala, S. Salvador, Nicaragua, Honduras, Nova Granada, Venezuela, Equador, Bolivia, Perú, Chile, Confederação Argentina e Banda Oriental; na India e Australia onde a salsa acaba de ser introduzida, e especialmente pelos facultativos os mais eminentes e distinctos neste imperio do Brasil.

VII.—As curas devidas á legitima salsaparrilha de Bristol em casos de escrofulas, escubuto,
Rheumatismo,
Chagas antigas,
Enfermidades venereas e mercuriaes, morphéa e todas as molestias provenientes de um estado caquetico do sangue, são authenticadas com attestados fidedignos e innegaveis, dados espontaneamente por pessoas occupando todas as posições sociaes.

No caso de James Wyckoff mesmo por parecer uma cura quasi incrivel, fizemos esforços especiaes para obter as provas as mais incontestaveis, e portanto mandamos tirar o retrato photographico daquelle infeliz (o qual póde ser visto em todas as boticas) e publicamos um relatorio de uma consulta de exame feita na pessoa de James Wickoff por um certo numero de eminentes medicos, conforme vai confirmada pelas certidões authenticas dos dous magistrados residentes mais proximos, assim como pelo official maior do condado em que elles residem, ao qual vai affixada a certidão do magistrado em chefe da cidade de Bufalo.

Este relatorio foi lavrado naquelle tempo pelo Dr. Thomaz Lee, e por elle devidamente ajuramentado perante o magistrado em chefe da cidade de Nova-York, cuja assignatura foi attestada e reconhecida pelos seguintes representantes consulares:

O consul de S. M. I. o Imperador do Brasil;
O consul de S. M. el-rei de Portugal;
O consul de S. M. a rainha da Grãa-Bretanha;
O consul de S. M. I. o imperador de França;
O consul de S. M. Catholica a rainha de Hespanha.

Assim como tambem pelos consules do Mexico, Chile, Perú, Buenos-Ayres, Nova-Granada, Venezuela, Equador, Uruguay, S. Salvador e Hayti.

VIII.—O preço da legitima salsaparrilha de Bristol, longe de ser exorbitante, como asseveram alguns, é pelo contrario *muito razoavel* tomando-se em consideração que o frete até o Brasil e os direitos desta alfandega augmentam o custo della mais de *um mil réis cada garrafa*.

IX.—A legitima salsaparrilha de Bristol, o Anacahuita peitoral de Kemp, as pilulas vegetaes assucaradas e as pastilhas vermifugas do mesmo autor podem ser recebidas em virtude do despacho de S. Exc. o ministro do imperio lançado em 3 de novembro de 1863.

« Os facultativos receitarão estas preparações, se as acharem uteis ás molestias que tratarem. »

X.—Em quanto existem tres differentes imitações e falsificações da nossa original e legitima salsaparrilha de Bristol, participamos-lhes que a verdadeira vende-se:

Rio de Janeiro—por Bêrrini & C.—H. Prins & C.—A. A. Moura Henriques.
Bahia—Germano & C.
Maceió—Claudinho Falcão Dias.
Pernambuco—Coars & Barboza.—J. da C. Bravo & C.
Parahyba—Thomaz da Cunha.
Natal—Domingos Henriques Oliveira.
Ceará—Botica do Moreira.
Maranhão—Ferreira & C.
Pará—V. Sedeschi, successores—Rosa & Filhos.
S. Paulo—37, rua do Rosario.
Porto-Alegre—Martel, Vicente Porto, successor, e nas sub-auencias em todas as partes do imperio do Brasil.

Pastilhas vermifugas de Kemp.

Chamamos a attenção de todas as mais para o remedio mais agradavel e util, que se conhece para fazer expellir as lombrigas: AS PASTILHAS VERMIFUGAS DE KEMP. Em vez de todos esses immundos e perigosos remedios vermifugos compostos de toda a casta de mineraes, apresentamos um delicioso confeito vegetal, prompto e infallivel na sua operação, não causando nauseas nem encommodo de qualidade alguma, produzindo sempre o seu effeito d'uma maneira suave e completa, não carecendo depois a assistencia de qualquer um outro purgante: util como um excellente meio de fazer remover as obstrucções do ventre, mesmo no caso de não existirem vermes alguns, e finalmente tornam-se ellas dignas por todos os respeitos da confiança e approvação de todos os pais de familia, os quaes acharão estas pastilhas elegantemente acondicionadas dentro de frasquinhos de crystal: á venda nas boticas de Caors & Barbosa e de João da C. Bravo & C.

COMMERCIO.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO

— O novo banco de Pernambuco convida os credores das massas fallidas de Mesquita & Dutra, e Francisco Antonio Correia Cardoso a apresentarem seus titulos no banco para se proceder a respectiva verificação.

Alfandega

Rendimento do dia 1 a 26	481:386$402
Idem do dia 28	12:348$550
	493:734$652

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas...	49	
« « com generos...	467	
		516
Volumes sahidos com fazendas...	12	
« « com generos...	55	
		67

Descarregam no dia 29 de dezembro.
Barca ingleza—*Anne Scott*—carvão.
Barca ingleza *Revolution*—carvão.
Barca franceza—*Solferino*—cemento.
Brigue portuguez—*Laia II*—generos de estiva.
Escuna hollandeza—*Speculante*—diversos generos.
Brigue inglez—*Hebe of the Ex.*—farinha.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 26	36:300$960
Idem do dia 28	2:457$422
	38:758$382

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 26	103:493$707
Idem do dia 28	9:163$738
	112:657$445

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 28.

Trieste—84 dias, escuna ingleza *Coila*, de 171 toneladas, capitão J. H. Schrader, equipagem 7, carga 1,500 barricas com farinha de trigo; a Johnston Pater & C.

Maranhão e Ceará—28 dias do 1º porto e 11 do 2º, palhabote nacional *Lindo Paquete*, de 205 toneladas, capitão Antonio Maria da Costa e Silva, equipagem 11, carga arroz e lastro de pedra; a Antonio de Almeida Gomes.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool—Barca ingleza *Recife*, capitão Dowglos, carga algodão.

Ceará e portos intermedios—Vapor *Mamanguape*, commandante Manoel Rodrigues dos Santos Moura.

EDITAES.

O tenente Thomaz Antonio Manoel Monteiro, juiz de paz presidente da junta de qualificação da freguezia do Santissimo Sacramento do bairro da Boa-Vista em virtude da lei etc.

Faço saber, que não tendo podido ser feita a convocação dos eleitores e supplentes no prazo marcado por lei, para o fim de fazer-se a qualificação dos cidadãos, que teem o direito a votar nas eleições de eleitores, juizes de paz e veriadores da camara municipal desta cidade do Recife; e em vista do que determinou o Exm. Sr. presidente da provincia, por officio datado, e em virtude da mesma lei convoco aos eleitores e supplentes abaixo declarados para que compareçam no corpo da egreja matriz ás 9 horas da manhãa do dia 14 de janeiro de 1864 a fim de organisar-se a junta qualificadora que tem de rever a qualificação do anno antecedente, ficando scientes os referidos eleitores e supplentes que incorrerão nas penas da lei os que deixarem de comparecer sem motivo justificavel.

Eleitores.

Empregado publico Manoel Coelho Cintra.
Tenente-coronel Antonio Carlos de Pinho Borges.
Tenente-coronel, Antonio Carneiro Machado Rios.
Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade.
Capitão Amaro de Barros Correia.
Desembargador Lourenço José da Silva Santiago.
Empregado publico Manoel Luiz Virães.
Desembargador Caetano José da Silva Santiago.
Major Gustavo José do Rego.
Tenente-coronel Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.
Empregado publico Manoel Carneiro de Souza Lacerda.
Idem Hypolito Cassiano de Vasconcellos Albuquerque Maranhão.
Idem Joaquim de Gusmão Coelho.
Idem Pedro Alexandrino de Barros Cavalcante.
Padre Francisco Alves de Abrantes.
Commerciante José Cicilio Carneiro Monteiro.
Empregado publico Francisco de Lemos Duarte.
Idem José Antonio dos Santos e Silva.
Proprietario Thomé Carlos Pirette.
Commerciante Evaristo Mendes da Cunha Azevedo.
Empregado publico Porfirio da Cunha Moreira Alves.
Commerciante Nicoláo Tolentino de Carvalho.
Major Francisco Martins Rapozo.
Commerciante Francisco Joaquim de Mello Tavares.
Empregado publico Simplicio José de Mello.
Proprietario Joaquim José Ferreira da Penha.
Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante.
Empregado publico Francisco José Alves de Albuquerque.
Idem Francisco de Barros Correia.
Commerciante Christovão Santiago do Nascimento.
Proprietario Bento dos Santos Ramos.
Idem Manoel Antonio Teixeira de Albuquerque.
Commerciante Francisco Joaquim da Costa Fialho Junior.
Tenente-coronel Francisco de Miranda Leal Seve.
Artista Manoel do Nascimento Vianna.
Dr. Bento José da Costa.
Artista Manoel Rodrigues do O'.
Tenente Benjamim Virães Dutra.
Capitão José Maria Freire Gameiro.
Empregado publico Francisco Antonio Cavalcante Couseiro.
Tenente Manoel Marques de Abreu Porto.
Proprietario José Carneiro da Cunha.

Supplentes.

Tenente Decio d'Aquino Fonceca.
Major Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.
Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito.
Dr. Lourenço Trigo de Loureiro.
Dr. Silvio Tarquino Villas-Boas.
Desembargador Agostinho Moreira Guerra.
Capitão Antonio José da Costa e Silva.
Proprietario Thomaz d'Aquino Fonceca.
Idem Clorindo Ferreira Catão.
Desembargador Firmino Antonio de Souza.
Commerciante Thomaz Garrett.
Dr. Joaquim de Oliveira e Souza.
Desembargador D. Francisco Balthazar da Silveira.
Commerciante Flavio Ferreira Catão.
Capitão José Francisco Lavra.
Tenente-coronel Feliciano Joaquim dos Santos.
Commerciante Joaquim Augusto Ferreira Jacobina
Tenente Luiz José da Silva Gumarães.
Proprietario Manoel Joaquim Fernandes d'Azevedo.
Idem João Pacheco de Queiroga.
Despachante João Bartholomeu Gonçalves da Silva.
Capitão Joaquim Francisco Franco.
Desembargador Manoel Rodrigues Villares.
Proprietario Antonio Pires Ferreira.
Tenente Symphronio Olympio de Queiroga.
Proprietario Francisco Rufino Correia de Mello.
Idem Ignacio José Pinto.
Tenente Joaquim Jorge de Mello.
Artista Pedro de Alcantra e Silva.
Commerciante Antonio Jorge Guerra.
Idem Manoel Antonio de Santiago Lessa.
Proprietario Francisco Accioly de Gouveia Lins.
Artista Francisco Mendes Martins.
Idem José Joaquim Ramos e Silva.
Tenente Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro.
Artista Manoel Francisco Honorato.
Idem Francisco Antonio de Menezes.
Dr. Antonio Vasconsellos Menezes de Drummond.

E para constar mandei passar o presente em que me assigno aos 23 de dezembro de 1863.—Eu Francisco de Barros Correia, escrivão que o escrevi.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico que perante a mesma thesouraria, no dia 30 do corrente mez ao meio dia, serão arrematados a quem maior preço offerecer, 12 cavallos que transportaram os empregados do juizo dos feitos da fazenda á cidade de Goianna, afim de se proceder alli a uma nova avaliação dos bens pertencentes ao extincto encapellado de Itambé. Os pretendentes deverão comparecer na casa da referida thesouraria no dia e hora marcados.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 23 de dezembro de 1863.—Manoel José Pinto, servindo de official-maior.

DECLARAÇÕES.

Consulado provincial.

Pela mesa do consulado provincial se faz publico que os 30 tias uteis marcados para a arrecadação á bocca do cofre do 1º semestre do anno financeiro corrente de 1863 á 1864 dos impostos da decima urbana das freguezias desta cidade e da dos Afogados, e de 5 0/0 sobre a renda dos bens de raiz pertencentes á corporações de mão morta se principiam a contar do dia 1º de dezembro vindouro.

Mesa do consulado provincial de Pernambuco 25 de novembro de 1863.

Antonio Carneiro Machado Rios.
Administrador.

Mappa das conciliações do anno de 1863.

	Intentadas.	Verificadas.	Não verificadas. A' revelia.	Não verificadas. No juizo.
Provincia de Pernambuco. Comarca do Recife. Termo do Recife. Freguezia do Santissimo Sacramento. Primeiro districto.	564	69	448	47

Juizo de paz do 1º districto da freguezia do Santissimo Sacramento do bairro de Santo Antonio da cidade do Recife, 26 de dezembro de 1863.

Eu Joaquim da Silva Rego, escrivão que o subscrevi.

O juiz de paz,
José Luiz Pereira.

Demonstração das conciliações havidas no juizo de paz do 1º districto da freguezia de Santo Antonio, desde o anno de 1854 á 1863.

1854	426	conciliações.
1855	328	»
1856	177	»
1857	183	»
1858	185	»
1859	251	»
1860	313	»
1861	712	»
1862	800	»
1863	564	»

Recife, 26 de dezembro de 1863.

O escrivão, Silva Rego.

Conselho de compras navaes.

Faz publico o conselho que promove no dia 5 de janeiro proximamente vindouro sob as condições do estylo a compra dos seguintes objectos do material da armada:

3 apparelhos de latrina, 150 brochas sortidas, 4 arrobas de fio de algodão, 50 varões de cobre de 3/8, 100 ditos de 4 ditos, 100 ditos de 5 ditos, 1 grosa de parafusos de metal de 1/2 á 3 pollegadas, 200 tijolos inglezes, 400 navalhas de marinheiro, 20 arrobas de sebo em pão, 1 peça de tapete, 20 arrobas de verde francez, 3 manometros para machinas, e 2 jogos de tarrachas de Whitworth com seus utencilios.

E convida aos pretendentes á venda destes objectos á apresentarem suas propostas em cartas fechadas no dito dia até ás 11 horas da manhãa.

Faz mais publico o conselho que em todas suas sessões tambem promove a compra, á vista de propostas, de maneiras de construcção para um transporte de guerra.

Sala do conselho de compras navaes 28 de dezembro de 1863.

Alexandre Rodrigues dos Anjos.
Secretario.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra tem de comprar os objectos seguintes:

Para o presidio de Fernando.

4 arrobas de velas de carnauba, 10 libras de ditas de spermacete, 6 arrobas de café do de melhor qualidade, 3 canadas de vinho de Lisbôa, 20 libras de doce de goiaba, 4 caixões de sabão, 3 resmas de papel pautado, 4 caixas de pennas de aço, 20 canetas de páo, 10 arrobas de sal, 3 peças de madapolão, 1 libra de linha de novello, 20 libras de manteiga ingleza, 20 ditas de chá, 20 ditas de banha de porco, 6 arrobas de assucar refinado, 600 meios de sola, 300 vaquetas, 800 couros de forro, 24 caixas com seda, 4 gamellas de cera amarella, 2 caixões com retraços de vidros, 2 quintaes de tachas de aço para encostar, 1 dito de ditas para salto, 2 arrobas de dita com cabeça papara palmilhar, 4 duzias de facas inglezas, 4 duzias de martellos, 1/2 arroba de linha crua ou parda, 26 livros em branco de papel de Hollanda pautado, sendo 2 de 400 folhas cada um e os mais de meia Hollanda, papel pautado, tendo todos de comprimento 17 polegadas e 8 ditas de largura.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 4 de janeiro do anno proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 28 de dezembro de 1863.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel presidente.
José Antonio Pinto.
Tenente-coronel vogal.

Consulado de Portugal

O consul de Portugal nesta provincia, tendo de proceder ao arrolamento de todos os subditos portuguezes, nella residentes, para a organisação da estatistica geral da população portugueza residente neste imperio, o que muito lhe é recommendado pelo governo de S. M. F., convida e pede á todos estes seus compatriotas, que remettam á este consulado até o dia 31 de dezembro proximo, uma relação contendo os seus nomes, idades, estado, filiação, naturalidade e occupação e bem assim os nomes das pessoas de sua familia, incluindo caixeiros e criados, com as respectivas designações e com as mesmas declarações.

As pessoas que não souberem escrever e que não tenham quem lhes faça estas relações deverão vir ao consulado faze-las verbalmente, onde lhes serão tomadas todos os dias uteis desde ás 9 horas da manhãa até ás 3 da tarde.

Os caixeiros ou outros quaesquer individuos que não estejam em casas portuguezas devem mandar as relações relativas a suas pessoas.

O consul de Portugal depois de tantas provas de deferencia que tem recebido de seus compatriotas aqui residentes, não pode duvidar de que lhe concederão mais esta que desde já agradece. Entretanto vê-se na necessidade de lhes declarar que o consulado não reconhecerá como portuguezes, nem prestará auxilio algum em nome de seu governo aquelles que até o referido dia 31 de dezembro não acudirem a este convite.

Roga-se a todos os portuguezes que deem toda a publicidade possivel a este annuncio.

MODELO PARA AS DECLARAÇÕES.

POSIÇÃO SOCIAL.	NOMES.	IDADE	ESTADO	FILIAÇÃO.	NATURALIDADE.	EMPREGO.
Chefe de familia	Manoel José Barbosa	40	Casado	José Barbosa	Castello Branco	Negociante.
Sua mulher	D. Candida Barbosa	24	»	José Torres de Almeida	Pernambuco	—
Filho	Manoel José Barbosa Junior	14	Solteiro	—	»	Caixeiro
»	Maria Candida Barbosa	12	»	—	»	—
Caixeiro	José de Mello e Souza	20	»	José de Souza Mello Sabroza	»	Caixeiro
»	José Garcia Cortez	17	»	José Cortez	Guarda	—
Criado	Manoel Fabião	35	»	Joaquim Fabião	Gendomar	Feitor

Correio geral.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico para fins convenientes, que em virtude do disposto no artigo 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844, e artigo 9 do decreto n. 785 de 15 de maio de 1851, se procederá o consumo das cartas existentes nesta administração pertencentes ao mez de dezembro de 1862, no dia 3 de janeiro proximo, ás 11 horas da manhãa, na porta do mesmo correio, e a respectiva lista se acha desde já exposta aos interessados.

Administração do correio de Pernambuco 23 de dezembro de 1863.—O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

Correio geral.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico que em virtude da convenção postal celebrada pelos governos brasileiro e francez, serão expedidas malas para a Europa no dia 30 do corrente mez. As cartas serão recebidas até 2 horas antes da que for marcada para a sahida do vapor, e os jornaes até 4 horas antes.

Administração do correio de Pernambuco 19 de dezembro de 1863,—O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

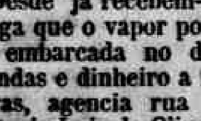

Dos portos do sul é esperado até o dia 30 do corrente o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante o capitão de mar e guerra Gervazio Mancebo, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada: encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 3 horas, agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

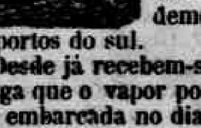

Dos portos do norte é esperado até o dia 1º de janeiro o vapor *Princeza de Joinville*, commandante Araujo, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas, agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

LISBOA

Segue com brevidade para o indicado porto o veleiro brigue portuguez *Jovem Amelia*, capitão Rodrigo Antonio Branco: quem quizer carregar, dirija-se ao seu consignatario Antonio de Almeida Gomes, rua da Cruz n. 23, primeiro andar.

— Para Lisboa pretende sahir com muita brevidade o patacho *Jareo*, capitão José Marques Coelho Sobrinho, por ter parte do seu carregamento tratado: para o resto que lhe falta, e passageiros, trata-se com os seus consignatarios Palmeira & Beltrão, largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar.

Pará

Segue ao indicado porto com a possivel brevidade o veleiro hiate *Lindo Paquete*, capitão Antonio Maria da Costa e Silva: para carga, trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, rua da Cruz n. 23, primeiro andar.

PARA O RIO DE JANEIRO

pretende sahir com muita brevidade o patacho *Corrêa* por ter a maior parte da carga tratada: para o resto que lhe falta e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Palmeira & Beltrão, largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar.

Para o Aracaty

O hiate *Dous Irmãos* pretende seguir com brevidade, tendo parte da carga, e para o resto trata-se na rua do Amorim no escriptorio de Tasso Irmãos.

Para a Bahia

O palhabote *Garibaldi* pretende seguir com brevidade para este porto, tendo parte de seu carregamento, e para o resto trata-se no escriptorio de Tasso Irmãos na rua do Amorim.

Para o Rio de Janeiro

Até o dia 30 do corrente pretende seguir impreterivelmente o patacho nacional *Beberibe*, para o resto da carga que lhe falta e escravos a frete para os quaes tem excellentes commodos trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Para a Bahia pretende sahir com muita brevidade o veleiro patacho *Thereza*, capitão João Correia Lima, por ter a maior parte da carga: para o resto que lhe falta, trata-se com os consignataries Palmeira & Beltrão, largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar.

Para o Rio de Janeiro.

O patacho nacional *Capuam*, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento engajado, para o resto que lhe falta e escravos á frete para os quaes tem bons commodos trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

LEILÕES.

LEILÃO DE Uma caixa com miudezas. HOJE.

O agente Pinto fará leilão á requerimento de Guilherme Augusto Rodrigues Sette e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio de uma caixa com miudezas, penhoradas á Francisco de Sales e Silva, e existentes no deposito geral, (casa em frente a secretaria de policia) onde se effectuará o leilão as 11 horas em ponto da dita supra dito.

LEILÃO Transferencia de cebolas. PARA HOJE.

As doze horas em ponto serão vendidas em leilão as 400 caixas com excellentes cebolas despachadas hontem e annunciado o leilão para hontem effectua-se sem falta hoje ás 12 horas da manhãa, em ponto, em um ou mais lotes.

Senhores padeiros!!

LEILÃO DE Farinha de trigo avariada.

O agente Pestana fará leilão por conta de quem pertencer, ás 11 horas da manhãa do dia 29 do corrente, de cerca de 300 barricas com farinha de trigo avariada, e de differentes marcas, no armazem do caes do Apollo n. 7.

LEILÃO

Srs. capitães de navios.

Quarta-feira 30 do corrente, ás 12 horas.

Os salvados do hiate nacional « Jaguaribe » já annunciados serão vendidos quarta-feira 20 do corrente pelas 12 horas da manhãa, pelo agente Pestana no largo do Corpo Santo, sem falta.

LEILÃO DE Um grande sobrado de um andar na cidade do Aracaty.

O agente Almeida fará leilão á requerimento dos administradores da massa fallida de Seve Filhos & C. e mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, de um sobrado de um andar com 35 palmos de largo tendo 3 janellas na frente, na rua das Flores da cidade do Aracaty em chãos foreiros á camara municipal de dita cidade.

Sexta-feira 8 de janeiro de 1864

á porta da associação commercial ás 11 horas; os pretendentes podem obter qualquer informação do agente acima.

AVISOS DIVERSOS.

O cirurgião Leal mudou a sua residencia da rua do Queimado para a rua das Cruzes sobrado n. 36, primeiro andar, por cima do armazem Progressista, aonde o acharão como sempre prompto a qualquer hora para o exercicio de sua profissão. Chamado por escripta,

— O Sr. José Francisco Pinto Guimarães, cirurgião pela escola real de cirurgia de Lisbôa, transferio sua residencia para a rua Nova, n. 60, primeiro andar, onde póde ser consultado todos os dias uteis das 7 ás 10 horas da manhã, ácerca das doenças denominadas cirurgicas ou externas especialmente daquellas, em cujo tratamento mais frequentemente intervem a medicina operatoria.

AOS 5:000,000 CASA DA FORTUNA.

Bilhetes garantidos

A' rua do Crespo n. 23 e casas do costume

No dia 5 de janeiro se extrahirá a quarta parte da segunda loteria da Santa Casa de Misericordia.

O abaixo assignado recommendando ao respeitavel publico a compra de seus muito afortunados bilhetes garantidos, lembra-lhe a vantagem que ha em receber os premios por inteiro, por quanto quem tirar a sorte grande em bilhete garantido não receberá somente 4:200$, em virtude dos descontos de 16 por cento que lhe farão em vista das leis, mas sim os 5:000$, que vem a ser os ditos 4:200$ e mais 800$ que pagará o abaixo assignado, importancia de ditos descontos. Os premios serão pagos como de costume.

Preços.

Bilhetes inteiros	6$000
Meios bilhetes	3$000

Para as pessoas que comprarem de 100$ para cima.

Bilhetes	5$500
Meios	2$750

Manoel Martins Fiuza.

— Continúa fugida a escrava Felicia, com os signaes seguintes: estatura regular, cor preta, cara redonda, pés feios, pescoço raspado pouco, falta de um dente na frente do lado de cima, levou vestido de ganga azul sem forro no corpinho, mais um vestido de chita miuda de assento branco e um lençol de brim: quem a pegar leve-a ao becco do Padre n. 4 que se gratificará.

LOTERIA
AOS 5,000:000

Terça-feira, 5 de janeiro proximo, se extrahirá, pelo novo plano abaixo publicado, a quarta parte da segunda loteria da Santa Casa de Misericordia no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio.

Os bilhetes e meios acham-se á venda na respectiva thesouraria á rua do Crespo n. 15 e nas casas commissionadas rua da Imperatriz n. 44, loja do Sr. Pimentel; rua Direita n. 3, botica do Sr. Chagas; rua estreita do Rosario n. 12, typographia do Sr. Mira e rua da Cadeia n. 45, loja do Sr. Porto.

Os premios de 5:000$000 até 10$000 serão pagos uma hora depois da extracção e os outros no dia seguinte depois da distribuição das listas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

PLANO
para as partes ordinarias das loterias.

3.400 bilhetes a 5$000		17:000$000
Benificio, sello e commissão 20 %		3:400$000
Liquido		13:600$000
1 premio de		5:000$000
1 dito		1:200$000
1 dito		600$000
1 dito		300$000
4 ditos de	100$000	400$000
8 ditos de	40$000	320$000
14 ditos de	20$000	280$000
30 ditos de	10$000	300$000
1040 ditos de	5$000	5:200$000
1100 premiados		13:600$000
2300 brancos.		
3400 bilhetes.		

N. B. As sortes maiores de 400$000 estão sujeitas aos descontos das leis.

Thesouraria das loterias 15 de dezembro de 1863.—O thesoureiro—Antonio José Rodrigues de Souza.

Approvo. - Palacio do governo de Pernambuco 16 de dezembro de 1863.—*João Silveira de Souza.*

Este plano é para ter vigor do 1º de janeiro proximo em diante.

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma ama sem filho para amamentar uma criança de 4 à 5 mezes: na rua do Pilar numero 6.

— Precisa-se de uma ama que se queira sujeitar a cozinhar e comprar na rua, paga-se bem: na rua de Santa Thereza n. 14.

— Offerece-se uma mulher idosa e de bons costumes para ama de qualquer pequena familia: a tratar na rua do Sebo n. 45.

Sociedade de seguros mutuos de vida installada pelo Banco União na cidade do Porto.

Os agentes nesta cidade e provincia Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., escriptorio na rua da Cruz do Recife n. 1, estão autorisados desde já a tomar assignaturas e prestar todos os esclarecimentos que forem necessarios, as pessoas que desejarem concorrer para tão util e benefica empreza, segurando um futuro lisongeiro aos associados.

— Dá-se dinheiro a premio em pequenas e grandes quantias: na rua Augusta n. 45, se dirá.

GRANDE ATTENÇÃO
O dentista que tira dentes sem dôr.

Acha-se de passagem para Europa nesta illustre capital o dentista Julio C. Pedrotta, doutor em varias sciencias, e mora em casa particular, na rua do Trapiche n. 12. Portanto approveite quem quer ser operado pela sua leve e segura mão. As senhoras e as familias não terão incommodo de sahir de casa á apanhar sol, o dentista vai em todas as casas aonde for chamado. Quando apresenta-se a cavallo ao publico as operações são sempre gratis para a pobreza.

Tem os seguintes remedios:

« Mistura hygienica » do Dr. Ricaard para amolecer os dentes perigosos e fazê-los cahir sem ajuda de ferro; « ambrosia » do Dr. Buchardat para fazer passar a dôr dos dentes em dous minutos; « pomada dos padres capuchinhos » da terra santa para curar erysipella, rheumatismo, escroto inchado e feridas; xarope mexicano para curar todas as molestias do peito como phtysica pulmonar, asthma, puchamento, tosse, catarro, falta de respiração, etc.: na rua do Trapiche n. 12 hotel da Europa.

— Na rua do Destino n. 10 precisa-se de uma ama que saiba comprar e cozinhar, para duas pessoas.

ALUGAM-SE

duas grandes casas terreas na Ponte de Uchôa, com commodos em demazia e grande sitio: a tratar na rua do Amorim no Recife n. 54.

CONVEM LER
Aula particular de latim e francez.

O padre Felix Barreto de Vasconcellos com aula particular de latim e francez na rua do Imperador n. 35, segundo andar, da impreterivelmente começo ao seu ensino na segunda-feira 11 do proximo vindouro mez de janeiro. Tambem dá lições de arithmetica e grammatica portugueza e franceza por casas de familia, e se contrata para ensinar latim e francez em algum collegio particular, sendo em horas que não prejudiquem ao ensino em sua casa, o qual principiará as 9 horas da manhãa, e encerrar-se-ha as 2 da tarde em todos os dias da semana, excluidas as quintas-feiras que serão dadas aos alumnos para o estudo de gabinete, cujas tarefas lhes serão marcadas nas quartas-feiras, e dellas darão conta nas sextas, dias em que deverão apresentar-se na aula as 8 horas da manhãa.

O ensino do francez continúa a ser gratuito aos alumnos somente que com o annunciante estudarem o latim; advertindo, porém, que esta graça será feita somente áquelles que se matricularem até o fim de janeiro, tendo de perde-la áquelles que vierem depois.

Os pagamentos serão mensaes e sempre adiantados á vista dos recibos.

Tambem recebe alumnos de primeiras letras, não porque ensine por si mesmo as respectivas materias, mas porque tem em sua casa professor habilitado para ensina-las.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou escrava de meia idade, que tenha boa conducta, e saiba cozinhar e engommar bem: na rua das Cruzes n. 36, primeiro andar. Paga-se bem.

— O abaixo assignado, guardião do convento de Santo Antonio desta cidade do Recife, declara ao respeitavel publico que os devotos de N. S. da Saude, erecta na portaria do mesmo convento, estão autorisados a procurar esmolas para o festejo da mesma Senhora, bem como zelar dita capella como d'antes era; ficando por esta declaração destruida qualquer prevenção que por ventura possa haver contra os mesmos. Convento de Santo Antonio do Recife 21 de dezembro de 1863.

Fr. Baptista do Espirito Santo.
Guardião.

— O Sr. José Lopes Machado queira apparecer na rua do Amorim n. 35, segundo andar, que se lhe deseja fallar a negocio de seu interesse.

— Precisa-se alugar uma ama para cozinhar em casa de pouca familia: na rua das Cruzes em Santo Antonio n. 41, segundo andar.

Furto

Furtaram do Manguinho dous cavallos alasões, grandes, com os signaes seguintes: um é grande e bonita figura, frente aberta, tres pés brancos, tem pintinhas brancas na anca e uma cicatriz na anca esquerda; como ha pouco se botou no carro está encabellando a marca que lhe fez a coleira, anda muito bem de baixo a meio; o outro é grande e está um pouco magro, tem uma estrella na testa, as clinas aparadas, e os dous ossos da anca salientes ou esporados: recompensa-se bem a quem der noticia dos mesmos na rua da Cadeia do Recife n. 35.

— Aluga-se a casa terrea n. 10 da rua do Aragão, a qual só serve para algum estabelecimento ou officina: quem o pretender, dirija-se ao quartel de policia á tratar com o capitão Teixeira, ou na botica n. 6 da praça da Boa-Vista, que achará com quem fazer negocio sobre o dito aluguel; na mesma botica ahi encontrará a chave para se correr a dita casa.

— Aluga-se um sitio na Capunga velha, com boa casa, contendo 4 quartos, gabinete, cacimba com boa agua, quartos para pretos, estribaria e fructeiras, todo murado: quem o pretender, dirija-se á rua do Crespo n. 18, primeiro andar.

Ensino de preparatorios.

O bacharel A. R. de Torres Bandeira, professor de geographia e historia no Gymnasio desta provincia, continúa a ensinar estes mesmos preparatorios, e bem assim rhetorica e philosophia. Os cursos estão abertos para cada uma destas disciplinas, na casa da residencia do annunciante, rua estreita do Rosario n. 1 terceiro andar.

— Precisa-se de um bom cosinheiro e de uma ama que saiba engommar e lavar: á tratar no sobrado n. 32, da rua da Aurora.

O bacharel Francisco José Martins Penna, tendo sido obrigado a partir urgentemente para a provincia de Sergipe, afim de tomar posse do lugar de juiz municipal, para que foi nomeado pelo governo de Sua Magestade o Imperador, não póde ter occasião de despedir-se dos seus amigos, collegas e constituintes, que honraram-n'o com a sua estima e confiança n'esta provincia; como, porém, espera voltar brevemente para transportar sua familia para aquella provincia, pelo presente offerece á ditas pessoas seu prestimo durante o tempo em que alli estiver, e lhes assegura que, quando voltar, tratará de cumprir seus deveres, agora preteridos pela presteza de sua partida. Aos seus constituintes pede que se entendam com seus dignos collegas e amigos —Drs. Antonio Witruvio Pinto Bandeira Accioly e Vasconcellos e José Roberto da Cunha Salles, que lhes informarão de suas causas.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava, que seja boa engommadeira e se preste a todo o serviço de uma casa de familia, excepto o de cozinha: na rua estreita do Rosario n. 31, terceiro andar.

— Nesta typographia precisa-se fallar ao Sr. Frederico Skiner escultor.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado da rua do Imperador n. 79, bastante fresco, e decente para uma familia: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza, na rua do Crespo n. 15.

— O Sr. Luiz Paulino Cavalcanti de Albuquerque, tem uma carta nesta typographia.

RUA DO IMPERADOR N. 22.
Grande armazem de tintas.

Este armazem contém tudo quanto é preciso para que a industria de pintura, de qualuer genero que seja, desempenhe seu fim, isto é, embellezar, conservar e reproduzir.

Montado em grande escala e supprido directamente por grandes fabricas de Paris, Londres e Hamburgo, pode offerecer productos de confiança, e satisfazer qualquer encommenda á grosso trato e á retalho.

Os Srs. artistas pintores, e os donos de obras poderão escolher á vontade, pois que tudo estará á vista, as differentes cores de que tiverem necessidade.

Ha tintas em massa e em pó impalpavel, e como nas obras a envernizar só se deve empregar tintas muidas, e não merecendo confiança as que vem de fóra para commercio, por velhas, e talvez falsificadas, neste armazem se as moerá á vista do consumidor, que só assim terá tintas frescas e verdadeiras.

Ha tambem ouro verdadeiro, verde em pó e em folha, prata em folha, pó de bronzear de varias cores, diamantes para cortar vidros, burnidores, nacar superfina encarnada, amarella e verde, tintas vegetaes, azul, roxa, verde e amarella, inoffensivas, unicas que se devem empregar nas confeitarias, collecções de pinceis para fingir madeira, com propriedade, e outros de varias qualidades, vernizes, copal, graixa, branco ou escuro para o interior e exterior, para etiquetas e quadros, tintas finas em tubos, em crayões ou pastel, tellas para quadros, caixas de tintas finas e papel para desenho.

Essencias aromaticas verdadeiras, frascos e vidros para vidraça de todos os tamanhos, e muitos outros objectos, cuja utilidade e emprego só com á vista poderão ser mostrados.

João Pedro das Neves,
Gerente.

— Perdeu-se na noite de 24 do corrente uma pulseira de ouro, desde o largo do Pilar até o Corpo Santo: quem achou e quizer restituir, dirija-se á rua do Pilar n. 56, que será gratificado.

— No dia 18 do corrente desappareceu um pardinho de 12 annos de idade, o qual é defeituoso de um dos dedos de uma das mãos, levou chapéo branco de baêta, calça velha de panno escuro; o menino desappareceu em viagem da Luz para o engenho Santo Amaro, na Varzea, suppondo-se ter sido seduzido por um sertanejo vendedor de carneiros, já velho, com chapéo de couro: quem o pegar leve-o ao subdelegado do Barro.

— Precisa-se de 2:500$ a premio, dando hypotheca em uma casa: quem quizer annuncie para ser procurado.

— Benedicto de Santa Rosa, Brasileiro, vai á Bahia a negocio.

— Precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno e externo de uma casa de familia, pagando-se 20$ mensaes: a tratar na rua dos Guararapes n. 18, sobrado de um andar.

— Diz Quiteria Maria da Ora que tendo ido á missa de Natal, tivera sido roubada em quantia de 200$ e mais um bocado de cobre em um sacco, e tendo-se sumido junto a esta quantia algumas joias se declaram por esta folha publica para que ninguem aceite contrato nenhum sobre as mesmas, protestando a toda e qualquer pessoa, pois este ouro é roubado, e cujas joias são estas abaixo declaradas: 1 trancelim roliço em duas voltas com um coração lavrado, ambos com 12 oitavas, 1 dito mais fino bem parecido com um gancho e uma cassoletinha, 2 varas de colar com um coração de filagran, 1 passador chatinho com 6 oitavas, 1 dedal de ouro de lei com 2 oitavas, lavrado, 1 annel com 5 oitavas, lavrado e com um diamante, 1 dito de cabello com 2 oitavas com firma entralançada, 1 dito de quina com 1 oitava e um diamante, 1 dito de caixinha de abrir com 1 oitava, lavrado, 1 annel de chapinha lavrado com 1 oitava, 1 moeda de 16$ com laço lavrado, 1 volta de armação com um diamante e com 6 oitavas, 1 par de rosetas de diamante rosa, tendo em cada uma uma ordem de tres diamantes.

Guarda-livros.

Offerece-se para qualquer casa commercial um habil guarda-livros, encarrega-se de qualquer escripta por partidas simples ou dobradas: a tratar na rua da Imperatriz n. 42, segundo andar.

FUGIO

o escravo Adão, de vinte e tantos annos de idade, boa figura e cego de um olho: quem o pegar leve-o a rua da Cadeia n. 33, loja, que será bem recompensado.

FAZENDAS DE BOM GOSTO.

Superiores córtes de seda de côr a 50$, 60$, 70$, 80$, 90$ e 100$ cada corte, os mais modernos que tem vindo a Pernambuco.
Ditos de moreantique de côres e pretos.
Lindas sedas de côres a 2$200 rs. o covado.
Ditas de ditas de quadrinhos a 1$ e a 1$200.
Moreantique carmezim côr da moda a 1$200 o covado.
Superiores córtes de blonde para noivas.
Lindos córtes de crepe de Hespanha com barra de côres as mais lindas que se póde desejar.
Córtes de lãa com barra de côr.
Ditos de lãa com barra aquille.
Lindos cortes de grinadine de seda com barra de gostos inteiramente novos.
Linda fazenda para vestidos denominada crepe de Hespanha de côres mui lindas.
Superiores lãas de côres matisadas.
Grande e variado sortimento de percales de côres para vestidos.
Dito de chitas francezas muito finas escuras, claras e matisadas.
Lindas catilinetas para vestido, gostos inteiramente novos.
Superiores córtes de cambraia brancos bordados e outras muitas fazendas de bom gosto para vestido de senhora.

Para hombros de senhoras.

Superiores capas pretas a 20$, 25$, 30$, 40$ e 50$.
Santiembarques de cambraia ricamente enfeitados.
Ditos de cachemira de côres e brancos enfeitados com muito gosto.
Lindas capas de caximira de côres as mais modernas que tem vindo a esta praça.
Superiores zuavos de cambraia e de seda preta.
Lindos postilhões de merinó de côres.
Grande e variado sortimento de camisinhas bordadas
Idem de chales de merinó lisos de barra estampadas de quadros e de crepe a 4$500, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$ e 10$.

Para cabeça de senhora.

Superiores chapelinas de palha de Italia.
Lindos chapéos de palha de Italia enfeitados com muito gosto e grande variedade para escolher a 12$, 14$ e 16$.
Modernos enfeites de flores chegados no ultimo vapor francez.
Variado sortimento de enfeites denominados conservadores para cabeça.

Bordados.

Grande sortimento de entremeios bordados a 1$, 1$200 e 1$500 a peça.
Lindas tiras bordadas largas a 2$, 3$ e 4$ a peça.
Calças bordadas muito finas para senhora.
Superiores e modernas saias bordadas.
Espartilhos superiores e outras muitas fazendas de gosto na loja das columnas rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos

Pechincha sem igual.

Na mesma loja das columnas vende-se cortes de cambraia organdys de barra de duas saias e de babados matisados com 14 a 16 varas cada corte a 6$, 8$, 10$ e 12$ o corte.

MADAMA VIUVA LECOMTE
7 RUA DA IMPERATRIZ 7
NOVIDADES NOVIDADES

Madama viuva Lecomte tem a honra de participar ao respeitavel publico que acaba de receber pelo ultimo vapor francez um grande sortimento de objectos de porcelana, crystal, tartaruga, madreperolas, bronzes, marfim etc., assim como um rico sortimento de alfinetes de peito e fivelas para cintos quer de madeira, quer de metal novos modelos.

Cintas para senhoras e meninas.

Lindas cintas de couro e velludo enfeitadas com a competente bolsa, tal e qual está se usando em Paris, ligas de seda para senhora, riquissimas caixinhas para presente de festa com preparos de costura ou sem ella, de tartaruga, madreperolas, marroquim, etc., capellas brancas e para noivas de flôres de laranja.

Finissimos chicotes com cartas de marfim, sandalo, etc., para homens e senhoras.

Perfumarias.

Perfumarias dos mais afamados fabricantes de Londres e de Paris.

Oleo e banhas para cabello.
Sabonetes finissimos.
Ditos inferior.
Agua para limpar dentes.
Pós.
Agua de colonia.
Cheiros para lenços e gavetas.
Pós de arroz para refrescar.
Escovas para dentes e cabello.
Ditas para limpar pentes.
Pentes de tartaruga de pentear.
Ditos de bufalo dito.
Suspensorios para homem.
Espelhos grandes e pequenos.

Agua para tingir cabello de todos os fabricantes.

Na mesma casa continúa-se a fazer cabelleiras, tanto para homem como para senhora, assim como qualquer cabello supposto.

Corta-se cabello e frisa-se por 500 rs.

Leite anthepelico.
Approvado pelas academias de medicina de Paris e Londres.

Este leite cura em poucos dias as sardas, ephelides, manchas de gravidez, tez queimada, nodoas, cravos, borbulhas, bortoejas, espinhos, etc., como consta do livrinho que o acompanha, cada frasco tem um livro que indica o modo de applicar o leite anthephelico.

O unico deposito na casa de madama viuva Lecomte.

7 RUA DA IMPERATRIZ 7

CHEGARAM

Os lindos chapéos de palha de Italia enfeitados com muito gosto acompanhados do competente veo de seda copa alta a Canotier para senhora: a loja das columnas rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos & C

BANCO UNIÃO
SEGUROS DE VIDA EM MUTUALIDADE.

A direcção do BANCO UNIAO tendo obtido do governo de S. M. F. a autorisação para estabelecer o seguro de vidas em mutualidades, faz publico que desde já toma subscripções annuaes por uma só vez, debaixo das seguintes condições:

Com perda de capital e lucros;
Dito capital sómente;
Dito lucros sómente;

devendo a primeira liquidação ter lugar no 1º de janeiro de 1859.

As vantagens do emprego de capitaes em mutualidade, são obvias, porque não sómente se colhe o juro de quantias diminutas, de que avulsas se não poderia tirar nenhum resultado; mas além disso, este rendimento é augmentado pelo capital ou lucros, ou ambas as cousas, conforme as condições da subscripção, dos que fallecem. Tambem é partido pelos socios sobreviventes tudo aquillo que os socios morosos nos seus pagamentos, são por este motivo obrigados a pagar, bem como caducidades que occorrerem pela falta de cumprimento do compromisso social.

As liquidações são pelo systema das companhias hespanholas, Tutelar e outras; e para se poder fazer uma idéa do que póde produzir uma entrada annual de 10$, publica-se a seguinte tabella baseada sobre a experiencia de muitos annos de companhias desta natureza:

	Em 5 annos	Em 10 annos	Em 15 annos	Em 20 annos	Em 25 annos
Por um menino de 1 dia a 1 anno	110$	400$	900$	2:600$	4:700$
» » de 1 anno a 2 »	90$	300$	750$	1:700$	3:700$
» » de 2 » a 3 »	86$	290$	720$	1:600$	3:500$
» » de 3 » a 4 »	86$	280$	710$	1:560$	3:400$
» » de 4 » a 15 »	86$	270$	700$	1:550$	3:350$
Por uma pessoa de 15 » à 20 »	86$	270$	700$	1:540$	3:330$
» » de 20 » a 30 »	86$	270$	710$	1.560$	3:400$
» » de 30 » a 40 »	86$	270$	720$	1:6000	3:700$
» » de 40 » a 50 »	90$	300$	750$	1:800$	5:000$

As entradas por uma só vez dão resultados muito superiores ás annuaes.

Porto, 10 de agosto de 1863.—Os directores do Banco União, *José da Silva Machado.—F. M. van der Niepoort.*

Agentes em Pernambuco: Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 1.

FABRICA
DE
PIANOS
DE
J. VIGNES.
N. 55. — RUA DO IMPERADOR — N. 55.

Os pianos desta antiga fabrica são hoje assaz conhecidos para que seja necessario insistir sobre a sua superioridade, vantagens e garantias que offerecem aos compradores, qualidades estas incontestaveis que elles tem definitivamente conquistado sobre todos os que tem apparecido nesta praça; possuindo um teclado e machinismo que obedecem á todas as vontades e caprichos das pianistas, sem nunca falhar, por serem fabricados de proposito, e ter-se feito ultimamente melhoramentos importantissimos para o clima deste paiz; quanto ás vozes são melodiosas e flautadas, e por isto muito agradaveis aos ouvidos dos apreciadores.

Fazem-se conforme as encommendas, tanto nesta fabrica como na do Sr. Blondel, de Paris, socio correspondente de J. Vignes, em cuja capital foram sempre premiados em todas as exposições.

No mesmo estabelecimento se acha sempre um explendido e variado sortimento de musicas dos melhores compositores da Europa, assim como harmonicos e pianos harmonicos, sendo tudo vendido por preços muito razoaveis.

LIQUIDAÇÃO

de fazendas e roupas feitas, por preços baratissimos: na rua do Crespo n. 4.

ATTENÇÃO.

No dia 12 do corrente desappareceu da rua larga do Rosario desta cidade tres cavallos, sendo um ruço sujo, de 10 annos de idade, pouco mais ou menos, pequeno, inteiro, tem em cada orelha um talho, sarnelha baixa, as pas um tanto grossas, signal encoberto, carregador franco de baixo a meio; um castanho com cangalha, castrado, de idade de 6 á 7 annos, dous pés calçados, uma estrella na testa, alguma cousa corcundo, tamanho um tanto pequeno, uma estradinha baixa; e o ultimo tambem castanho, de idade de 8 annos, pouco mais ou menos, o pé esquerdo calçado, estrella na testa, andador baixo, tamanho regular: quem delles tiver noticia certa fará o favor dirigir-se á rua do Queimado n. 28, terceiro andar, que será gratificado.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e comprar, prefere-se escrava: a tratar no becco da Boia n. 2, primeiro andar.

Trocam-se imagens do Porto, escultura em madeira, na loja de Joaquim Luiz dos Santos, rua do Crespo n. 1.

Festa da Senhora do Monte.

S. Exc. o Sr. D. abbade de S. Bento de accordo com o abaixo assignado tem removido a festa da Senhora do Monte do dia 31 do corrente mez, para 17 de janeiro vindouro. Olinda, 15 de dezembro de 1863.

Manoel Luiz Virães.

— Está justa e contratada a casa por acabar na rua da Concordia n. 21 A: quem se julgar com direito de impedir a venda, appareça na rua do Amorim n. 41, armazem.

— Aluga-se o armazem n. 4 da rua do Apollo, e o terceiro andar da casa n. 88 da rua da Imperatriz; na rua da Aurora n. 36.

Companhia fidelidade de seguros maritimos e terrestres estabelecida no Rio de Janeiro.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

AVISO

Felix de Cantalice tendo encarregado ao seu advogado o bacharel Luiz Augusto Crespo a cobrança de todas as suas dividas activas, pede a todos os seus devedores o obsequio de se entenderem com o mesmo senhor dentro do praso de 15 dias ao presente, afim de darem cumprimento ás suas obrigações, solvendo os seus debitos, sob pena de se proceder judicialmente contra os mesmos sem distincção de pessoa.

— Os administradores da massa fallida de Seve Filhos & C., convidam aos credores da mesma massa para no praso de oito dias apresentarem os seus titulos no escriptorio da praça do Corpo Santo n. 17 (de Augusto F. d'Oliveira) afim de serem verificados.

— Jeronymo Pereira Villar, achando-se melhorado de sua saude, tem resolvido transferir seu collegio para o centro desta cidade, e em quanto não arranja uma casa que offereça maiores commodos, pretende abri-lo na rua do Crespo, esquina da rua do Imperador, sobrado de tres andares por cima do armazem de molhados do Sr. Duarte, onde os pais dos seus alumnos o encontrarão, certificando-lhes, assim como ao respeitavel publico, que continúa a ensinar as mesmas materias do anno findo.

— Aluga-se o sobradinho da rua Imperial n. 40, com excellentes commodos para familia: a tratar na rua da Cadeia n. 62, segundo andar.

Ama.

Precisa-se de uma ama para uma casa de pouca familia: na praça do Corpo Santo n. 17.

BANCO UNIÃO
ESTABELECIDO NA CIDADE DO PORTO
Agentes em Pernambuco
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Sacam por todos os paquetes sobre o mesmo banco á prazo ou á vista, sobre a caixa filial em Lisboa, e agencias em Figueira, Coimbra, Aveiro, Vizeu, Villa-Real, Regoa, Vianna de Castello, Guimarães, Barcellos, Lamego, Covilhãa, Braga, Penafiel, Bragança, Amarante, Angra, Ilha da Terceira, Ilha de Faias, Ilha da Madeira, Villa do Conde, Valença, Bastos, Oliveira de Azemeis, Chaves e Fafe, a oito dias vista ou ao prazo que se convencionar, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos, que tenha pratica de taberna: a tratar na rua da Roda n. 48.

Gabinete medico cirurgico rua das Flores n. 37.

O Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque dá consultas medico cirurgicas em seu gabinete das 8 ás 11 horas da manhãa e das 11 até ás 3 horas da tarde, os chamados deverão ser por escripto e dessa hora em diante deverá ser procurado na casa de sua residencia no Chora-Menino.

1.º Partos.
2.º Molestias de pelle.
3.º Idem dos olhos.
4.º Idem dos orgãos genitaes.

Praticará toda e qualquer operação em seu gabinete ou em casa dos doentes conforme lhes fôr mais conveniente.

Casas para alugar.

Uma loja e primeiro andar na rua das Cruzes, uma casa terrea na rua da Alegria, um terceiro andar e sotão na rua do Encantamento: a tratar com João Ribeiro Lopes, rua da Cadeia n. 33, loja.

— *Os administradores da massa fallida de Amorim, Fragozo, Santos & C. convidam os credores da mesma massa para no prazo de 8 dias apresentarem os seus titulos, no escriptorio da rua do Vigario n. 21, primeiro andar, afim de serem verificados, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde, Pernambuco 22 de dezembro de 1863.*

CASA DE SAUDE
Em Santo Amaro
Do Dr. Silva Ramos.

Unico estabelecimento desta natureza que existe entre nós, montado do modo que pode com todo o commodo e zelo tratar qualquer doente, que nella seja recolhido.

O edificio é magestoso e conserva-se em perfeito estado de limpeza e convenientemente mobiliado.

Os doentes são separados, segundo os sexos, natureza das molestias e condições sociaes.

Ha quartos fortificados para os alienados, e uma enfermaria para as parturientes.

O proprietario encarrega-se de qualquer operação.

O estabelecimento é franqueado á qualquer pessoa que o queira visitar.

Primeira classe 3$000 diarios.
Segunda dita... 2$500 »
Terceira dita... 2$000 »

Para que qualquer doente seja ali recebido, basta que se mande o nome do doente e da pessoa que o remette, com a declaração da morada.

O proprietario aceita contratos annuaes com qualquer que queira ter um ou mais leitos á sua disposição.

— Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de taberna, da qual tem alguma pratica: quem precisar, dirija-se á rua da Senzala nova n. 39, taberna da esquina.

— Dá-se dinheiro a juros; na rua do Rangel n. 6.

— I. M. Royle vai a Parahiba.

— Precisa-se alugar um preto captivo; na padaria União, junto a fundição.

— Fernando Gazzoli, subdito romano, retira-se para a Europa.

TINTURARIA.

Tinge-se com perfeição para qualquer côr, e o mais barato possivel: na rua do Rangel n. 38, segundo andar.

— O Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, tendo de retirar-se para a côrte do Rio de Janeiro, afim de tomar assento na camara temporaria, como deputado á assembléa geral por esta provincia, avisa ao respeitavel publico, e com especialidade aos seus constituintes desta e de outras provincias, que o seu escriptorio na rua estreita do Rosario n. 23 continúa sob a direcção de seu companheiro e collega o Sr. Dr. Joaquim José de Miranda. Os solidos estudos do Sr. Dr. Miranda em jurisprudencia, a pratica que possue dos negocios forenses, o conhecimento que tem das causas do escriptorio, onde trabalha ha oito annos, e o caracter probo que o distingue, são garantias sufficientes de que na ausencia do Dr. Feitosa os negocios forenses a seu cargo, e os que occorrerem de novo, proseguirão com a mais perfeita regularidade.

O Dr. Feitosa avisa, outro sim, ao respeitavel publico, que as pessoas que quizerem ouvir suas opiniões, poderão remetter-lhe para a côrte suas consultas por intermedio do mesmo Sr. Dr. Miranda, certo de que a resposta lhes será enviada pelo primeiro vapor que d'alli partir depois do recebimento da consulta; assim como alli se encarregará da direcção de revistas ou de quaesquer negocios forenses.

O mesmo Sr. Dr. Miranda fica munido de procuração bastante para tratar de qualquer negocio que diga respeito ao Dr. Feitosa, quer particular quer forense.

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, prefere-se sem filho: na rua Direita n. 53, loja de ferragens.

Quem não comprará por 5$

Ricas chapelinas de seda para senhora, muito bem enfeitadas e do ultimo gosto: na rua do Queimado, loja n. 41.

O Dr. Sarmento Filho, medico operador do hospital Pedro II, para maior commodidade das pessoas que o honram com a sua confiança, participa que será encontrado todos os dias no referido hospital das 7 ás 10 da manhãa e dessa hora em vante na rua do Queimado n. 44, segundo andar, onde ha estabelecido o seu consultorio, ou em casa de seu pai—Campo das Princezas.—Dá consultas gratuitas todos os dias no dito hospital, onde pratica toda e qualquer operação de que os pobres precisem para o seu restabelecimento. Incumbe-se especialmente da cura das molestias do dominio da medicina operatoria, á que se ha dedicado, das affecções do utero e da uretra.

— Aluga-se a casa terrea n. 8 da rua da Mangueira: a tratar na rua do Queimado n. 38.

— Antonio José Rodrigues de Souza, na rua do Crespo n. 15, precisa alugar um moleque para o serviço de casa de familia, e que saiba bolear carro, sendo de bons costumes.

Saques sobre Portugal.

O abaixo assignado, agente do banco mercantil Portuense nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma, á vista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo banco, na razão de 4 por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8 ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

Mudança de estabelecimento.

Felix Venancio de Cantalice avisa aos seus numerosos freguezes d'aqui da provincia como de fóra, que mudou seu estabelecimento de alfaiate da rua do Imperador, para a rua Nova n. 19, no qual está sempre prompto para cumprir com qualquer encomenda tendente a sua arte.

DENTISTA DE PARIS

19—Rua Nova—19

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações de sua arte, e colloca dentes artificiaes, tudo com superioridade e perfeição, que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentificio.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Crespo n. 23 : a tratar na loja.

— Antonio José Rodrigues de Souza aluga a sua casa e sitio do Monteiro, em frente ao oitão da igreja de S. Pantaleão, com bastantes commodos : a tratar na thesouraria das loterias, rua do Crespo n. 15.

DENTISTA DE PERNAMBUCO.

3--RUA ESTREITA DO ROSARIO--3

Francisco Pinto Ozorio continúa a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pós e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca.

Pão de centeio.

Continúa a haver pão de senteio novo nos dias quartas e sabbados de cada semana, na padaria em Santo Amaro ao pé da fundição, na rua da Imperatriz n. 22, e rua do Brum, confronte o chafariz n. 47, rua das Cruzes, deposito n. 39, na Passagem, taberna da esquina do Sr. Bento, que vira para o Remedio, e no armazem progresso, largo da Penha n. 10.

— O administrador da casa de banhos do pateo do Carmo roga às pessoas que possuem antigos cartões, hajam de ir trocar por novos até o dia 31 deste mez ; ficando inutilisados se o não fizerem.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros na rua do Queimado.

Ricas saias de fustão a 5$, camisas inglezas para senhora a 2$, 2$500, 3$ e 4$, cobertas de fustão brancas a 5$, chitas com lustro para coberta com 6 palmos de largura a 640 o covado, cambraia de cores para vestido a 320 o covado, lãas para vestido a 480, 560 e 640 o covado.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros na rua do Queimado.

Tarlatanas de todas as cores, fazenda muito fina a 720 a vara, cambraia para cortinado, peça de 22 varas, por 10$, chales de lãa por 3$, 4$, 5$ e 8$, camisas inglezas para homem a 38$, 50$ e 60$.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros na rua do Queimado.

Bicos pretos, franjas de todas as qualidades, tranças de seda, de algodão e de lãa, manguitos e camisinhas bordadas, collarinhos e punhos, folhos bordados, botões de velludo, de seda e de fustão, bandós de cabello, meias de seda, leques ; cujos artigos se vendem por metade do seu valor por ser para acabar.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado da rua Nova n. 19, com bastantes commodos para familia : a tratar na rua da Cadeia n. 62, segundo andar.

— Desappareceu no dia 24 do corrente mez, do porto do capim, uma trouxa de roupa que dizem ter sido visto levada por um preto de calça de estôpa e camisa de estôpa aberta, chapéo de palha de côpa alta : roga-se a quem for offerecida esta roupa, que faça o favor de a tomar e annunciar, ou mandar entregar na travessa da rua Bella n. 4, que será generosamente recompensado.

— Precisa-se de uma ama que tenha bom leite para amamentar uma criança de tres mezes : a pessoa que estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua Direita n. 84, sobrado, para tratar do ajuste, ou annuncie para ser procurado.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos, continúa a residir na rua do Imperador n. 17, 2.º andar, onde póde ser procurado a qualquer hora do dia e da noite para o exercicio de sua profissão de medico ; sendo que os chamados, depois de meio dia até 4 horas da tarde, devem ser deixados por escripto. O referido Dr. não abandonando nunca o estudo das molestias do interior, prosegue, com o maior affinco, no das mais difficeis e delicadas operações, como sejam dos orgãos ourinarios, dos olhos, partos, etc.

FOLHINHAS PARA 1864,

Na praça da Independencia livraria ns. 6 e 8, acham-se á venda as seguintes folhinhas para 1864 impressas nesta typographia em excellente typo e bom papel.

Folhinha de porta contendo as materias do costume, rs. 160

Dita de algibeira, sob a epigraphe religiosa, contendo além das materias do costume os sete passos da Paixão de Nosso Senhor Jesus Christo ; canticos do mez Mariano ; hymnos e jaculatorias ao Santissimo Sacramento ; explicações de diversas orações ; corôa Seraphica ; exercicio ao sagrado coração de Maria ; oração para visitar as igrejas no dia da Porciuncula ; oração para escolha dos estados da vida ; dita a Senhora da Conceição ; e meditações sobre a reforma da consciencia, rs. . . 320

Dita de dita, sob a epigraphe—Variedade, contendo além das materias do costume : receitas uteis e necessarias aos diversos mysterios da vida ; physica e recreativa ao alcance de todos : pilherias e ratices ; poesias ; charadas ; maximas e pensamentos colligidos por um curioso. 320

Ditas ecclesiasticas ou de padre para resar o officio divino, redigida pelo reverendo conego penitenciario da Sé de Olinda. 640

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra dá consultas em sua casa na rua Nova n. 50, das 8 ás 10 horas da manhãa e das 4 ás 6 da tarde e recebe igualmente convites para dentro ou fóra da cidade com o fim de se encarregar de qualquer serviço de sua profissão.

Os chamados deverão vir por escripto.

— Aluga-se por commodo preço a casa da rua Imperial n. 213 com duas grandes salas, 7 quartos, cosinha fóra, quintal e cacimba : a tratar na padaria da rua Direita n. 84.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de padaria : a tratar na rua Imperial n. 51.

AMA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 13 precisa-se de uma ama para cozinhar.

O Dr. Cosme de Sá Pereira continúa a residir na rua da Cruz n. 53, 1º e 2º andar, onde pode ser procurado para o exercicio de sua profissão medica, e com especialidade sobre o seguinte

1º molestias de olhos ;
2º » de peito :
3º » dos orgãos genitiurinarios.

Em seu escriptorio os doentes serão examinados na ordem de suas entradas começando o trabalho pelos doentes de olhos.

Dará consultas todos os dias das 6 as 10 da manhãa, menos nos domingos.

Praticará toda e qualquer operação que julgar conveniente para o prompto restabelecimento dos seus doentes.

— Precisa-se de uma ama de leite : na rua das Trincheiras, sobrado n. 17.

— Aluga-se a casa terrea da rua da Paz n. 28 : a tratar na rua Direita n. 24.

ESCRAVO

Vende-se um escravo moço, crioulo, de bonita figura, cozinheiro e marinheiro : quem o pretender, dirija-se á Antonio de Almeida Gomes, rua da Cruz n. 23, primeiro andar.

COMPRAS.

— Compram-se casas terreas bem construidas e em boas ruas : a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 49, sobrado.

ATTENÇÃO

Compra-se uma escrava que seja boa cozinheira, sadia e de boa figura : na rua do Queimado n. 39, loja.

— Compra-se um preto de idade de 25 á 30 annos, sem vicios : na rua do Cotovello n. 31.

— Compra-se uma escrava que tenha habilidades e de boa conducta : na rua da Cadeia n. 35.

— Compra-se uma mulatinha de 12 á 14 annos, sendo sadia e de bons costumes : na rua do Crespo, loja n. 15.

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras velhas : na praça da Independencia n. 22 loja de bilhetes.

VENDAS.

Pianos novos.

Os melhores que tem vindo a esta praça fabricados de encommenda por um dos melhores fabricantes de Paris, especialmente para este clima : quem quizer aproveitar a occasião de munir-se de um excellente piano por preço commodo dirija-se á rua Nova n. 19 primeiro andar.

VENDE-SE

Vende-se o grande laboratorio de lavagem de roupa á vapor, com todos os seus pertences : na rua Nova n. 50, se achará com quem tratar.

— Vende-se uma armação de amarello envidraçada, propria para qualquer estabelecimento : na rua da Imperatriz n. 24, fabrica de chapéos de sol.

Venda de navio.

Vende-se o bem conhecido hiate brasileiro *Lindo Paquete*, de 205 toneladas, todo construido de madeiras do paiz, forrado de metal de composição, e prompto a navegar para qualquer parte, sendo o navio de primeira marcha, e bem acreditado na carreira do norte : a tratar com Antonio de Almeida Gomes, rua da Cruz n. 23, primeiro andar.

— Vende-se por preço commodo, por seu dono se retirar, a casa da rua de Santa Rita n. 31, com um grande sotão, pequeno quintal, cacimba meeira, uma casa no fundo tambem com sotão, e a frente para a rua nova de Santa Rita : a tratar na rua Velha n. 59, na Boa-Vista.

Boa occasião.

Ainda se não vendeu a taberna da rua da Concordia n. 12 : quem a pretender, compareça na mesma, que se fará todo o negocio á vista e a praso

Vinho verde

o mais superior que se póde desejar a 640 rs. a garrafa, em canada a 4$500 : na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

— Vende-se uma armação de uma loja de miudezas, propria para qualquer estabelecimento : a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 7, loja.

Brincos de balão.

Na loja da esperança, rua do Queimado n. 33 A vendem-se brincos balões dourados finos, fazenda para a festa, a 1$ o par, ninguem daixa de andar na moda ; luvas de pellica de cores e brancas, fio elastico branco e preto, trancinha para bordar, de lãa e de seda, e enfeites nos generos que se fazem precisos para os vestidos á Maria Pia.

FAZENDAS

baratas para acabar.

Sedas de quadros e de listras a 320 rs. o covado, lindas lãas de quadrinhos a 360 o covado, superiores cassas de cores a 200 rs. o covado, ditas muito finas a 240 o covado : na loja das columnas, na rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos & C.

Optima acquisição de estabelecimento.

Vende-se a loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 64, com pequeno fundo e ainda bem sortida, tanto de ferragens como de miudezas, as quaes estão em bom estado, vende-se só com as mercadorias, e garante-se o arrendamento da casa ; é propria para algum principiante, não só por ter pouco fundo como por estar já afreguezada e ser uma das lojas mais bem localisadas desta cidade : os pretendentes podem dirigir-se á mesma loja, não só para examinarem o balanço como o estado das mercadorias.

ATTENÇÃO

Vende-se á taberna da rua de S. José n. 2, bem afreguezada para a terra : a tratar na mesma, e faz-se toda vantagem ao comprador, por seu dono ter necessidade de retirar-se para fóra.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vendem-se : tachas de ferro coado libra a 110 rs., idem de Low Moor libra a 120 rs.

Venda de uma hypotheca.

Os liquidatarios da massa fallida de José Antonio Basto vendem a hypotheca que tem nos engenhos Matto Grosso e Cajabussú no termo de Serinhãem no valor de 31:835$911 rs. ; á tratar nas casas a rua do Trapiche n. 34.

ATTENÇÃO.

D. Dina da Silva Coutinho avisa aos pais de familia que no dia 8 de janeiro proximo vindouro tem de abrir sua aula de instrucção primaria na rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, recebendo alumnas externas, pensionistas e meio pensionistas, assegurando que empenhará todos os seus esforços na educação e ensino de suas alumnas.

HOMEOPATHIA PURA

NOVO ESTABELECIMENTO DE MEDICINA HOMEOPATHICA

RUA NOVA N. 43.

O Dr. Sabino O. L. Pinho mudou o seu CONSULTORIO para a loja de marmore rua Nova n. 43, onde continua a dar consultas todos os dias uteis desde o meio dia até 2 horas.

Os enfermos, que o procurarem logo na invasão da molestia, sem que hajam tomado qualquer remedio, nem allopathico, nem homeopathico, pagarão metade dos preços estipulados. Esta concessão tem por fim facilitar a cura de molestias, que podem tornar-se complicadas pelos emprego intempestivo da therapeutica e ao mesmo tempo adquirir para a homeopathia maior numero de adeptos pela bateza da cura.

Em attenção as pessoas pobres, que não podem sahir de dia, o Dr. Sabino resolveu dar duas consultas por semanas nas terças e sextas-feiras das seis as sete horas da noite.

Os chamados para visitos e conferencias devem ser dirjgidos por escripto ao consultorio desde 8 horas do dia até 8 da noite, na certeza de que serão attendidos na ordem de sua precedencia, salva a circumstancia de eminente perigo.

ADVERTENCIA.

O novo consultorio está provido dos melhores medicamentos, desde a primeira até a trigesima dynaminjsação.

E como os medicos hespanhóes e allemães não cessam de certificar a major efficacia das ultissimas dynaminisações do tratamento das molestias chronicas, o Dr. Sabino se occupa agora de elevar os seus medicamentos ás potencias mais altas (por ora até 200.ª), afim de verificar por si mesmo a força dynamica, que se lhe attribue.

Os medicos, que quizerem experimentar taes dynaminisações poderão dirigir ao consultorio suas receitas, que serão aviadas gratuitamente para os pobres.

No mesmo consultorio se vende a novissima edição do *Thesouro homeopathico* ou *Vademecum do homeopatha*, obra indispensavel a dos que querem usar da homeopathia.

Tudo o que diz respeito á nova medicina se acha abundantemente neste novo estabelecimento.

Musicas para piano e canto de todas as forças, e methodos dos melhores autores, e vende-se baratissimo.

EXCELLENTISSIMAS SENHORAS,

Aproveitem as pechinchas da loja á rua do Crespo n. 17 DE

JOSÉ GOMES VILLAR.

Para apurar dinheiro está vendendo baratissimo,

Aproveitem todos.

Recebeu de New-York 2,000 balões de 20 arcos e vende a 2$500 cada um.

Extraordinaria pechincha, é sem igual.

Lãas de côres, de quadros a 280 e 400 rs. o covado.
Cassas de côres a 200, 240, 280, 320 o covado ! ! !
Chitas francezas muito boas a 320 e 360 rs. o covado.
Madapolões, peças de 20 varas a 7$, 8$, 9$, 10$, 11$ e 12$ a peça.
Cambraias lisas, peças de 8 1/2 varas a 2$500, 4$, 5$, 6$, 7$, 8$ a peça.
Capas pretas, manteletes pretos bordados a 20$ e 32$ rs. !
Sotambarques pretos de 25$ a 30$ rs.
Capas de casemira de côres a 25$ e 30$ rs.

Outras fazendas de muito gosto.

PROTEJAM TODOS.

Córtes de cambraias bordadas ; córtes de vestidos de blonde para noivas, com capella e manta. Chapéos á Maria Pia a 12$ cada um ! ! Meias para senhora a 4$, 5$, 10$ e 12$ rs. a duzia. Bramante de linho, de 10 palmos, a 2$ a vara. Bramantes belgas a 3$ a vara ; esguiões de linho finissimo ; bombazinas pretas para luto ; merinós pretos etc. etc. ; damascos de lãa de 8 palmos de largura, proprios para colchas e para cortinas de salas.

PERNAMBUCANOS E ESTRANGEIROS

Aproveitem as pechinchas da nova California.

Fazendas baratissimas, a dinheiro.

Protecção, Exmas. Sras., a esse importantissimo estabelecimento.

AURORA BRILHANTE

LARGO DA SANTA CRUZ N. 84.

Amigos do bom e barato.

A Aurora Brilhante este magnifico estabelecimento está na Boa-Vista disputando a primazia, já pelo grande sortimento dos seus generos de bôa qualidade, já pela commodidade de preços e por isso o seu proprietario roga aos seus freguezes e amigos e ao publico em geral que mandem comprar para melhor se certificarem do annuncio.

Manteiga ingleza flor primeira qualidade.
Dita mais abaixo segunda dita.
Dita franceza nova segunda dita.
Chá superior preto, verde, hysson,uxim e perola.
Doces de goiaba caixões de varios tamanhos.
Amendoas de casca dura e mole.
Azeitonas novas em barris e garrafas.
Presuntos para panella e fiambre.
Bolachinhas inglezas novas.
Chouriças, paios e linguiças.
Cognac verdadeiro.
Licores e champanhe.
Charutos finos, ha finos em tudo.
Sebolas grandes em resteas.
Copos lapidados e lisos para agua e vinho.
Passas novas e figos tambem.
Massas para sôpa são das novas.
Nozes já deste anno.
Farinha, milho, farello e arroz de casca em saccos grandes.
Toucinho de Lisboa novo.
Chocolate já feito que bello almoço.
Azeite doce temos refinado tambem.

Servejas de boas marcas e muitas.
Queijos novos do vapor e do passado.
Ditos de prato.
Ditos de manteiga novos.
Caixinhas enfeitadas com ameixas francezas.
Latinhas com ditas.
Latinhas com fructas.
Latinhas com biscoutinhos de muitas qualidades.
Latas com bolachinha de soda.
Latas com peixe ensopado.
Latas com marmelada nova.
Latas com massa de tomate.
Frascos com conservas.
Ditos com mustarda.
Ditos com genebra de Hollanda e de laranja.
Ditos com sal refinado.
Vinhos puros da Figueira, não ha melhor.
Ditos de Lisboa, não ha melhor.
Dito do Porto, não ha melhor.
Dito branco, não ha melhor.
Dito engarrafado em caixa de uma duzia.
Ditos genuinos em caixa e a retalho.

A Aurora Brilhante tem um bello sortimento

A Aurora Brilhante tem um bello sortimento

Nozes e batatas.

Vendem-se saccos com oito libras de nozes pelo barato preço de 1$600, e caixas com uma arroba de batatas por 800 rs., nada mais barato á vista da boa qualidade : na rua da Madre de Deos ns. 5 e 9.

NOVA PECHINCHA

Custodio Carvalho & Companhia.

27—Rua do Queimado—27.

Novas lãazinhas escossezas muito lindas, fazenda encorpada, propria para vestidos de senhora e criancinhas, pelo barato preço de 240 cada covado.

BREU

Barricas com breu : na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens de Bastos.

Enfeites para cabeça.

São chegados os mais ricos e delicados enfeites para cabeça, que não haverá uma só senhora que não fique encantada do lindo gosto que produz taes enfeites, pois foi uma pequena porção que veio de encommenda só para o vigilante, rua do Crespo n. 7, pois a vista faz fé.

Fitas.

Tambem acharão um grande sortimento das fitas mais ricas do mercado, e de todas as larguras : só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Cal de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 26, para onde se mudou o antigo e acreditado deposito da mesma rua n. 12, ambos os generos são novos e legitimos, e se vendem a preço mais barato do que outra qualquer parte.

— Vende-se um grande terreno com olaria, todo murado, em chãos proprios, na travessa dos Coelhos n. 1 : a tratar no largo do Carmo, esquina na rua de Hortas n. 2.

Camisinhas com manguitos a 1$280 só o Pavão.

Acaba de chegar para a loja do Pavão, um grande sortimento das mais finas camisinhas de cambraia com manguitos e gollinhas bordadas, que se vende a 1$280 : ditas de filó, tendo tambem manguitos e gollinhas, pelo barato preço de 1$000 : só na loja do Pavão, rua da Imperatriz, n. 60, de Gama & Silva.

Manteletes curtos a 3$000.

Acaba de chegar para a loja do Pavão, um bonito sortimento de manteletes curtos de cambraia e de filó bordados, que se vendem pelo barato preço de 3$000 cada um ; romeiras de cambraia e de filó a 1$600 : só na loja do Pavão, rua da Imperatriz, n. 60, de Gama & Silva.

Manteletes a 8$000.

Vendem-se ricos monteletes de cambraia bordados com mangas a turca, pelo barato preço de 8$000 : na rua da Imperatriz, n. 60, loja de Gama & Silva.

Gollinhas a 240 rs.

Vendem-se finissimas gollinhas de cambraia, bordadas, a 240 rs. : na loja do Pavão, rua da Imperatriz, n. 60, loja de Gama & Silva.

DEPOSITO FRANCEZ

19 Rua d'Apollo 19

Especialidade de vinho de Bordeux

Bordeaux superior a duzia 6$000.

Licoros, cognac, vermouth o mais barato que nunca appareceu.

— Em casa de Mills Latham & C., na rua da Cruz n. 38, vende-se ferro galvanisado de um dos melhores fabricantes inglezes, proprio para cobertas de casas.

Pede-se toda attenção.

Custodio José Alves Guimarães, dono da loja intitulada Gallo Vigilante, rua do Crespo n. 7, avisa aos seus numerosos freguezes e ao respeitavel publico, que tendo de reformar no fim deste anno seu estabelecimento, e querendo liquidar grande quantidade de diversos objectos, está rosolvido a vender tudo por preços baratissimos, como sejam :

Peças com 45 varas de franjas de linho a 3$.
Ditas com 45 varas de galão de linho a 3$.
Lãa sortida para bordar, libra a 4$.
Froco de cores sortidos, peça a 160 rs.
Manguitos para senhora, o par 800 rs.
Golinhas de bonitos gostos a 400, 500 e 1$.
Salvas de metal principe a 1$500, 2$ e 2$500.
Ditas com copos de metal proprio para meninos a 1$200.
Facas e garfos para sobre-mesa a 4$ a duzia.
Ditas e ditos dita com cabo de marfim a 6$.
Bandejas de todos os tamanhos muito finas a 1$, 1$200, 1$400, 1$600, 2$500, 3$500 e 5$.
Ditas redondas para copo de 500 rs. para 2$800.
Tesouras em carteiras, a duzia a 500 rs., 640 e 800 rs.
Peitos para camisas, a duzia a 2$.
Camisinhas bordadas para senhora a 1$500 e 2$.
Chapelinas para senhora a 3$.
Ditas para menina a 2$.
Chapeozinho para meninas de escola ou passeio a 2$ e 3$.
Flores francezas, caixos grandes, a 600 rs.
Luvas de seda com pequeno toque de mofo a 300 rs. o par.
Toucas de lãa para meninos a 500 rs., filó a 500 e 600 rs., de seda a 800 rs.
Sapatinhos de merinó a 800 rs., e de lãa a 500 rs.
Bolsinhas de missauga para meninas de escola a 800 rs.
Botões dourados para punho a 200 rs. o par.
Tinteiros de metal a 320 rs.
Trancelins para relogio a 100 rs.
Ditos de fita chamalote a 200 rs.
Escrivaninhas de metal a 3$500.
Colheres de metal para chá a 200 rs. a duzia.
Ditas de dito para sopa a 2$ a duzia.
Botões de duraque pretos a 400 rs. a groza.
Cartas hespanholas para jogos a 1$200 a duzia.
Castiçaes brancos e amarellos de metal a 1$.
Carteiras para algibeira a 500, 600, 800 e 1$.
Sabonetes muito finos a 1$200, 1$600 e 2$ a duzia.
Fivelas para calça a 300 rs. a duzia.
Botões de aço para calça a 320 a groza.
Caixinhas com alfinetes, grampos e colchetes a 320, 400 e 500 rs.
Fitas de borracha pretas e de cor a 120 e 160 rs. a vara.
Latas com dous massos de agulhas por 800 rs.
Brincos de aljofares a balão a 320 o par.
Alfinetes pretos e de cores com pedrinhas a 200 rs. e 320.
Camisas para homem feitas em Lisboa a 2$.
Fitas de velludo lisas e lavradas a 800, 1$, 1$500 2$ e 3$ a peça.
Ditas para sinteiro a 300 e 400 rs. a vara.
Caixinhas para costura de senhora a 1$500, 2$, 3, 4, 5 e 6$.
Compoteiras de vidro com pratos de metal a 3$ e 4$000.
Franja de lãa para debrunhar tapetes a 2$ a peça.
Palitos de fogo, prova d'agua, a 1$ a groza ou 120 rs. a duzia.

Assim como tem grande sortimento de muitos mais objectos que se tornaria enfadonho mencional-os, que tudo se venderá muito barato para liquidar : na rua do Crespo n. 7, e rua do Imperador n. 59, junto ao passo, e casa da liquidação.

RUA DO QUEIMADO N. 63

Loja do beija-flor.

Voltas do aljofares.

Vendem-se voltinhas de aljofares com pedra, imitando a brilhantes a 1$ cada uma.

Botões para punhos.

Vendem-se botões para punhos, muito bonitos padrões, a 200 rs. o par.

Facas para meninos.

Vendem-se faquinhas para meninos, de cabo oitavado, a 240 rs. o talher.

Lãa para bordar.

Vende-se lãa de todas as cores para bordar a 6$700 a libra.

Facas e garfos.

Vendem-se facas e garfos de cabo preto cravado a 2$800 a duzia, ditas de balanço de 2 botões para mesa a 6$200 a duzia.

Luvas de Jouvin.

Vendem-se luvas de Jouvin chegadas pelo ultimo paquete, tanto para homem como senhoras.

Extractos inglezes.

Vendem-se extractos inglezes muito barato por serem sido comprados em leilão a 240 rs. e frasco.

Escovas para dentes.

Vendem-se escovas para dentes a 120 e 240 rs. cada uma, ditas muito finas inglezas a 500 rs.

Toucas de lãa.

Vendem-se toucas de lãa para menino a 800, 1$ e 1$280 cada uma.

Sapatinhos de lãa.

Vendem-se sapatinhos de lãa para meninos a 400, 500 e 640 cada par.

Tesouras.

Vendem-se tesouras para costura a 500 rs., ditas para unhas a 400 rs. cada uma.

Collarinhos.

Vendem-se collarinhos de papel a 40 rs. cada um, ditos de linho a 640 rs.

Pentes de travessa.

Vendem-se pentes de travessa para menina, de borracha, a 500 rs. cada um.

Tocadores de jacarandá

Vendem-se tocadores de jacarandá a 2$500 e 2$800 cada um.

Escovas para roupa.

Vendem-se escovas muito finas para roupa a 400 e 500 rs. cada uma

Espelhos com estojo.

Vendem-se espelhos com estojo para navalhas a 2$, 2$500 e 2$800 cada um.

Adereços pretos.

Vendem-se adereços pretos a 2$200 cada adereço.

Botões de perola.

Vendem-se botões de perola para collete e vestidos a 400 rs. a abotoadura.

No armazem de fazendas baratas de Santos Coelho

RUA DO QUEIMADO N. 19 VENDE-SE O SEGUINTE :

Esteira da India

para forro de sala, de 4, 5 e 6 palmos de largura, por menor preço do que em outra qualquer parte.

Lenços

de panno de linho pelo barato preço de 2$000.

Lençoes

de bramante de linho fino pelo barato preço de 3$000.

Cobertas de chita da India

pelo barato preço de 2$000.

Lenços de cassa

brancos, finissimos, proprios para algibeira pelo baratissimo preço de 2$000 e 2$400 a duzia.

Cambraia adamascada

para cortinado, pelo baratissimo preço de 10$000 a peça.

Peças do cambraia

de salpicos, fina, com 8 1/2 varas, pelo baratissimo preço de 4$.

Filó liso fino

pelo baratissimo preço de 680 rs. a vara.

Bramante de linho

fino com dez palmos de largura pelo barato preço de 2$300 a vara.

Toalhas alcochoadas

para mão pelo baratissimo preço de 5$000 a duzia.

Peças de bretanha

de rolo com 10 varas propria para saia, pelo barato preço de 3$000.

BOM E BARATO

Manteiga ingleza flor a 800 rs., franceza a 600 rs., chouriças novas a 700 rs., toucinho novo a 320, arroz a 100 rs., gomma de araruta muito alva e nova a 100 rs., espermacete a 600 rs., vinho da Figueira e Lisboa a 400 e 500 rs. a garrafa, canada a 3$ e 3$800, do Porto a 640 a garrafa, canada 4$500, azeite doce a 640 a garrafa, de carrapato a 280, banha de porco refinada a 400 rs., queijos novos a 2$: na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

É de bom fabricante

Lourenço Pereira Mendes Guimarães vende botinas francezas para homens, a dinheiro á vista, por preço que admira á vista da perfeição da obra : na sua loja de fazendas e roupas feitas : na rua da Imperatriz n. 56.

NOVO RIVAL

LOJA DE MIUDEZAS

16 Rua do Queimado. 16

Peças de trança de lãa preta e de côres lisa a 80 rs.
Peças de trança de lãa preta e de côres, caracol, a 100 rs.
Peças de trança de linho branca de caracol a 100 rs.
Peças de trança de linho mesclada de caracol a 100 rs.
Peças com 10 varas de fita de velludo côr de rosa a 1$.
Peças com 10 varas de fita de veludo preto a 1$200 e 1$400.
Peças com 13 varas de fita de velludo lavrado a 1$ e 1$200.
Peças com 20 varas de galão lavrado a 1$500.
Peças de franja branca estreita a 1$.
Peças de franja larga para cortinados a 3$.
Peças de fita de seda de côres a 360 e 800 rs.
Peças de franja de lãa a 1$.
Peças de franja de seda preta e de côres a 3$.
Peças de fita de retroz preta e de côres a 240 rs.
Peças de bicos e rendas a 1$200 e 1$500.
Varas de bicos e rendas a 100 e 160 rs.
Varas de bicos pretos a 160 e 240 rs.
Varas de bico preto da largura de um palmo a 500 rs.
Varas de labyrintho de um palmo de largura a 500 rs.
Varas de bonitas fitas para cintos a 500 rs.
Varas de fita preta de borracha a 160 rs.
Varas de babados largos a 120 rs.
Varas de galão branco e de côres lavrado a 100 réis.
Fivelas de aço galvanisadas para sinto a 1$500.
Ricos cintos com fivelas de pedrinhas a 3$.
Gravatas de seda a 400, 600 e 800 rs.
Gravatas para laço a 800, 1$ e 1$280.
Gravatas com bonitos passadores a 1$ e 1$280.
Gravatas de ponta larga bordadas para senhoras a 1$280.
Passadores para gravatas a 500 rs.
Conservadores de continhas pretas e brancas a 1$000.
Voltas de perolas brancas e de côres, com cruzes, a 1$.
Voltas pretas a balão com cruzes a 1$ e 1$500.
Voltas pretas de contas muito graúdas a Maria Pia a 1$800 e 2$500.
Voltas de coral pequenas e grandes a 600 e 2$400
Macinhos de coral a 360 e 600 rs.
Oitavas de retroz preto e de côres a 160 rs.
Pares de grampos enfeitados, a balão a 1$.
Pares de brincos pretos e de côres, a balão, a 640 rs.
Pentes de borracha para regaço a 800 rs.
Pentes dourados com pedrinhas para regaço a 2$500.
Ricas guarnições de pentes dourados com cachos e pedrinhas e as marrafas iguaes a 4$ e 5$.
Ricos pentes dourados a 2$, 2$500 e 3$.
Bonitas marrafas com pedrinhas a 1$.
Bonitas guarnições de pentes com laço esmaltados, com marrafas iguaes a 5$.
Bonitas guarnições de pentes com laço para luto, com marrafas iguaes a 3$.
Bonitos pentes de tartaruga a 4$ e 5$.
Bonitos pentes de massa virados imitando tartaruga a 1$600 e 2$.
Pentes de massa em caixinhas a 500, 640 e 800 rs.
Pentes para atar cabello a 80, 160 e 240 rs.
Luvas de Jouvin brancas e de côres a 1$500.
Luvas da Escossia brancas e de côres a 500.
Bonitos botões para punhos a 160, 320, 480 e 800 réis.
Duzias de bonitos botões dourados a 480 e 960 rs.
Duzias de bonitos botões de vidro a 480 rs.
Golinhas brancas e de côres com continhas a 1$.
Sapatos de trança do Porto a 1$600.
Tesouras finas para unhas e costuras a 500 800 rs.
Escovas para dentes a 160, 320 e 480 rs.
Escovas para unhas, roupa, chapéo e cabello 800 rs.
Bonitos toucadores com pés a 2$, 2$500 e 4$.
Caixas de bufalo encastoadas em marfim a 2$.
Bengalas de junco e de canna a 640 e 1$280.
Chicotes de junco e de baleia a 1$ e 1$600.
Oculos de armação de aço prateada, dourada e baleia a 500 e 1$.
Duzias de colheres de metal principe para chá a 1$600 e 2$.
Duzia de colheres de metal para sopa a 3$500 e 5$500.
Pacotes de papel de côres pequeno a 640.
Caixinhas de papel amizade a 800 e 1$.
Caixinhas de papel de beira dourada a 1$200.
Caixinhas de papel phantasia de côres a 1$.
Caixinhas com 100 envelopes a 800 e 1$.
Caixinhas de lacre a 200 e 400 rs.
Caixinhas de penna de aço a 800, 1$200 e 1$600
Caixinhas de obreias de cola a 80 e 120 rs.
Frasquinhos de tinta azul ou encarnada a 320 rs.
Lapes de côres ou encarnados a 120 rs.
Brincos e rosetas pretos a 160 e 240.
Boiões altos de tinta ingleza a 160.
Fitas e cordões para espartilhos a 80 rs.
Enfiadores pretos para borzeguins a 160.
Caixinhas com 100 agulhas francezas a 240 rs.
Caixinhas com 100 agulhas da Victoria a 320 rs.
Cartas portuguezas e francezas a 200 e 320 rs.
Cartas de alfinetes a 80 e 160 rs.
Massos de superiores palitos lixados a 240.
Caixinhas vazias para guardar joias a 300, 400 e 500 rs.
Duzias de canudos de pomada a 240 rs.
Sabonetes francezes a 100 rs.
Frascos de agua de Colonia a 400, 500, 800, 1$ e 1$500.
Frascos de extractos a 400, 500, 800 e 1$.
Frascos de banha franceza a 400, 500, 800 e 1$.
Frascos de patcholy a 400, 500, 800 e 1$.
Frascos de oleo babosa a 500 e 600 rs.
Frascos de oleo philocome a 800 e 1$.
Frascos de extracto de sandalo a 1$.
Frascos de banha transparente a 800 rs.
Frascos de banha japoneza a 800 e 1$.
Frascos de agua de Lavande ambreada.
Garrafas de agua de Lavande ambreada.
Garrafas de agua Florida legitima a 1$500.
Garrafas compridas de agua de Colonia a 800 rs.
Frascos com banha e extracto juntamente a 1$280.
Cestinhas com 4 frasquinhos de extractos a 640.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Moendas e meias moendas.
Taxas de ferro batido e coado.
Fornos de ferro batido para fazer farinha.
Boccas e crivos de ferro coado para fornalha.
Machinas para mandioca.
Cylindros para padaria.
Alambiques e fundos de dito, ferro coado.
Arados todos de ferro molde guarárapes.
Rodas, eixos, grampas tudo de ferro para carroça.
Rodas dentadas, rodetes, e rodas d' agoa.
Guindastes fixos e portateis.
Varandas de ferro fundido e cercas para jardim, moldes elegantes.
Camapés para jardim, muito fortes.
Chapas finas para cobertas de ferro galvanisado.
Serras grandes de aço com armação e sem ella.
O que tudo se vende por preços baratos.

ATTENÇÃO.

No deposito de louca da fabrica do Barbalho, rua do Imperador n. 41.

30 0/0 menos do que em outra qualquer parte. Louça vidrada de todas as qualidades, e tão boa como a que vem do estrangeiro e mais barata.

Soutembarques de côres e pretos na loja do Pavão.

Acaba de chegar os mais ricos soutembarques de grosdenaple preto muito bem enfeitados e ditos de um tecido de seda de côres sendo os mais modernos que existem no mercado e vende-se por preço commodo : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

As capas do Pavão.

Vendem-se as mais modernas capas pretas para senhora sendo ricamente enfeitadas e vende-se por preço razoavel na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

CALÇADO.

45 Rua Direita 45

Aproveitem em quanto é tempo!

Borzeguins francezes de lustre para homem	5$000
Borzeguins francezes de côres para meninas	2$000
Borzeguins francezes pretos para meninas	2$500
Sapatos de lustre para senhora	1$000
Sapatos de lustre ás avessas	500

Grande liquidação de fazendas até a festa, para se findar contas, aproveitem que destas pechinchas não ha sempre : na rua da Imperatriz, loja e armazem da Arara n. 56, de Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

Cobertores da Arara a 1$.

Vende-se cobertores de pellos a 1$ e 1$600, cobertas de chita a 2$; na rua da Imperatriz n. 56, loja de Mendes Guimarães.

A Arara vende as lãazinhas de 9 palmos a 1$200.

Vende-se lãazinhas de uma só côr e quadrinhos proprios para capas, com 9 palmos de largura a 1,200 o covado, ditas para vestido a 280, 320 e 400 rs. o covado : na rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56, de Mendes Guimarães,

Brim da Arara a 400 réis o covado.

Vende-se brim pardo de linho com pequeno toque de mofo, que depois de molhado larga, proprio para calças e palitots, a 400 rs. rs. o covado ; brim branco de linho a 1$ e 1$200 a vara, fustão de cores para calças, coletes e palitots a 500 rs. o covado : na rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56, de Mendes Guimarães.

Lãazinha á Maria Pia da Arara.

Vende-se lãazinhas a Maria Pia muito finas, com quadros e palmas de seda, para vestidos a 560 o covado, sedinhas finas a 500 rs. o covado ; na rua da Imperatriz n. 56

A Arara vende as capas a 8,000 rs.

Vende-se ricas capas para senhora a 8$, chales de merinó estampado a 2$500, ditos finos matisados de novo gosto a 5$, dito de ponta redonda e borlota a 7$500 : na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara de Mendes Guimarães.

Oh que pechincha, lãazinhas a 280 rs.

Vende-se lãazinhas finas para vestidos a 280 e 320 rs. o covado, lenços brancos com barras de cores a 200 rs., meias finas para senhora a 400 e 500 rs., ditas cruas a 400 rs., ditas para homem a 160 e 200 rs. ; na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

A Arara vende as cassas a 200 rs. o covado.

Vende-se cassas de quadrinhos a 200 rs, o covado, ditas finas a 250 e 280 o covado, organdys finos a 240 e 280 o covado : na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

Pechincha, sedinhas da Arara a 800 rs. o covado.

Vende-se sedinhas com quadros e lisas, escuras, proprias para quem está de luto, por ter uma só côr a 800 rs. o covado, ditas da mesma qualidade de cores para vestidos a 800 rs. e ditas de listinhas à 500 rs. o covado : na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara de Mendes Guimarães.

Pechincha na Arara, cortes de chita a 2$500.

Vende-se cortes de chita franceza com pequeno toque de mofo a 2$500, cortes de riscado francez com 14 covados a 3$, cortes de cassas francezas pintadas a 2$ o corte, ditos de barras a 2$, 3$ e 4$: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara de Mendes Guimarães.

Casemiras a 1$600 o covado.

Vende-se casemiras de cores para calças, coletes e paletots, infestada, a 1$600 o covado, cortes de casemira infestada a 1$600 e 2$, e em covado a 1$: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara de Mendes Guimarães.

A Arara vende roupa feita e barata.

Vende-se palitots de casemira a 4$500, 6$ e 8$, calças de 3$500 a 5$, palitots de panno a 10$, ditos finos de 12$ e 14$, palitots de brim de cor a 2$500 e 3$, ditos de meia casemira a 3$500, calças de brim de cores a 2$ e 2$500, ditas brancas de linho a 3$500 e 4$, ditas de meia casemira a 2$, coletes a 2$500 e 3$, camisas francezas a 1$600, ditas finas a 2$ e 2$500, ditas de linho prega larga a 3$, seroulas finas a 1$600, ditas de linho a 2$ e 2$500 : na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara de Mendes & Guimarães.

Balões da Arara a 3$, 3$500 e 4$.

Vende-se balões americanos, os melhores que tem vindo, de 20, 30, 35, 40 arcos a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditos de brilhantina a 4$, ditos de madapolão a 3$600 : na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

Chitas da Arara a 240 rs.

Vende-se chitas a 240 rs. o covado, ditas francezas com pequeno toque de mofo a 280 rs., ditas limpas a 320, 360 e 400 rs. o covado : na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

A Arara recebeu pelo vapor um sortimento de romeiras para senhora, dos melhores gostos que tem vindo, a preço de 1$, 1$600 e 2$.

Vende-se romeiras para senhoras de cambraia de salpicos brancos e de cores e bordados a 1$, 1$600 e 2$, golinhas com botãozinho a 580 rs., ditas com peitos e botãozinho a 1$, camizinhas para senhora a 1$, 1$600 e 2$, aventaes e corpinho para meninas a 500 rs. : na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

Fita para debrum de vestidos.

Vende-se fita para debrum de vestido, a peça com 11 varas a 400 rs. : na rua do Queimado, loja do beija-flor.

Tranças de lãa pretas e de cores.

Sendo lisa a 80 rs. a peça, e de caracol a 100 rs. a peça : na loja de miudezas da rua do Queimado n. 16.

Luvas de Jouvin

brancas e de cores para homem e para senhora a 1$500 o par : na loja de miudezas da rua do Queimado n. 16.

Trança preta de lãa.

Vende-se trança preta de lãa, lisa, para enfeites de vestidos, zuavos e roupas de meninos a 120 e 160 rs. a peça : só quem tem é o beija-flor na rua do Queimado n. 63.

UNIÃO MERCANTIL

RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 53.

NOVO E

GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS

RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 53.

Francisco Fernandes Duarte acaba de abrir na rua da Cadeia do Recife n. 53, um grande e sortido armazem de molhados denominado *União Mercantil*. Neste grande armazem encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento dos melhores generos que vem ao mercado, tanto estrangeiros, como nacionaes, os quaes serão vendidos em porções ou a retalho por preços assás commodos.

Manteiga ingleza especialmente escolhida de primeira qualidade a 800 rs. a libra, em barril se faz abatimento.

Manteiga franceza a mais superior do mercado a 560 rs. a libra, e 520 rs. em barril ou meio.

Prezuntos inglezes para fiambre, de superior qualidade, chegados neste ultimo vapor, a 720 rs. a libra.

Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 2$600.

Queijo prato muito fresco e novo a 640 rs. a libra.

Castanhas muito novas a 120 rs. a libra e e 3$000 a arroba.

Chá uxin o melhor que ha neste genero, mandado vir de conta propria a 2$800 rs. a libra.

Chá hyson muito superior a 2$560 rs. a libra ; chá hyson proprio para negocio a 1$500 rs. a libra.

Chá preto muito superior a 2$ a libra.

Biscoutos inglezes em latas com differentes qualidades, como sejam craknel, victoria, piquelez, soda, captain, seed, bornez e outras muitas marcas a 1$350.

Bolachinha de soda em latas grandes a 2$.

Figos em caixinhas hermeticamente lacradas, muito proprias para mimo a 1$500.

Caixinhas de 4 e 8 libras de figos de comadre a 1$ e 2$ cada uma.

Passas muito novas, chegadas neste ultimo vapor a 500 rs. a libra e 3$ um quarto ; e em caixa se faz abatimento.

Ameixas francezas em latas de meia a 3 libras a 800 rs.

Champagne da marca mais superior que tem vindo ao nosso mercado a 18$ o gigo, garante-se a superior qualidade.

Vinho Bordeaux das melhores qualidades que se póde desejar de 7$500 a 8$000 a caixa e 720 a 800 rs. a garrafa.

Caixas com vinho do Porto superior de 9$ a 10$ a duzia, e 900 a 1$ a garrafa ; deste genero ha grande porção e de differentes marcas acreditadas que já se venderam por 14$ e 15$ a caixa, como sejam: Duque do Porto, Lagrimas do Douro, D. Luiz, Camões, Madeira secco, Carcavellos, Nectar de 1833, Duque Genuino.

Vinho de pipa: Porto, Figueira e Lisboa, a 400, 480 e 560 rs. a garrafa, e 3$, 3$200 e 3$500 a canada.

Vinho branco de superior qualidade, vindo já engarrafado a 640 rs. a garrafa e a 500 rs. de barril.

Vinagre de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$200 a canada.

Azeite doce refinado em garrafas brancas a 800 rs.

Azeite doce de Lisboa a 640 rs. a garrafa e 4$800 a canada.

Genebra de Hollanda a 500 rs. o frasco e 5$800 a frasqueira.

Caixinhas com ameixas francezas, ornadas com ricas estampas na caixa exterior, muito proprias para mimo, a 1$20 , 1$500 e 2$.

Frasco de vidro com tampa do mesmo, contendo meia libra de ameixas francezas, a 1$200.

Marmelada imperial, dos melhores conserveiros de Lisboa, em latas de 1 e meia a 2 libras a 600 rs a libra.

Fructas em calda das melhores qualidades que ha em Portugal em latas hermeticamente lacradas a 500 rs.

Peras seccas muito novas a 640 rs. a libra.

Nozes muito novas a 160 rs. a libra.

Amendoas de casca molle a 400 rs. a libra.

Avelãas muito novas a 200 rs a libra.

Amendoas confeitadas de diversas côres a 800 rs. a libra.

Maçãs e peras chegadas neste ultimo vapor, muito perfeitas, só á vista se faz o preço.

Conservas inglezas em frascos grandes a 750 rs. cada um.

Ervilhas francezas e portuguezas em latas de 1 libra a 640 rs.

Ervilhas seccas muito novas a 160 rs. a libra.

Chocolate francez, o que ha de melhor neste genero, a 1$200 a libra.

Chocolate hespanhol a 1$200 a libra.

Genebra de laranja em frascos grandes a 1$.

Cerveja branca e preta das melhores marcas que ha no mercado a 500 rs. a garrafa e 5$800 a duzia.

Cognac inglez de superior qualidade a 800 e 1$200 a garrafa.

Licores francezes das seguintes qualidades : Anizete de Bordeaux, Plaisir des Dames e de outras muitas marcas a 1$ a garrafa e 10$ a caixa.

Marrasquino de Zara a 800 rs. a garrafa e 9$ a duzia.

Mostarda ingleza em potes já preparada a 400 rs.

Mostarda ingleza em pó, em frascos grandes, a 1$ cada um.

Sal refinado a 500 rs. o pote.

Sardinhas de Nantes a 340 rs. o quarto e 560 rs. meia lata.

Latas com peixe em posta : savel, corvina, vezugo, cherne, linguado, lagostinha, a 1$300 rs.

Salmão em latas, preparado pela nova arte de cozinha, a 800 rs.

Maça de tomates em latas de 1 libra a 600 réis.

Chouriças e paios em latas de 8 e meia libra por 7$.

Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra e 8$600 a arroba.

Bolaxinha ingleza a 320 rs a libra e 4$ a barrica.

Sagú muito novo a 240 rs. a libra.

Cevadinha de França a 200 rs. a libra.

Farinha do Maranhão a 120 rs. a libra.

Araruta verdadeira a 320 rs. a libra.

Cevada a 120 rs. a libra e 3$ a arroba.

Alpista a 160 rs. a libra e 4$800 a arroba.

Batatas muito novas em gigos com 40 libras por 1$ e a 40 rs. a libra.

Cebollas a 1$ o molho com mais de 100 cada um.

Café lavado de primeira qualidade a 300 rs. a libra e 9$ a arroba.

Café do Ceará muito superior a 280 rs. a libra e 8$400 a arroba.

Café do Rio, proprio para negocio, a 8$.

Arroz do Maranhão a 100 rs. a libra e 2$800 a arroba.

Arroz de Java a 80 rs. a libra e 2$400 a arroba.

Vellas de spermaceti a 560 rs. a libra e a 540 rs. se for em caixa.

Vellas de carnaúba refinada a 320 rs. o masso e a 9$ a arroba.

Doce de goiaba a 640 rs. o caixão.

Macarrão, talharim e aletria a 480 rs. a libra ; em caixa se faz abatimento.

Estrellinha, pevide e arroz de massa para sopa a 400 rs. a libra e 2$ a caixa com 6 libras.

Palitos de dente lixados com flôr a 200 rs. o masso, ditos lixados sem flôr a 160 rs. o masso com 20 massinhos.

Gomma de engommar muito fina a 80rs . a libra.

Banha de porco refinada a 480 rs. a libra e 400 rs. em barril pequeno.

Charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, em caixas inteiras ou em meias, de 1$600, 2$ e 3$.

Presuntos do reino, vindos de conta propria de casa particular, a 400 rs. a libra ; inteiro se faz abatimento.

ATTENÇÃO.

Os senhores que comprarem de 100$000 para cima, terão o desconto de 5 por cento, pelo prompto pagamento.

BALIZA.

GRANDE

ARMAZEM DE MOLHADOS

DE

Manoel Pedro de Mello.

LARGO DO LIVRAMENTO
NS. 38 E 38 A
DEFRONTE GRADE DA EGREJA.

DEFRONTE DA GRADE DA EGREJA.
NS. 38 E 38 A
LARGO DO LIVRAMENTO

O proprietario do **grande armazem do Baliza**, considerando que aproxima-se a festa, e que de algum modo deve mimosear aos seus freguezes, com alguma cousa que revéle o seu contentamento e gratidão, resolveu expôr a venda quasi pelo custo da entrada o seu grande sortimento de generos, que como todos sabem, são sempre caprichosamente escolhido entre os da melhor qualidade do nosso mercado.

Sujeito a um severo regulamento, o Baliza está firme em seu posto de honra, e já mais circumstancia alguma o fará arribar do magestoso quartel em que se acha abrigado—esperando o inimigo *sempre de frente.*

Nascido em terras de Portugal, o Baliza teve a fortuna de ver bem cedo esta bella provincia. Foi na infancia que aportou em nosas plagas. — entre nós frequentou a escola primaria,—seus habitos forão aqui adquiridos,—suasaffeições existem no meio deste povo, tão generoso quanto hospitaleiro.

A preferencia pois que lhe tem dado os Pernambucanos, é um favor, é verdade ; mas é um favor que o Baliza tem merecido, e continuará a merecer sempre, a despeito da guerra surda que lhe fazem os homens das libras de tres quartas, e vinhos falsificados.....

Para se ganhar dinheiro não é de mister illudir o povo. As fortunas adquiridas por meios pouco licitos degradão a quem as possue.

Venham, pois, aquelles que ainda não abasteceram as suas despensas nesta casa verificar por si mesmos quanto há de verdadeiro nestas palavras.

O Baliza está a testa do estabelecimento e nada escapará ás suasvistas que passa cahir no desagrado dos seus benevolos freguezes.

Azeite doce refinado, francez e portuguez a 800 rs. a garrafa.

Dito em barril, a 4,800 a canada e 640 rs. a garrafa.

Arroz da India e do Maranhão a 120, 100 e 80 rs. a libra.

Amendoas de casca mole a 320 rs. a libra.

Ameixas em diversos vazos a 1$, 1$500, 2$500 e 800 rs. a libra.

Alpiste a 160 rs. a libra, e 4$800 a arroba.

Aletria a 480 rs. a libra.

Araruta verdadeira a 480 rs. a libra.

Biscoitos e bolachinhas inglezas recentemente chegadas a 1$500 a lata com qualidades especiaes.

Dito mais antigos no mercado a 1$300.

Dito lunch ou soda muito nova a 2$000 ala-ta com 5 libras.

Dito de Lisboa muito proprio para doente, visto serem preparados para esse mister, em latas grandes e pequenas de 3$000 e 1$500 a lata.

Bolachinhas americanas, em barricas a 3$000, e a libra 200 rs.

Banha de porco refinada a 480 rs. a libra, e em barril 440 rs.

Batatas novas a 1$500 o gigo, e a 60 rs. a libra.

Chá perola qualidade especial a 3$ a libra.

Dito hysson qualidade especial a 2$800 a a libra.

Dito uxim a 2$600 a libra.

Dito hysson a 2$400 a libra.

Dito dito a 2$ a libra.

Dito nacional a 1/600 a libra.

Dito preto, muito superior a 2$ rs. a libra.

Dito dito menos superior a 1$600 a libra.

Chouriças e paios a 800 rs. a libra.

Champagne (marca aguia) do Conde de Toré a 15$ o gigo ou 1$500 rs. a garrafa.

Charutos dos melhores fabricantes do Rio e Bahia a 800, 1$400, 2$, 2$500, 3$, 3$500, 4$ 4$500, e 5$ a caixa com 100 charutos.

Chocolate francez, de canella à la Romain·

Café a 280 e 320 rs. a libra e a 8$, 8/500 e 9$ a arroba.

Cognac de muito boa qualidade a 1$ a garrafa.

Dito soffrivel a 800 rs. a garrafa.

Cerveija da marca tenente em botija, (encommenda feita pelo proprietario do Baliza) qualidade esta que não póde continuar a vir em consequencia de ficar por preço muito alto a 6$500 a duzia de grandes botijas e 8$ por vinte quatro meias, e de outras marcas a 3$, 4$, 5$ e 5$500 a duzia de garrafas.

Conservas inglezas, a 800 rs. o frasco e 9$ a duzia.

Doces (francezes) em frascos lindamente enfeitados em calda de assucar e em alcool a 1$ e 500 rs. o frasco.

Dito de goiaba em latas e em caixões de diversos tamanhos e objectos pelo qual se não engeita dinheiro ávista do grande deposito que ha.

Ervilhas francezas e portugueza a 700 e a 500 rs. a lata.

Dita secca a 200 rs. a libra.

Figos novos a 320 rs. a libra e a 6$ o barrilinho.

Fruta em calda de assucar em latas a 500 rs. a lata.

Farinha do Maranhão, muito supèrior, a 160 rs. a libra.

Dita de trigo, a 120, 140 e 160 rs. a libra.

Frasqueiras com genebra de laranja, de Hollanda, e de Hamburgo, de diversos preços conforme os tamanhos.

Gomma do Aracaty a 100 rs. a libra.

Dita menos superior a 60 rs. a libra.

Graixa a 120 rs. a lata e 1$300 a duzia.

Licores francezes das melhores fructas da Europa em garrafas lindas e de diversos tamanhos a 500 e 1$ a garrafa e 4$ o par de garrafas grandes, que depois de vasias, valem o que se deu por ellas cheias.

Linguas americanas de um tamanho admiravel a 1$ cada uma.

Manteiga, neste genero ha capricho da parte do proprietario do Baliza ter sempre o numero de 6 a 10 barris de manteiga abertos, afim de satisfazer os seus amigos e freguezes, sendo que o preço da manteiga verdadeiramente flor é de 900 rs. a libra, e as demais qualidades a 800, 600 e 400 rs. a libra.

Idem franceza a 560 rs. a libra, muito nova e de excellente gosto.

Marmelada imperial dos melhores fabricantes de Lisboa a 640 rs. a libra.

Massa de tomate a 640 rs. a libra.

Mostarda ingleza em potes grandes a 640 réis o pote.

Marrasquino de zara a 640 rs. o frasco.

Peixe em latas grandes, savel e gorás a 1$300 a lata.

Papel greve pautado e liso a 3$300 a resma.

Palitos para dentes a 160 rs. o maço.

Dito dito de flor a 240 rs. o maço.

Prezunto para fiambre vindo todos os vapores a 700 rs. a libra.

Dito do Porto em barril a 480 rs. a libra.

Queijos flamengos do ultimo vapor a 2/800 e 3$000.

Dito prato superior a 800 rs. a libra.

Sardinha de Lisbôa muito bem preparadas em latas grande a 640 rs.

Dita de Nantes a 320 rs. a lata.

Sagú novo a 240 rs. a libra.

Sabão massa a 120, 160, 200 e 240 libra.

Sevadinha de França a 200 rs. a libra.

Sevada a 120 rs. a libra.

Toucinho de Lisboa, de Santos, a 320 e 360 rs. a libra.

Tijolo para limpar facas a 140 rs. cada um.

Vinhos, neste geneno o armazem Baliza tem o melhor sortimento possivel, Lagrimas do Douro, Maria Pia, Camões, Bucage, D. Pedro II, D. Pedro V, e Baliza, que se vende muito barato em vista de sua especial qualidade a 10$000, 12$000 e 15$000 a duzia.

Idem esquesitos como sejam Cherry, e Madeira, Velmute, etc., de 15$000 a 20$000 duzia.

Idem de Figueira, Lisbôa e Porto a 3$000, 4$000 e 4$500 rs. a canada

Idem de Lisbôa de minha propria marca em ancora de 8 ½ a 9 canadas por 28$000 a ancora, e da Figueira de 8 ½ a 9 canadas a 28$000 rs.

Vinagre de Lisbôa em canada a 1$600, 1$800 e 2$000 rs.

Idem mais baixo a 1$280 rs. a canada.

Idem de Lisbôa em garrafões com 5 garrafas por 1$200 rs. com o garrafão.

Vellas de espermacete superiores a 600 rs. o maço.

Idem de carnauba de 320 a 360 rs. a libra, em arroba de 9$000 a 10$000 rs.

Vassouras do Porto com arcos de ferro a 400 rs, cada uma.

Vinhos de Bordeaux neste genero temos as melhores qualidades que se fabricam em Bordeaux, tanto branco como tinto, e esperamos por todos os vapores francezes, uns pequenos barris contendo cada um de 85 a 90 garrafas, e que serão vendidas o mais barato possivel.

ROUPA FEITA

Na rua do Queimado n. 43, esquina que volta para a Congregação.

E' pechincha.

Paletots de casemira a 5, 6, 7, 8, 12 e 14$, ditos de panno preto e azul a 9, 10, 12, 16 e 18$, ditos sobrecasacos de panno muito fino por 24$ e 28$, ditos de alpaca preta e de cordão a 4, 5, 6 e 7$, calças de casemiras de cores a 5, 6, 7 e 8$, ditas pretas a 6$500, 8, 9 e 10$, paletots de fustão e ganga a 2$, 2$800, 3 e 4$, calças e colletes de todas as qualidades e por preço muito barato, lençóes de puro linho a preço de 2$800 e 3$, cobertas de chita a 2$240, collarinhos de linho puro a 600 rs. cada um, e outros muitos objectos que só á vista ; e para isso se pede a attenção dos freguezes.

— Vende-se farello de Lisboa, cal ultimamente chegada e carvão animal : na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Cal de Lisboa

chegada ultimamente ; na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Assucar do Monteiro

Rua do Imperador n. 28 e caes de Apollo n. 67, a 200 rs. a libra, e de 8 libras para cima a 5$600 aarroba.

ROUPA FEITA

NO

ARMAZEM

DE

SANTOS & FARIA.

30—RUA DO QUEIMADO—30

LETREIRO VERDE.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, tambem se manda fazer por medida, à vontade dos concorrentes, para o que tem um dos melhores professores, assim como tambem tem um grande e variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, para senhoras, homens e meninos.

Casacas de panno preto, 35$ e	30$000
Sobrecasacas idem, 30$ e	25$000
Paletos idem e de cores, 25$, 20$, 15$ e	10$000
Ditos de casemira, 20$, 15$, 12$, 10$ e	7$000
Ditos de alpaca, 5$ e	3$500
Ditos ditos pretos, 9$, 7$, 5$ e	3$500
Ditos de brim e ganga de côres, 4$500, 4$, 3$500 e	3$000
Ditos branco de linho, 6$, 5$ e	4$000
Ditos de merinó preto de cordão, 10$, 7$ e	5$000
Calças de casemira preta, 12$, 10$, 8$ e	7$000
Ditas de côres, 9$, 8$ e	7$000
Ditas de meia casemira de côres, 5$500 e	4$000
Ditas de princeza e merinó preto de cordão, 5$, 4$500 e	4$000
Ditas de brim branco e de côres, 5$, 4$500, 4$ e	2$500
Ditas de ganga de côres, 3$500, 3$ e	2$500
Colletes de velludo preto e de côres, 9$ e	7$000
Ditos de casemira preta, 5$ e	4$000
Ditos de ditas de côres 5$ 4$ e	3$500
Ditos de setim preto	5$000
Ditos de ditos e seda branco, 6$ e	5$000
Ditos de gorgurão de seda pretos e de côres, 6$, 5$ e	4$000
Colletes de fustão e brim branco, 3$500, 3$ e	2$500
Seroulas de brim de linho, 2$400 e	2$000
Ditas de algodão, 1$600 e	1$400
Camisas de peitos de linho, 5$, 4$, 3$ e	2$500
Ditas de madapolão, 3$, 2$500, 2$ e	1$600
Chapéos de massa, pretos francezes, 10$, 9$ e	8$500
Ditos de féltro, 5$, 4$, 3$500 e	2$000
Ditos de sol, de seda, 12$, 11$, 7$ e	4$500
Collarinhos de linho fino, ultima moda	640
Sortimento completo de gravatas	$
Toalhas para rosto, duzia, 11$, 9$ e	6$000
Atoalhado adamascado de linho vara	1$280
Chapéos de sol, de alpaca, pretos e de côres	4$000
Lençóes de linho	3$000
Cobertas de chita chineza	2$000
Pennas d'aço, as mais superiores, a grosa	600
Relogios de ouro orizontaes, 90$, 80$ e	70$000
Ditos de prata, galvanizado, patentes e orisontaes, 40$ e	30$000
Obras de ouro, aderêços, meios aderêços, pulceiras, rozetas, aneis e cruzes	$

RUA DO QUEIMADO N. 11.

Loja de fazenda de Augusto Frederico dos Santos Porto.

ESTEIRAS PARA SALAS.

A este estabelecimento chegou um optimo sortimento de esteiras para sala, sendo de diversas larguras até 6 palmos e da mais superior qualidade que se vendem por preços mais modicos que em outra qualquer parte.

SOUTEMBARQUES.

Os mais superiores soutembarques de casemira de côres ricamente enfeitados acabam de chegar a este estabelecimento.

ENFEITES PARA BAILE de lindos gostos.

LUVAS DE PELLICA DE JOVIN para homens e senhoras.

CHAPÉOS DE PALHA DA ITALIA para senhoras, enfeitados com finissimas flôres a 14$ e 16$.

CHAPÉOS DE PALHA para meninas, enfeitados ricamente a 7$.

CAMISAS INGLEZAS para homem, colarinhos, peitos e punhos, de linho, a 42$000 a duzia.

CAPAS DE SEDA PRETA para senhoras, bordadas e enfeitadas de 22$ a 50$000.

ZUAVOS de seda pretos para senhoras, enfeitados com o melhor gosto a 20$.

CHAPÉOS DE PALHA para homem a 3$500.

CAMISINHAS COM MANGUITOS E GRAVATA para senhoras, bordadas com muito gosto.

ATOALHADO DE LINHO para mesa fazenda superior.

Finos chapéos pretos de seda, chales de diversas qualidades, grosdenaple preto e de côres, pannos pretos finos, casemiras pretas e de côres, brim branco e pardo, finas lãasinhas para vestidos e outras muitas fazendas que se vendem por commodos preços. A mesma loja chegaram os

Ricos cortes de lãa de barra matisada.

FAZENDAS BARATAS

27—RUA DO QUEIMADO—27

Custodio, Carvalho & C.

Finas cambraias organdys indianas pelo baratissimo preço de 300 rs. o covado ou 500 rs. a vara.

Grande sortimento

dos mais finos balões de arcos para senhora e pelo barato preço de 3$ cada um, ditos de madapolão para meninas a 2$500.

Novidade

Os mais lindos e mais finos e modernos cortes de lãa com ricas barras, tendo cada corte 20 covados e pelo baratissimo preço de 20$.

Filó de linho vara a 500 rs.

Modernas lãazinhas para vestido o covado a 440 rs.

FARINHA FONTANA.

Farinha da muito acredita a marca Fontana desembarcada hoje, vende-se por preço mais commodo do que em qualquer outra parte : na rua da Cruz n. 4 casa de N. O. Bieber & C. successores.

Farinha, milho e farelo

Vende-se saccos com farinha nova, milho e farelo de Lisbôa ; na Aurora Brilhante largo da Santa Cruz n. 84.

CAL DE LISBOA

Vendem-se barris com cal desta procedencia, em pedra, chegada hoje, e unica nova, que ha no mercado, na rua do Trapiche n. 13, armazem de Manoel Teixeira Basto.

Meias do Porto.

Vendem-se na loja de ferragens da rua da Cadeia Velha n. 44, meias de linho e igualmente de algodão, por preço muito commodo.

ALLIANÇA

GRANDE

ARMASEM DE MOLHADOS

57 RUA DO IMPERADOR 57

Na bem conhecida loja que foi do Sr. Felix alfaiate.

Paulo Ferreira da Silva proprietario deste novo estabelecimento, tendo chegado da Europa, aonde escolheu um grande e variado sortimento de molhados, tem a honra de os expor ao respeitavel publico desta cidade pelos mais resumidos preços.

Em tão optima occasião, por estarmos prestes a festa de Natal, o proprietario do grande armazem Alliança offerece aos seus amigos e freguezes que o conhecem desde quando foi socio dos armazens Progressivo e Progressista as maiores vantagens em comprarem em seu armazem.

Hoje de novo estabelecido mais precisa da concurrencia de todos estes senhores ao seu estabelecimento. certos de que esta casa jámais deixarão de ser cumpridas as grandes vantagens por ella offerecidas.

Manteiga ingleza a mais superior neste genero a 800 rs. a libra. e comprando de 8 libras para cima a 720 rs., esta é a mais superior que póde haver, tambem ha mais baixas para menos preços.

Idem franceza muito nova a 600 rs. a libra e 560 rs. em barris ou meios.

Peras seccas muito novas a 480 rs. a libra.

Chá perola de especial qualidade a 2,800 rs. a libra.

Idem hysson muito superior a 2,700 rs. a libra.

Idem uxim a 2,500 rs. a libra.

dem hysson a 2,300 rs. a libra.

Idem idem a 2,000 rs. a libra.

Idem preto de qualidade muito especial a 2,000 rs. a libra.

Idem idem inferior a 1,600 rs. a libra.

Chocolate francez, hespanhol e portuguez, a 900 e 1,200 rs. a libra.

Charutos dos melhores fabricantes da Bahia e de qualidades especialmente escolhidos, de 2,000 a 4,500 rs. a caixa.

Farinha do Maranhão muito alva a 140 rs. a libra.

Idem de araruta verdadeira a 400 rs. a libra.

Vinho do Alto Douro engarrafado, e os mais bem escolhidos, lagrimas do Douro, D. Pedro V, D. Luiz I. Duque genuino, Nectar superior, Malvasia fina, Bastardo, e outros a 11,000 e 12,000 rs. a duzia e 1,000 rs. a garrafa.

Idem Cherry e Madeira a 1,500 rs. a garrafa e 16,000 rs. a duzia.

Idem Bordeaux de diversas marcas de 8,000 a 10,000 a duzia e 800 rs. garrafa.

Bolaxinhas americanas a 4,000 rs. a barrica, e a 300 rs. a libra.

Batatas muito novas a 1,000 rs. o gigo, e 60 rs. a libra.

Banha de porco refinada a 480 rs. a libra e em barril a 440 rs.

Vinho em piqa de Lisbôa, e Figueira, de 3,000 a 4,000 rs. a canada, e 500 rs. a garrafa.

Idem de Lisboa em ancoretas de 8 a 9 canadas por 27,000 rs.

Idem do Porto muito especial a 5,500 rs. a canada e 720 rs. a garrafa.

Idem em garrafões com 4 1/2 garrafas por 2,500 rs. com o garrafão.

Vinagre de Lisbôa muito superior a 2,000 rs. a canada.

Idem mais baixo a 1,500 rs. a canada, e 200 rs. a garrafa.

Idem em garrafões com 4 1/2 garrafas por 1,200 rs. com o garrafão.

Ameixas francezas em caixinhas com ricas estanpas no exterior de 1,200 a 2,000 rs. cada uma.

Idem em frasco de vidro de diversos tamanhos a 1,500 e 2,500 rs.

Idem em latas de 1 1/2 e 3 libras a 1,300 e 2,300 rs. cada uma, e a 800 rs. a libra.

Figos de comadre em caixinhas de 4, 8 e 16 librrs a 1,300, 2,500 e 5,000 rs. cada uma caixa.

Idem em caixinhas de folha a 320 rs.

Idem em caixas grandes a 200 rs. a libra.

Idem em latas ermetimente lacradas de 1,600 a 3,000 rs.

Arroz da India e Maranhão a 80, 100 e 120 rs. a libra, e 2,500 e 2,800 rs. a arroba.

Amendoas de casca mole muifo novas a 400 rs. a libra.

Cebolas novas a 1,200 rs. os molhos grandes e a 1,000 rs. o cento.

Alpista a 140 rs. a libra e 4,600 rs. a arroba.

Macarrão, talharim e aletria muito nova a 400 e 480 rs. a libra.

Biscoitos e bolachinhas inglesas as ultimas chegadas ao nosso mercado a 1,200 e 1,400 rs. cada lata.

Bolachinha de sôda e lunch em latas grandes a 2,000 rs. cada lata.

Cognac de superior qualidade a 800 rs. a garrafa.

Idem muito superior a 1,000 rs. a garrafa.

Café a 280 e 320 rs. a libra, e a 8,000 e 9,000 rs. a arroba.

Cerveja das melhores marcas do nosso mercado de 5,000 a 6,000 rs. a duzia, e 500 rs. a garrafa.

Conservas inglezas a 750 rs. o frasco e 8,600 rs. a duzia.

Doce em calda a 500 rs. a lata.

Ervilhas francezas muito novas a 640 rs.

Idem portuguezas a 720 rs. a lata.

Idem seccas a 200 rs. a libra.

Bassouras do Porto com arcos de ferro a 320 rs. cada uma.

Vellas de espermacete da melhor qualidade a 600 rs. o maço.

Idem de carnauba e composição a 320 e 360 rs. a libra e 10,000 rs. a arroba.

Tijolo para limpar facas a 120 rs. cada um.

Toucinho de Lisboa e Santos a 320 rs. a libra.

Sevada muito nova a 100 rs. a libra.

Peixe em latas grandes, savel, pescada, corvina, e outras qualidades a 1,000 rs. cada lata.

Passas muito novas a 10,000 rs. a caixa e 500 rs. a libra.

Palitos lixados para dentes a 140 rs. o maço.

Idem de flôr a 200 rs. o maço.

Presunto para fiambre inglezes e americanos a 850 rs. a libra.

Idem do Porto a 480 rs. a libra.

Queijo prato a 800 rs. a libra.

Idem flamengo vindos no ultimo vapor a 2,800 rs.

Sardinhas de Nantes muito novas a 320 rs. a lata.

Sagú muito novo a 200 rs. a libra.

Idem muito superior a 280 rs. a libra.

Sabão maça de diversas qualidades a 200 e 240 rs. a libra.

Idem inferior de 120 a 180 rs. a libra.

Genebra de Hollanda em frasqueiras a 6,500 réis.

Idem hamburgueza em frasqueiros a 5,800 réis.

Idem de Hollanda em garrafões grandes a 5,500 rs cada um.

Idem em botija a 400 rs. cada uma.

Garrafões vasios de diversos tamanhos a 500, 640 e 1.200 rs

Gomma do Aracaty a 80 rs. alibra muito alva

Graixa a 100 rs. a lata, e 1,200 rs. a duzia.

Licores finos francezes em garrafas e frascos de diversos tamanhos de 600 a 800 rs. cada um.

Marmelada imperial de todos os conserveiros de Lisbôa a 940 e 700 rs. a libra.

Massa de tomate muito nova a 640 rs. a libra.

Marrasquino de Zara a 640 rs. o frasco,

Idem em frascos grandes a 800 rs.

Cominhos muito novos a 500 rs. a libra.

Erva-doce a 240 rs. a libra.

Pimenta a 360 rs. a libra.

Cravo da India a 640 rs. a libra.

Cannella a 1,100 rs. a libra.

Alfazema a 200 rs. a libra.

Sal refinado em frascos de vidro a 600 rs. o fraco.

Copos finos para agoa a 5,000 rs. a duzia.

Chouriças novas a 720 rs. a libra.

Mostarda franceza preparada e muito nova a 320 rs. cada um frasco.

Gonservas francezas de superior qualidade a 640 rs, o frasco e 7,000 rs. a duzia.

Azeite doce a 640 rs. a garrafa.

Sevadinha de França muito nova a 200 rs. a libra.

ATTENÇÃO.

Neste grande armazem de molhados vende-se em grandes porções e a retalho, fazendo-se differensa consideravel a quem comprar de 100$ para cima.

PECHINCHA

COMO NUNCA HOUVE

NO

ARMAZEM

PROGRESSO

10 LARGO DA PENHA 10

Francisco Fernandes Duarte dono deste muito acreditado armazem de molhados, acaba de receber neste ultimo vapor os mui desejados generos escolhidos por elle na Europa, todos muito proprios para a festa os quaes está resulvido a vender por preços baratissimos como verão pela seguinte tabella, e mesmo pede a todos os Srs. da praça, de engenho e lavradores para que mandêm suas relações para serem despachadas no armazem do Progresso do largo da Penha n. 10, afim de verem a grande vantagem que tiram, tanto na superioridade dos generos como nos preços assás resumidos, os Srs. que não poderem vir poderão mandar seus portadores ainda que não tenham pratica, que serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente.

O interesse que tira o proprietario deste acreditado armazem, já deve ser bem conhecido pelos seus numerozos freguezes, pois simplesmente consiste em servir bem e ganhar pouco, afim de conseguir a continuação daquellas pessoas, que a primeira vez se dignarem honrar o seu estabelecimento.

Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 2,000 rs.

Idem do vapor passado a 1,800 rs.

Idem prato muito novos e de superior qualidade a 400 rs. inteiro, e a 500 rs. a libra.

Doce de goiaba fino em caixões com 2 1/2 libras por 600 rs.

Idem mais baixo a 540 rs.

Manteiga ingleza flor a mais superior do mercado a 720 rs. a libra.

Idem de segunda qualidade a 640 rs. a libra.

Manteiga franceza de primeira qualidade a 560 rs. a libra, e 520 rs. em barris ou meios.

Chá perola neste genero não ha nada a desejar, e de especial qualidade, mandado vir de conta propria a 2,800 rs. a libra.

Idem huxim o melhor do mercado a 2,600 rs. a libra.

Idem de segunda qualidade a 2,000 rs. a libra.

Idem hysson muito superior a 2,500 rs. a libra.

Idem preto homeopathico muito fino a 2,000 rs. a libra.

Bolachinha de soda chegada neste ultimo navio a 1,350 rs. a lata, deste genero ha grande porção e de differentes marças, que se vendem todas pelo mesmo preço a vontade dos compradores.

Iem em latas grandes a 2,000 rs.

Idem propria para lanche em latas grandes a 1,900 rs.

Marmelada imperial dos melhores fabricantes de Lisboa a 640 rs. a libra.

Frutas em calda em latas de 1,000 a 500 rs., neste genero ha diversas qualidades a escolher.

Champanha superior das marcas mais acreditadas a 1,500 rs. a garrafa e 15,000 rs. o gigo.

Serveja das melhores marcas que vem ao mercado a 500 rs. a garrafa e a 5,000 rs. a duzia

Idem preta superior a 560 rs. a garrafa e a 5,400 rs. a duzia.

Vinho Bordeaux de differentes marcas, e as melhores do mercado a 7,000, 7,500 e 8,000 a caixa com uma duzia, e em garrafas a 640, 700 e 800 rs., garante-se a boa qualidade.

Idem Figueira de superior qualidade a 480 rs. a garrafa e 3,500 rs. a canada.

Idem de Lisboa a 2.800 rs. a canada e 400 rs. a garrafa.

Idem do Porto de superior qualidade para mesa a 560 rs. a garrafa, e 4,000 rs. a canada.

Idem fino do Alto Douro da colheita de 1833, como sejam: D. Luiz, Feitoria velho, Nectar, Carcavellos e Camões em caixa de uma duzia a 9,000 rs.

Lagrimas do Douro, especial vinho do Porto a 1,000 rs. a garrafa e 10,000 rs. a caixa.

Duque do Porto, Madeira secco, duque genuino, lagrimas doces a 900 rs. a garrafa e 9,500 rs. a duzia.

Garrafões com vinho do Porto a 2,200 rs. cada um.

Vinagre de Lisboa de superior qualidade a 200 rs. a garrafa e 1,200 rs. a canada.

Azeite doce refinado em garrafas grandes a 800 rs.

Idem de Lisboa a 640 rs. a garrafa, e em canada a 4,800 rs.

Presuntos inglezes para fiambre a 700 rs. a libra.

Idem de lamego encommenda particular a 480 rs. a libra, e inteiro se faz abatimento.

Toucinho do reino o melhor do mercado a 320 rs. a libra, e em arroba a 9,000 rs.

Velas de espermacete de 4, 5, e 6 por libra a 560 rs., e em caixa se faz abatimento.

Idem de carnauba refinada a 320 rs. a libra e 9,000 rs. a arroba.

Idem de carnauba pura do Aracaty a 400 rs. a libra e 10,500 rs. a arroba.

Gomma muito fina e alva a 80 rs. a libra.

Araruta verdadeira a 320 rs. a libra.

Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa a 120 rs. a libra.

Sagú muito novo 240 rs. a libra.

Sevadinha de França a 200 rs. a libra

Sevada muito nova a 100 rs. a libra.

Cominhos, ervadoce e pimenta do reino a 360 rs. a libra.

Genebra de Hollanda a 5,500 rs. a frasqueira com 12 frascos, e a retalho a 500 rs. cada um.

Idem em botija hamburgueza a 400 rs.

Genebra de laranja a 1,000 rs. os frascos grandes.

Vinho de cajú ó melhor que ha no mercado a 1,000 rs. a garrafa.

Palitos do gaz a 2,300 rs. a groza e 20 rs. a caixinha.

Idem de dentes lixados a 160 rs. o maço com 20 macinhos.

Ervilhas seccas chegadas neste ultimo navio a 160 rs. a libra, e em porção se faz abatimento.

Banha de porco refinada a 480 rs. a libra e 420 rs. em barril.

Vinho branco de superior qualidade proprio para missa a 640 rs. a garrafa.

Ameixas francezas em caixinhas elegantemente enfeitadas com ricas estampas a 1,200, 1,500 e 2,000 rs. cada uma,

Idem francezas em frasco de vidro com tampa do mesmo contendo 1 1/2 libra a 1,200 rs. só o frasco val quase o dinheiro.

Idem em latas de 2 libras por 1,400 rs. a retalho, e a 800 rs. a libra.

Figos de comadre muito novos em bahuzinhos muito proprios para mimo a 1,280 rs.

Idem em caixas para retalho a 160 rs. a libra.

Passas de camada a 480 rs. a libra e em quarto com 8 libras por 2,500 rs.

Bolaxinhas inglezas de superior qualidade a 2,000 rs. a barrica, e a 200 rs. a libra.

Chocolate francez o melhor que se pode desejar neste genero a 1,000 rs. a libra.

Maças para sopa estrelinha, pevide, arroz de maça a 480 rs. a libra, e em caixa a 2,000 rs. cada uma, macarrão, talherim, e aletria a 400 rs. a libra

Amendoas de casca mole a 400 rs. a libra.

Avelans muito novas a 200 rs. a libra.

Ervilhas francezas muito novas em latas grandes a 640 rs.

Idem em ditas pequenas a 400 rs.

Maça de tomate em latas de 1 e 2 libras a 640 rs.

Salmão em latas de 1 1/2 libra a 800 rs.

Lagostinho em latas grandes a 1,400 rs. cada uma.

Sardinhas de Nantes a 360 rs. a lata.

Cognhac inglez a 800 rs. a garrafa.

Licor francez das melhores marcas do mercado a 800 rs. a garrafa.

Batatas chegadas neste ultimo navio em caixa com duas arrobas por 1,600 rs., e 40 rs. a libra.

Concervas inglezas a 750 rs. o frasco.

Sal refinado em potes a 500 rs. cada um.

Mostarda ingleza a 1,000 rs. o frasco.

Idem franceza a 400 rs. o pote.

Milho alpista a 160 rs. a libra e 4,800 rs. a arroba.

Graixa muito nova em latas grandes a 120 réis.

Latas com peixe em posta ermeticamente lacradas das melhores qualidades de peixe que ha em Portugal a 1,200 rs.

Café lavado de 1ª qualidade a 320 rs., dito de 2ª a 280 rs. a libra e 8,200 rs a arroba, dito de 3ª a 260 rs. a libra e 7,800 rs. arroba.

Charutos suspiros dos melhores fabricantes de S. Felix a 2,500 rs. a caixa com 100 charutos.

Idem finos de diversos fabricantes a 1,600. 1,800 e 2,000 rs. a caixa com 100 charutos, lo preço não indica a boa qualidade porém deem-se ao trabalho de virem ou mandarem e verão a realidade.

UNIÃO

E

COMMERCIO.

7 RUA DO QUEIMADO 7

Defronte da loja do Preguiça.

DUARTE ALMEIDA

acaba de abrir o seu grande e sortido armazem de molhados denominado *União e Commercio.* Este grande armazem é um dos mais bem montados que temos em nossa praça, não só em limpeza e aceio, como nas qualidades especiaes de seus generos. O proprietario do *União e Commercio* offerece á todos os senhores da praça, senhores de engenho e lavradores a seguinte tabella, por onde verão a grande economia que lhe resulta em comprarem em tão util estabelecimento, afiançando o mesmo todo e qualquer genero sahido de seu armazem.

Bollinho francez em latas e caixinhas as mais delicadas que tem vindo ao nosso mercado de 700 a 2,500 rs. a caixinha.

Manteiga ingleza perfeitamente flôr, mandada vir de conta propria, a 700 a 800 rs, a libra.

Idem franceza chegada pelo ultimo navio a 560 rs. a libra, e em barril terá abatimento.

Idem ingleza em potes de 4 a 16 libras a 800 rs, a libra e o pote separado,

Chá uxim o melhor neste genero, mandado vir de conta propria a 2,800 rs, a libra.

Idem hysson, grande, muito bom a 2,600 rs. a libra.

Idem preto muito fino, a 2,600 rs, a libra.

Idem preto, mais baixo, a 2,000 rs, a libra.

Idem, verde, miudinho, mais proprio para negocio, a 1,500 rs, a libra.

Banha de porco refinada muito alva a 460 rs, a libra, e em barril se fará abatimento.

Biscoitos inglezes das seguintes marcas; Craknel, Soda, Ceede, Captain, Travellies. Lunch, Cabin, e outras muitas marcas, a 1,400 rs, a lata.

Bolachinha de sódo, especial encommenda, a 2,200 rs, a lata.

Biscoito inglez Craknel em latas de 5, 7 e 15 libras a 5,000 e 6,000 rs, e de 1,200 a 800 rs, a libra.

Queijos do reino pelo baratissimo preço de 1,600, 1 800 e 3,000 rs,, os do ultimo vapor.

Idem prato muito fresco a 640 rs, a libra.

Idem londrino muito fresco a 800 rs, a libra.

Vinhos em pipa: Porto, Figueira e Lisbôa, a 480, 560, e 640 rs, a garrafa, e de 3,000 a 4,500 rs, a canada.

Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa em latas de 1 e mais libras a 700 rs, a libra.

Peras secaas em caixinhas de 4,000 a 2,000 rs. cada uma.

Figos em caixinhas de 1 1/2 arroba e de 8 libras a 8,000, 4,000, e 2,000 rs, e a 300 rs. a libra, taambem ha serinhas para meninos a 60 rs. cada uma.

Amendoas de casca mole a 360 rs, a libra, e em arroba terá abatimento.

Sardinhas de Nantes a 320 rs, a latinha.

Toucinho de Lisboa muito novo a 300 rs, a libra e em arroba a 9,000 rs.

Massa de tomates a 640 rs, a libra.

Pimenta do reino a 340 rs. a libra,

Farinha do Maranhão a 140 rs, a libra.

Cebolas a 800 rs. o molho, 640 rs. o cento e 6,500 a caixa.

Tijollo para limpar facas a 160 rs,

Cerveja das mais acreditadas marcas de 5,000 a 7,500 a duzia, e de 500 a 600 rs, a garrafa,

Prezunto para fiambre muito fresco e novo a 800 rs. a libra,

Genebra de laranja a 1,000 rs, o frasco,

Chouriças as mais frescas do mercado a 800 rs. a libra,

Cognac verdadeiro inglez a 900 rs. a garrafa, e 10,500 rs. a caixa com uma duzia,

Licores francezes e portuguezes de todas as marcas de 10,000 a 15,000 rs. a duzia.

Passas muito novas a 500 rs. a libra e a 8,500 rs. a caixa. Ha caixas, meias e quartos.

Batatas a 1,000 rs. o gigo com 38 libras e 2,000 a caixa com duas arrobas cadauma.

Bocetas com doces seccos de 3,000 a 3,500 rs. cada uma.

Bolachinha ingleza a 320 rs. a libra,

Azeite francez e portuguez refinado a 800 rs. a garrafa, e 9,000 rs. a caixa com uma duzia.

Conservas inglezas das seguintes marcas: Mixed, Pickes, e cebolas simples a 800 rs. o frasco.

Mostarda ingleza preparada em potes a 400 rs. o pote.

Nozes muito novas a 160 rs. a libra e 4,800 rs. a arroba,

Vasos inglezes vasios de 4 a 16 libras, muito proprios para deposito de manteiga, doce, e outro qualquer liquido, de 1,000 a 3,000 rs, cada um,

Erva-doce a 500 rs. a libra.

Champanha de 20 a 22,000 o gigo.

Palitos do gaz a 2,300 rs. a groza e 20 rs. a caixinha.

Milho alpista a 160 rs. a libra.

Cominho muito novo a 400 rs. a libra, e comprando de 8 libras para cima a 320 rs.

Gomma muito alva para engommar a 80 rs. a libra, e em arroba se fará abatimento

Sagú muito novo a 280 rs. a libra.

Sabão verdadeiro hespanhol, que raras vezes vem ao nosso mercado a 280 rs. a libra.

Vinho branco o melhor neste genero a 800 rs, a garrafa e 4,300 rs. a canada.

Idem Bordeaux de differentes marcas, garante-se a qualidade, a 8.000 rs. a caixa com uma duzia, e a 700 rs. a garrafa.

Garrafões com 5 garrafas de vinho do Porto do Alto Douro a 2,200 rs. com o garrafão.

Idem com 5 garrafas de vinho Figueira, mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2,400 rs. com o garrafão.

Idem com 5 garrafas de vinagre a 1,200 rs. o garrafão,

Sabão massa de superior qualidade a 180, 200, e 220 rs. a libra do melhor que ha

Graixa em latas muita nova a 120 rs. a latinha, e 1,300 rs. a duzia.

Peixe em latas muito novo: savel, pescada, curvin, salmão e outras muitas qualidades preparados de escabexe, segundo a arte de cozinha, de 1,200 a 2,000 rs. a lata.

Idem do Alto Douro vindo do Porto engarrafado e escolhido pessoalmente por um dos socios que se acha em Portugal, das seguintes marcas: Duque, Genuino, Velho secco especial, Lagrimas Doces de 1819, vinho especial D. Pedro V, vinho velho, Nectar superior de 1833, Duque do Porto de 1834, vinho do Porto velho superior, Madeira Secca de superior qualidade, vinho do Porto superior D. Luiz I de 1847, Lagrimas do Douro, especial vinho do Porto, de 1,000 a 1 200 rs. a garrafa e de 10,000 a 12,000 rs. a caixa com uma duzia.

Vassouras americanas a 800 rs. cada uma.

Velas de spermacete as melhores que ha no mercado a 560 e 640 rs. o masso, e em caixa se fará um grande abatimento,

Idem de carnauba e composição, de 400 a 320 rs. a libra, e de 10,000 rs, a 11,500 rs. a arroba,

Café de 1ª e 2ª sorte de 8,300 a 8,600 rs. a arroba, e de 280 a 320 rs. a libra do melhor,

Arroz da India, Maranhão e Carolina a 3,000, 2,800 e 2,400 rs. a arroba e a 100 rs. a libra.

Frasqueira de genebra a 5,800 rs. e a 500 rs. o frasco.

Azeite doce em barril muito fino. a 640 rs. a garrafa, e em canada terá abatimento.

Papel greve pautado e liso a 3,500 rs. a resma.

Genebra de Hollanda em botija de conta a 440 rs. a botija.

Passas corinteas a 500 rs. a libra e 12,800 rs. a arroba,

Ervilhas franceza e portugueza a 640 rs a lata de uma libra.

Chocolate francez, hespanhol, suisso e portuguez a 1,000 rs. a libra, e a 280 rs. cada pão de uma 1/4.

Ameixas francezas em caixinhas elegantemente enfeitadas, com diversas estampas no exterior da caixa de 1,500 a 3,000 rs. cada uma; tambem ha frascos e latas de differentes tamanhos que se vendem por modico preço.

Massas para sopa: macarrão, talharim e aletria a 480 rs. a libra, e em caixa se fará abatimento.

Garrafões com 14 garrafas de genebra de Hollanda a 5,500 cada um.

Charutos de todas as marcas e dos melhores fabricantes da Bahia de 3,000 a 4,000 rs. a caixa.

ATTENÇÃO

Todos os senhores que comprarem para negocio ou casa particular de 100$ para cima terão mais 5 a 10 por % de abatimento; o proprietario scientifica mais que todos os seus generos são recebidos de sua propria incommenda, razão esta para poder vender por muito menos do que em outro qualquer estabelecimento.

ATTENÇÃO

PROGRESSIVO

9 LARGO DO CARMO 9

GRANDE SORTIMENTO

DE

MOLHADOS

PARA A FESTA.

PROGRESSIVO

DUARTE & C.

Participam aos seus numerosos freguezes e ao publico em geral que acabam de receber de sua propria encommenda, o mais lindo e completo sortimento de molhados, os quaes vendem por grosso e a retalho por menos 10 por cento do que outro qualquer annunciante, como verão pela seguinte tabella que abaixo notamos, garantindo os mesmos proprietarios não só o peso como a qualidade de seus generos.

AVISO.

Todos os senhores que comprarem para negocio ou casa particular de 100$ para cima terão mais 5 a 10 por cento de abatimento, os proprietarios scientificam mais que todos os seus generos são recebidos de sua propria encommenda, razão esta para pode vender por muito menos do que outro qualquer estabelecimento.

Castanhas muito novas a 2,000 rs. a caixa, e a 160 rs. a libra.

Bolinho francez e em caixinhas de 700 a 1,500 rs. cada uma.

Idem franceza a mais nova do mercado a 560 rs. a libra, e 540 rs. em barril.

Idem de porco refinada muito alva 460 rs. a libra.

Prezunto para fianbre a 800 rs. a libra.

Chá uxim miudinho vindo de conta propria, o melhor do mercado a 2,800 rs. a libra.

Idem hyson de superior qualidade a 2,600 rs. a libra.

Idem perola o melhor que se pode desejar a 2,700 rs. a libra.

Idem preto muito fino a 2,500 rs. a libra.

Idem mais baixo pouco a 2,000 rs. a libra.

Idem mais baixo a 1,800 rs. a libra.

Vinho do Alto Douro vindo do Porto engarrafado garante-se a superioridade deste vinho, das seguintes marcas: Duque, Genuino, velho secco, especial lagrimas doces de 1819, vinho especial D. Pedro V., vinho velho, Nectar superior de 1833, Duque do Porto de 1834, vinho do Porto velho superior, madeira secca de superior qualidade, vinho do Porto superior D. Luiz I.º de 1847, lagrimas do Douro especial, vinho do Porto de 1,000 a 1,200 rs a garrafa e de 10,000 a 14,000 rs. a caixa com uma duzia.

Bolachinha de soda especial encommenda e a mais nova que ha no mercado a 2,200 rs. a lata.

Biscoitos inglezes das melhores marcas em latinhas de 2 libras a 1,300 rs. a lata.

Idem inglezes craknel em latas de 5 e 7 libras de 5,000 a 6,000 rs. a lata, e em libra a 800 rs.

Queijos do reino chegados pelo ultimo vapor de 2,000 a 3,000 rs. cada um.

Idem prato a 700 rs. a libra.

Vinho em pipa das mais acreditadas marcas como sejam B & F., PRR, JAA, outras muitas marcas. Porto, Lisbôa e Figueira; de 480, 500, 560, 640 e 800, rs., e o do Porto fino em garrafa, e em canada a 3,000, 3,500, 4,000 e 6,500 rs. o melhor do Porto.

Idem Bordoaux das mais acreditadas marcas a 700 rs. a garrafa, e a 8,000 rs. a caixa.

Garrafões com 5 garrafas de superior vinho do Porto a 2,200 rs. com o garrafão.

Idem com 5 garrafa de vinho da Figueira mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2,400 rs. com o garrafão.

Idem com 5 garrafas de vinagre a 1,200 rs. com o garrafão.

Vinho branco o mais superior que vem ao nosso mercado a 560 rs. a garrafa, e a 4,300 rs. a canada.

Velas de esparmacate as melhores neste genero de 560 a 640 rs. o maço, e em caixa terá grande abatimento por haver grande porção.

Azeite doce em barril muito fino a 640 rs. a garrafa e 4,800 a canada.

Idem francez refinado a 800 rs. a garrafa.

Ervilhas francezas e portuguezas a 640 rs. a lata.

Bocetas com doces seccos de Lisboa de 300 a 3,500 rs. cada uma.

Toucinho deLisboa a 300 rs. a libra. e a 9,000 rs. a arroba.

Nozes muito novas a 160 rs. a libra e 4,800 rs. a arroba.

Café de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade de 260, 300 e 360 rs. a libra, do Ceará de 7,800, 8,600, e 9.200 rs. a arroba do melhor.

Arroz da India, Java e Maranhão de 2,200 a 3,000 a arroba, e de 80 a 100 rs. a libra.

Passas muito novas a 8,500 a caixa e 500 a libra. ha caixas meias e quartos.

Sevadinha de França a 240 rs. a libra.

Sagú muito novo a 2[illegible] rs. a libra.

Vellas de carnauba e composição de 320 a 360 rs. a libra e de 10,000 a 11,000 rs. a arroba.

Genebra de Hollanda em botijas de conta a 440 rs. a botija, e em duzia ou em barrica terá abatimento.

Massas para sopa macarrão, talbarim e aletria a 480 rs. a libra e em caixa terá abatimento.

Idem estrellinha, rodinha e pevide em caixinhas de 8 libras, muito bem enfeitadas de 2,500 a 3,500 rs. a caixinha e a 600 rs. a libra.

Doce de goiaba em caixas de diversos tamanhos de 600 a 1,000 rs. o caixão.

Sabão massa de 200 a 240 rs. o melhor, em caixa terá abatimento.

Idem hespanhol a 280 rs. a libra.

Peixe em latas muito novo; savel, pescada, corvina, salmão e outras muitas qualidades preparada de escabeche 2.º a arte de cosinha de 1,200 a 1,800 rs. a lata.

Figos em caixas de 1 arroba, ½ e 8 libras a 8,000 4,000 e 2,000 rs. a caixinha.

Barris de vinho branco de quinto, marca B & Filho a 60,000 rs. o barril.

Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa a 640 rs. a latinha de 1 libra, ha latas de 1 ½ e 2 libras.

Massa de tomate em latas douradas de 1 libra a 640 rs. a lata.

Ameixas francezas em caixinhas elegantemente enfeitadas de 1,500 a 3,000 rs. a caixinha, tambem ha latas de 1 ½ a 6 libras de 1,200 a 4,500 rs. a lata.

Idem em frascos com tampa de rosca a 1,600 rs. o frasco.

Chocolate portuguez, hespanhol, francez e suisso a 1,200 rs. a libra.

Conservas inglezas das seguintes marcas Mixde-Picles e cebollas simples a 750 rs o frasco.

Ancoretas de vinho colares a 50,000 rs., e a 720 rs. a garrafa.

Sardinhas de Nantes a 320 rs. a latinha.

Charutos das mais acreditadas marcas de 2,500 a 4,000 rs. a caixa.

Champagnhe a melhor do mercado de 12,000 a 24,000 rs. o gigo, e de 1,200 a 2,000 rs. a garrafa.

Papel greve pautado ou liso a 3,500 rs. a resma.

Idem de peso pautado ou lizo de 3,500 a 4,000 rs. a resma.

Gomma muito fina e alva a 80 rs. a libra.

Milho alpista e painso de 160 a 200 rs. a libra.

Palitos do gaz a 2,200 rs. a grosa e 200 rs. a duzia.

Vasos inglezes de 4 a 16 libras vasios, muito proprio para deposito de doce manteiga ou outro qualquer liquido de 1,000 a 3,000 rs. cada um.

Licores das melhores marcas e mais finos a 1,000 rs. a garrafa e em caixa terá abatimento.

Cognac verdadeiro inglez a 900 rs. a garrafa e 10,500 rs. a caixa.

Chouriças as mais frescas do mercado a 800 rs. a libra.

Genebra de laranja em frascos grandes a 1,000 rs. o frasco.

Serveja das mais acreditadas marcas de 5,500 a 6,500 a duzia e de mais a 500 rs. a garrafa.

Idem em botijas e meias, sendo preta da muito creditada marca T de 6,500 a 7,800 rs. a duzia.

Cebolas em molhos grandes a 800 o molho 640 o cento, e a 6,500 rs. a caixa

Pimenta do reino a 340 rs. a libra.

Farinha do Maranhão a 140 rs. a libra.

Tijolo para limpar facas a 160 rs. cada um.

Cominho a 400 rs. a libra.

Erva doce a libra.

Canella a 1,000 rs. a libra.

Batatas a 1,000 rs. o gigo com 32 libras liquidas e 2,500 rs. a caixa de duas arrobas,

ARMAZENS

DO

PROGRESSISTA

RUA DAS CRUZES N. 36

E

RUA DO CRESPO N. 9

No bairro de Santo Antonio.

Joaquim José Gomes de Souza scientifica a seus numerosos freguezes e ao publico em geral que acaba de estabelecer um novo armazem de molhados á rua do Crespo n 9, aonde se encontrará sempre os melhores generos de estiva, que se venderão a retalho e por atacado, por menos dos que se venderem em outra qualquer parte, affiançando-se áquellas pessoas que comprarem nestes armazens a superior qualidade de generos, preços commodos e bom acondicionamento.

O armazem da rua do Crespo situado no melhor local desta cidade com o asseio que é de necessidade manter-se com estes estabelecimentos, faz crer a seu proprietario, que ninguem deixará de sortir-se n'um estabelecimento aonde se encontra sinceridade, para ir-se comprar aonde se não offerecem tantas vantagens.

Sendo este armazem no verdadeiro ponto de partida para os arrabaldes desta cidade, não será difficil áquelles senhores que tem de partir nos omnibus darem suas encommendas neste armazem, que sempre lhes offerecerá os mais agradaveis generos

Chá perola de especial qualidade a 2,800 rs. a libra.

Idem hysson muito superior a 2,700 rs. a libra.

Idem uxim a 2,500 rs. a libra.

Idem hysson a 2,300 rs. a libra.

Idem idem a 2,000 rs. a libra.

Idem preto de qualidade muito especial a 2,000 rs. a libra.

Idem idem inferior a 1,600 rs. a libra.

Champagne a melhor neste genero a 1.500 rs. a garrafa e 18,000 rs. o gigo.

Idem inferior a 10,000 rs. o gigo e 1,000 rs. a garrafa.

Chocolate francez, hespanhol, e portuguez, a a 900 e 1,200 rs. a libra.

Charutos dos melhores fabricantes da Bahia e de qualidades, especialmente escolhidos, de 2,000 a 4,500 rs. a caixa.

Farinha do Maranhão muito alva a 140 rs. a libra.

Idem de araruta verdadeira a 400 rs. a libra.

Vinho do Alto Douro engarrafado, e os mais bem escolhidos, lagrimas do Douro, D. Pedro V, D. Luiz I, Duque genuino, Nectar superior, Malvasia fina, Bastardo, e outros a 11,000 e 12,000 rs. a duzia e 1.000 rs. a garrafa.

Idem Cherry e Madeira a 1,500 rs. a garrafa e 16.000 rs. a duzia.

Idem Bordeaux de diversas marcas de 8,000 a 10,000 a duzia, e 800 rs. a garrafa.

Bolaxinhas americanas a 3,000 rs. a barrica, e 200 rs. a libra.

Batatas muito novas a 1,000 rs. o gigo, e 60 rs. a libra.

Banha de porco refinada a 480 rs. a libra, e em barril a 440 rs.

Vinho em pipa de Lisbôa, e Figueira, de 3,000 a 4,000 rs. a canada, e 500 rs. a garrafa.

Idem de Lisbôa em ancoretas de 8 a 9 canadas por 27,000 rs.

Idem do Porto muito especial a 5,500 rs. a canada e 720 rs. a garrafa.

Idem em garrafões com 4 ½ garrafas por 2,500 rs. com o garrafão.

Vinagre de Lisbôa muito superior a 2,000 rs. a canada.

Idem mais baixo a 1,500 rs. a canada, e 200 rs. a garrafa.

Idem em garrafões com 4 ½ garrafas por 1,200 rs. com o garrafão.

Manteiga ingleza a 600, 700, 800 e 900 rs. a libra de primeira qualidade.

Idem franceza a 560 rs. a libra em barril, e a 600 rs. a retalho.

Ameixas francezas em caixinhas com ricas estampas no exterior de 1,200 a 2,000 rs. cada uma.

Idem em frasco de vidro de diversos tamanhos a 1,500 e 2,500 rs.

Idem em latas de 1 1/2 e 3 libra a 1,300 e 2,300 rs. cada uma, e a 800 rs. a libra.

Figos de comadre em baûzinhos de folha proprios para mimos a 1,600 rs. cada um.

Idem em caixinhas de folha a 320 rs.

Idem em caixas grandes a 200 rs. a libra.

Idem em latas ermeticamente lacradas de 1,600 a 3,000 rs.

Arroz da India e Maranhão a 80, 100 e 120 rs. a libra.

Amendoas de casca mole muito novas a 400 rs. a libra.

Azeitonas superiores a 1,200 rs. o barril.

Alpista a 140 rs. a libra e 4,600 a arroba.

Letria a 400 rs. a libra.

Biscoitos e bolachinhas inglezas as ultimas chegadas ao nosso mercado a 1,200 e 1,400 rs. cada lata.

Bolaxinha de sóda e lunch em latas grandes a 2,000 rs. cada lata.

Cognac de superior qualidade 800 rs. a garrafa.

Idem muito superior a 1,000 rs. a garrafa.

Café a 280 e 320 rs. a libra, e a 8,000 e 9,000 rs. a arroba.

Cerveja das melhores marcas do nosso mercado de 5,000 a 6,000 rs. a duzia, e 500 rs. a garrafa.

Conservas inglezas a 750 rs. o frasco e 8,600 rs. a duzia.

Doce em calda a 500 rs. a lata.

Idem de goiaba em caixas e diversos tamanhos e de diversas qualidades de 640 a 1.000 rs. cada uma.

Ervilhas francezas muito novas de 480 a 640 rs.

Idem portuguezas a 720 rs. a lata.

Idem seccas a 200 rs. a libra.

Vassouras do porto com arcos de ferro a 320 rs. cada uma.

Velas de espermacete da melhor qualidade a 600 rs. o maço.

Idem de carnauba e composição a 320 e 360 rs. a libra e 10,000 rs. a arroba.

Tijolo para limpar facas a 140 rs. cada um.

Toucinho de Lisbôa e Santos a 320 rs. a libra.

Sevada muito nova a 100 rs. a libra.

Peixe em latas grandes, savel, pescada, corvina, e outras qualidades a 1,000 rs. cada lata.

Papel greve pautado e liso de 3,000 a 4.000 rs. a resma.

Passas muito novas a 8,500 a caixa e 480 rs. a libra.

Palitos lixados para dentes a 140 rs. o maço.

Idem de flôr a 200 rs. o maço.

Prezunto para fiambre inglezes e americanos a 850 rs. a libra.

Idem do Porto a 480 rs. a libra.

Queijos prato de 480 a 600 rs. a libra.

Idem londrinos os melhores que se encontram neste mercado a 800 rs. a libra.

Idem flamengos vindos no ultimo vapor de 2,800 a 3,000 rs.

Sardinhas de Nantes muito novas a 320 rs. a lata.

Sagú muito novo a 200 rs. a libra.

Idem muito superior a 280 rs. a libra.

Sabão maça de diversas qualidades a 200 e 240 rs. a libra.

Idem inferior de 120 a 180 rs a libra.

Genebra de Hollanda em frasqueiras a 6,500 rs.

Idem hamburgueza em ditas a 5,800 rs.

Idem de Hollanda em garrafões grandes a 5,500 cada um.

Idem em botija a 400 rs. rs. cada uma.

Garrafões vasios de diversos tamanhos a 500, 640 e 1,200 rs.

Gomma do Aracaty a 100 rs. a libra.

Graixa a 100 rs. a lata, e 1,200 rs. a duzia.

Licores finos francezes em garrafas e frascos de diversos tamanhos de 600 a 800 rs. cada um.

Marmelada imperial de todos os conserveiros de Lisboa a 640 e 700 rs. a libra.

Massa de tomate muito nova a 640 rs. a libra.

Marrasquino de Zara a 640 rs. o frasco.

Idem em frascos grandes a 800 rs.

Cominhos muito novos a 500 rs. a libra.

Erva-doce a 240 rs. a libra.

Pimenta a 360 rs. a libra.

Cravo da India a 640 rs. a libra.

Cannella a 1,100 rs. a libra.

Alfazema a 200 rs. a libra.

Sal refinado em frascos de vidro a 600 rs. o frasco.

ATTENÇAO

O proprietario dos armazens do Progressista jámais deixará de offerecer aos seus freguezes tudo o que for preciso para que sejam bem servidos, e como a festa se aproxima é optima a occasião dos seus freguezes experimentarem a realidade, que nunca deixará de ser mantida pelo proprietario destes armazens.

38—RUA DO IMPERADOR—38

FARMACIA FRANCEZA

Agua natural de Condilac,

muito recommendada nas affecções do tubo gastro-intestinal, nos dos rins, e bexica ourinaria, pelas suas propriedades alcalinas, e o acido carbonico que naturalmente contém em suspensão, de preço mais commodo que a agua de *Vichy*, e de propriedades talvêz superiores pela grande quantidade de acido carbonico. *Injecção Brou, agua de lè Cheelen*, cupahiba de Mege, *injecção Fugas de tanato de zinco*, muito recommendada nas gonorrheas. *Lerroy* francez verdadeiro; na mesma casa tem algumas caixas de instrumentos cirurgicos para operações de Matieu e Charriere.

BOM E BARATO

NOS ARMAZENS

CONSERVATIVO E CONSERVADOR

21 e 23—Largo do Terço—21 e 23.

Joaquim Simões dos Santos, proprietario destes estabelecimentos de molhados participa ao publico e a todos em geral, que vende nos seus armazens os generos por menos de 5 á 10 por cento do que em outra qualquer parte, garantido-se pela superior qualidade.

Manteiga ingleza perfeitamente flôr a 800 rs. a libra.

Idem franceza, vinda pelo ultimo navio a 560 rs. a libra e 540 rs. em barris ou meio.

Banha de porco refinada, a 400 e 440 rs. a libra.

Velas de espermacete e carnauba a 860, 400 e 600 rs. a libra.

Café do Rio de 1ª e 2ª sorte a 270 e 300 rs. a libra, e a arroba a 8$500 e 9$000 rs.

Batatas em caixas com 2 arrobas por 2$000, e a 40 rs. a libra.

Toucinho de Lisbôa, a 320 rs. a libra, e a arroba a 9$000, ou barril.

Chá de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª sorte a 2$800, 2$500, 2$000, e 1$800 a libra.

Azeite doce de Lisboa a 3$000 o galão, e a 600 rs a garrafa.

Idem de carrapato, a 280 rs. a garrafa, e a 2$000 a canada.

Genebra verdadeira de Hollanda, marca gallo a 400 rs. a botija.

Milho alpista o mais limpo que ha a 160 rs. a libra a 4$800 rs., a arroba.

Vinho verdadeiro Figueira e Lisbôa, a 500 e 400 rs. a garrafa e a canada a 3$500 e 3$000.

Idem do Porto, a 4$500 a canada.

E além dos generos annunciados ha outros muitos baratissimos, assim como queijos novos, chouriças, servejas das melhores marcas, aletria, ameixas sevada, cominho, erva-doce, pimenta, sabão, canella, phosphoros do gaz, que tudo se vende por menos de 5 á 10 por cento, a dinheiro contado.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN-RUA DO BRUM N. 38.

Este muito acreditado estabelecimento está provido de um completo sortimento de machinismos proprios do fabrico de assucar, a saber:

Machinas de vapores as mais modernas e mais acreditadas.
Rodas d'agua de ferro com seus pertences.
Moendas e meias moendas de todos os tamanhos.
Rodas dentadas, angulares e de espóra.
Taixas de ferro batido e coado.
Boccas de fornalha pelo novo systema Wetson.
Alambiques de ferro fundido.
Fornos para cozer farinha.
Moinhos para moer mandioca.
Arados americanos, etc., etc.

GRAGEAS DE GELIS E CONTÉ

Ao lactate de ferro

Approvadas da academia imperial de medicina de Paris.

Segundo o relatorio feito na academia em 4 de fevereiro de 1840 pelos Srs. professores Bouillaud, Fouquier e Bally, este ferruginoso é reconhecido superior a todos os outros para curar: a chlorosis (pâles couleurs), e leucorrhêa (pertes blanches), a anemia (fraqueza de temperamento nos dous sexos), difficuldade de menstruação sobre tudo nas moças, incontinencia de urinas, etc.

E' o mais agradavel de tomar por sua fórma de pilulas assucaradas, e essencialmente mais efficaz do que as outras preparações etc., por ser muito soluvel no succo gastrico, como consta do relatorio lido recentemente na academia de medicina de Paris pelo Sr. Felix Boudet, em nome de uma commissão composta dos Srs. Velpeau, Depeau, Bouchardat, Trousseau, etc., tocando as experiencias feitas sobre os principaes seres ferruginosos com um *succo gastrico fresco* no laboratorio do Sr. Boudaut, pelos Srs. Drs. Corvizart e Barreswil, que o lactato de ferro é o mais soluvel e por consequencia o mais efficaz.

Deposito geral: em Paris, rua Bourbon-Villeneuve, 19

Em Pernambuco, na casa de Caors & Barbsoa, rua da Cruz n. 22.

Um confeito e especifico para expellir os Vermes.

Pastilhas Vermifugas DE KEMP.

Os meninos ás pedem á gritos, porque ellas são de cheiro, sabor e cór agradaveis. A elegancia, a seguridade de acção, o inoffensivo das

Pastilhas Vermifugas de Kemp

A PAR DA SUA

Composição exclusivamente Vegetal,

são estas pois as suas melhores e mais completas de todas as recommendações que se possa fazer e com justa razão as collocão na categoria d'um favorito universal.

A superioridade das

Pastilhas de Kemp

sobre todas as preparações destinadas para o mesmo fim é devido á sua simples composição áo seu aroma agradavel e á rapidez e infallibilidade com que alcança a destruição total das

LOMBRIGAS.

A venda nas boticas de Caors & Barboza, rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

Rua da Senzalla n 42.

Vende-se, em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de véla, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um e dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

Chegado pelo vapor:

Só para o vigilante, rua do Crespo n. 7.

Até que chegaram as muito desejadas cascarrilhas de todas as cores com uma fitinha de velindo no centro, cousa muito elegante para enfeite, assim como de outras qualidades, e preços muito razoaveis: só no vigilante, rua do Crespo, n. 7.

Para dar de mimo.

Chegaram as riquissimas bonecas de todos os tamanhos, vestidinhos ricamente enfeitados, cada um em sua caixinha, propriamente para um delicado mimo, por baratissimo preço: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Para os senhores bachareis.

Chegou á tempo a riquissima fita de chamalote para cartas dos senhores bachareis, assim como branca, lisa, propria para abrir letras, ou para sintos: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Pentes de marrafa.

Tambem chegaram os riquissimos pentes de marrafa com pedrinhas, os lindos pentes de regaço para meninas, meias de seda e sapatinhos proprios para baptisados, meias de seda para senhora, fitas de lãa para debrum, fita de linho, tranças de lãa, de linho e de seda, luvas de seda e pellica, e fio de Escocia e camurça, alfinetes de cabeça chata, carteirinhas com todas as agulhas precisas para costura, fivelas de madreperola esmaltadas de aço para sintos, flores de todas as qualidades, caixinhas com pastilhas de perfumaria, abafadores de lãa para senhora, toucas e sapatinhos de lãa, pulseirinhas de borracha para segurar manguintos, fitas e cordões de borracha, sabonetes redondos, ditos chamados de familia, pomadas de todas as qualidades e dos fabricantes mais afamados, colchetes pratiados muito finos, retroz de todas as qualidades, retroz em carretel e em novello, e de meada, de todas as cores, escovas para dentes, ditas para roupa, ditas para chapéo e ditas para unha, de todos os preços, e outros mais objectos, que se tornaria enfadonho annunciar, e á vista dos freguezes promette-se fazer todo o negocio: só no vigilante, rua do Cespo n. 7.

Um chapéo por 400 rs

Só no Vigilante

Custodio José Alves Guimarães, tendo arrematado uma grande porção de chapéos de sol para meninas, e querendo que seus freguezes partilhe de tal pechincha, está os dando pela diminuta quantia de 400 rs.: quem deixará de comprar mesmo para as senhoras irem ao banho cobertas do sol.

Só no Vigilante, rua do Crespo n, 7.

Linha.

Tambem arrematou uma grande porção de linha preta muito forte em massos de libra, que se vende pelo baratissimo preço de 800 rs. cada um: só no Vigilante, rua do Crespo n. 7.

Botões.

Lindissimos botões para punhos tanto para homem como para senhoras, pelo barato preço de 240 rs. o par: só no Vigilante, rua do Crespo, n. 7.

AGENCIA

DA

FUNDICÃO DE LOW-MOOR.

Rua da Senzalla nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para ditos.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio do engenho Piranú da comarca da cidade de Nazareth em 29 do mez de maio do corrente anno 1863, um mulatinho de nome Manoel, de idade 15 annos, levou vestido camisa e ceroula de algodãozinho azul, um tanto descorado da cor, tem os pés feios e os dedos delles arrebitados, os pés adiante largos e os calcanhares finos, tem o costume de andar com a cabeça baixa, cabellos estirados, de cabocolo: quem o pegar e trouxer em dito engenho será recompensado com 200$.

Escravo fugido.

200$000 de gratificação.

Continúa fugido desde janeiro o mulato de nome Raymundo, natural do Icó, estatura regular, idade de 18 annos, cabeça chata, cabellos carapinhos, testa grande, rosto oval, com uma fistula na face esquerda, maçãs salientes, dentes limados pontudos, bocca regular e principio de buço, pés e mãos pequenos, costumava andar calçado, e intitulava-se livre: quem o apprehender, dirija-se á rua da Cadeia do Recife n. 21, á Luiz Antonio Sequeira, que entregará a referida gratificação.

MUTILADO

JURISPRUDENCIA

Questão cambial.

Será valido o acceite escripto fóra da letra, ou em acto separado? — Sim.

I

Por occasião do meu primeiro concurso á uma das vagas de lente substituto da Faculdade de Direito desta cidade offereci a seguinte these de direito commercial:

« *E' valido o acceite de uma letra não escripto no proprio corpo della.*

Na discussão oral do predito concurso (aos 21 de julho de 1862) argumentei sobre essa mesma these, conforme Deus me ajudou, e se então (modestia a parte) não fui vencedor, parece-me que tambem não fiquei vencido, como muita gente illustrada presenciou. Entendi pois que nessa arena ficára morta tal discussão — como era natural.—Errei porém neste meu juizo, porque nos primeiros dias de setembro do corrente anno tive a prova em contrario recebendo o n. 8 do jornal academico intitulado — *Faculdade do Recife* — (publicado á 30 do mez anterior), em que encontrei um interessante artigo contra a dita minha these.

Provocado assim directamente, é do meu brio e honra acceitar essa nova discussão, o que venho fazer com as poucas idéas, que ainda me restam a respeito, bem como com as fracas forças, que me são reconhecidas. Devo ainda declarar, em abono da verdade que, bem á meu pezar não pude ser mais pressuroso em acudir á essa provocação, em razão não só do meu estado de saúde (ultimamente pouco lisongeiro) senão tambem pelos trabalhos que sobre mim pesaram desde outubro na qualidade de lente examinador do 4º anno daquella Faculdade, e commissario por parte della nos exames preparatorios no Collegio das artes até o 1º do corrente mez, como é bem sabido nesta cidade.

Explicado assim com toda lisura o meu actual procedimento, creio, que de outra forma, ou á má parte não poderá ser elle interpretado.

II

O primeiro argumento agora offerecido contra aquella minha these é o seguinte:

O art. 394 do Codigo Commercial Brasileiro — dispõe:

O acceite deve ser puro e concebido nos seguintes termos — acceito, ou acceitamos — escripto no corpo da letra: o sacado não poderá riscar, nem retractar o seu acceite depois de assignado.

Ora, o art. 124 do mesmo Codigo determina que *os contratos sujeitos á formas e solemnidades particulares nelle estabelecidas não produzirão acção em juizo commercial, se as mesmas formas não tiverem sido observadas.*

Logo, não tendo sido observada a forma prescripta pelo Codigo Commercial, (art. 394) para o acceite de uma letra (isto é, *ser escripto no corpo della*) não póde caber acção em juizo commercial, quando esse acceite for em papel separado, isto é, não é valido.

Em primeiro lugar o Codigo Commercial Brasileiro não designou forma, ou solemnidade particular para o caso vertente, como aliás fez acerca de diversos contratos, v. g., *os juros mercantis* (sobre a sua estipulação) art. 248; as *companhias* (sobre ser licito o seu objecto e fim) art. 287; as *sociedades commerciaes* (sobre o modo de prova-las por escriptura publica ou particular) art. 300; o *seguro maritimo* (sobre a sua prova instrumentaria chamada *apolice*) arts. 666, 677 e 686; o *risco ou cambio maritimo* (sobre as declarações substanciaes, que deve conter o respectivo instrumento) art. 634, etc.

III

Digo e sustento, que o Codigo Commercial Brasileiro estatuiu solemnidades, ou formas particulares para os contratos que acima mencionei, e não para acceite das letras ser *inviolavelmente* posto no corpo della, sob pena de nullidade, porque vejo, que nas disposições relativas á taes contratos, se declarou serem da *essencia* delles — aquellas formas, ou acha-se logo comminada a *prohibição*, ou a pena de *nullidade* do acto, afim de serem religiosamente observadas.

Assim por exemplo — pelo art. 248 do Codigo Commercial Brasileiro — *os juros mercantis* são exigiveis desde o tempo do desembolso, ainda que não sejam estipulados, mas isto *somente nos casos* fixados pelo Codigo. *Fóra, porém, destes casos*, não sendo estipulados taes juros *só* são exigiveis de quantias liquidas pela móra do pagamento, e das illiquidas — depois da liquidação.

Eis-ahi aquella disposição consagrando um requisito essencial e immediatamente a sua comminação para o caso de sua inobservancia.

No art. 287 do Codigo Commercial Brasileiro, acha-se designada como solemnidade particular para as companhias — terem — objecto e fim licito, porque ahi está expressamente consagrado — que *essa condição* ☞ *é da essencia.* ☜

No art. 300 do Codigo Commercial Brasileiro verifica-se ainda a designação de forma ou solemnidade particular, porque esta disposição é terminante — que *o contrato de qualquer sociedade commercial* ☞ *só póde provar-se por escriptura publica ou particular* ☜ salvo nos casos dos arts. 304 e 325.

No art. 634 existe tambem a designação de formas, ou solemnidades particulares para o instrumento do contrato de *dinheiro a risco ou cambio maritimo*, porque na segunda parte do § 8 dessa disposição se acha expressamente estatuido — *que o instrumento, em que faltar alguma das declarações enunciadas, será considerado como simples credito de dinheiro de emprestimo ao premio da lei, sem hypotheca nos effeitos sobre que tiver sido dado nem privilegio algum.*

Eis-ahi a sancção positiva da lei — a comminação de perder as garantias, privilegios, e desnaturar-se o instrumento de cambio maritimo, quando houver inobservancia das condições, que essencialmente lhe foram designadas. O Sr. Senador Pimenta Bueno nos Apontamentos sobre o Processo Civil, pag. 3, diz acerca disto o seguinte, que muita applicação tem: — Desde que a lei diz — *não póde, não fará* — tira toda autoridade legal, toda a faculdade, ou possibilidade legitima de obrar em sentido contrario.

O mesmo ainda succede nas hypotheses figuradas pelos arts. 666, 677 e 686 do Codigo Commercial Brasileiro, porquanto em taes disposições se estabeleceu *expressa e terminantemente o modo* por que *só (e exclusivamente)* se póde provar o contrato de *seguro maritimo*, bem como *a nullidade resultante quando se effectuar por pessoa incompetente, sobre objectos prohibidos, com fraude, etc.*: emfim — *se prohibiu positivamente o predito contrato, versando sobre cousas illicitas, a vida de pessoa livre, soldadas eventuaes, etc.*

Entretanto observo, que do mesmo modo não procedeu o legislador brasileiro a respeito da disposição do art. 394 do Codigo Commercial, porque mandando *escrever o acceite no corpo da letra* não fallou de modo absoluto á bem da ordem, ou do interesse publico, de cuja transgressão possa resultar a invalidade do acto, não deixou entrever, que aquella formalidade fosse da *essencia* para o respectivo instrumento, nem estatuiu *prohibição*, nem fulminou *nullidade* para o caso de aberração no preenchimento da predita formula, ou solemnidade, nem emfim manifestou por forma alguma, que da força de suas expressões havia o intuito ou vontade de pronunciar essa *nullidade*.

IV

Em segundo lugar é indispensavel, e justo mesmo, que seja considerado absolutamente nullo todo e qualquer processo, ou acto, em que lhe faltar alguma solemnidade particular ou substancial, porque no adimplemento de taes formalidades repousa e consiste a razão de ser a origem, existencia e manutenção do acto ou o elemento necessario da sua legitimidade *forma dat esse rei*,—ou como dizem os Francezes — *la forme emporte le fond*;—bem entendido quando essas formas forem necessarias para constituir e conservar direitos, ou na ausencia prejudicial das condições, que a lei designou, por não ser de outro modo admissivel que a forma possa tolher e prejudicar os mesmos direitos.

Em verdade a omissão de taes solemnidades considerar-se-hia desde logo odiosa, bem como ficaria frustrado o fim, que a lei teve em vista, em uma palavra desappareceria e anniquillaria radicalmente o proprio acto, como se nunca existira—*Nam mutata forma prope interimit substantiam rei*—L. 9 § 3 D. ad exhib 16. Em taes casos a nullidade, como diz Solon (Traité des Nullités) deve ser o triumpho da justiça — *remedium juris.* — Mas, releva não confundir este genero de formalidades que se denominam em direito *substanciaes, intrinsecas, visceraes, absolutas,* ou de *pleno direito* etc., com as que só tem por objecto authenticar, revestir de maiores garantias, e assegurar o verdadeiro caracter e realidade do acto a que ellas estão annexas, as quaes são conhecidas por formalidades *accidentaes, relativas, extrinsecas, probantes ou secundarias.*

Neste ultimo caso, a falta de regularidade, que a lei fixou para o acto, a omissão mesmo da respectiva forma não póde destruir a sua existencia material, ou offender a substancia do mesmo acto, porque dahi não resulta verdadeiramente um acto nullo, mas sim destituido da perfeição intrinseca, embora valido para certos fins, e dadas certas circumstancias — *Multa fieri prohibentur quæ si facta fuerint obstinent firmitatem*, cap. 10 X de regulamento.

Fóra desta hypothese, só pode existir *nullidade*, quando a lei expressamente irroga-la.

Sempre tão fortes embaraços encontrarão os Ictos, tão grave difficuldade existiu sempre para saber-se se a formalidade dever-se-hia considerar *substancial, ou accidental, ou secundaria,* que os mesmos Ictos para isso fixaram algumas limitações, regras e distincções, das quaes as seguintes são as principaes:

1.ª A formalidade é *substancial* quando se bazear na equidade natural; *accidental*—se fôr fundado sobre alguma disposição *arbitraria.*

2.ª A formalidade é substancial, quando por ter fundada sobre considerações de ordem e interesse publico se não póde renuncia-la, e *accidental*—quando sendo baseada sobre interesses individuaes, ou privados essa renuncia é inadmissivel.

3.ª As formalidades de qualquer acto de nova instituiçao, que as partes antes nao tinham o poder de praticar, são consideradas *substanciaes*, e não assim as que se acham annexas ao acto da antiga instituição.

4ª A condição legal indispensavel para que o acto prehencha o seu fim constitue forma *substancial*; quando porém o preceito da lei teve em vista indicar os meios preferiveis e melhores que as partes devem observar em beneficio proprio —somente, e sem offensa do interesse publico — estabeleceu fórma *accidental.*

Sempre foram esses os principios juridicos consagrados pela legislaçao patria Assento de 23 de julho de 1811, e até pelas das nações mais cultas— Reforma Jud. de Portugal art. 841, Cod. do Proc. Civ. da França, art. 173 e 1029, Cod. da Prussia, 1 p. t. 3 art. 43, em uma palvra pelos mais eximios Ictos Toullier—Dir. Civ. Franc. tit. Prelat t. 1 pag. 22, Correia Telles—Dig. Port. t. 1 §§ 22 e 23 etc.

Dahi tambem resulta, que a legislação applicavel a especie vertente i, é—o regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, art. 682 dispõe do mesmo modo—*que a nullidade dos contratos—só póde ser pronunciada, quando a lei expressamente a declarar* (art. 129, 288, 468, 656, e 657 do Codigo.) ou quando *fôr preterida alguma solemnidade substancial para existencia do contrato e fim da lei* (art. 265, 303 e 406 do Codigo.)

V

As disposições invocadas *ex-adverso* dos arts. 393, 394 e 398 do Codigo Commercial Brasileiro tambem não pódem favorecer a opinião que se procura sustentar de que pelo art. 394 do mesmo Codigo é nullo o acceite, que não fôr escripto no corpo da letra ou *extra-litteram.*

Em verdade o legislador Brasileiro claramente estabeleceu nos citados arts. 393, 394 e 398 do mesmo Codigo—*que o acceite deve ser escripto pelo sacado no corpo da primeira via* da letra, *sendo que o commerciante não será obrigado á paga-la, se o portador não lhe entregar o respectivo exemplar salvo no caso de extravio, e sob certas precauções.*

Mas, d'ahi dever-se-ha concluir « *que o acceite deve ser só, essencial, e exclusivamente posto no corpo da letra, sob pena de nullidade?* »

Não por certo, porque a lei não declarou *expressamente, que essa solemnidade era substancial, nem pronunciou directa ou indirectamente nullidade, para o caso de inobservancia della,* como se evidencia do proprio contexto das cidadas disposições.

Nem a lei poderia assim determinar, porque do contrario seria contradictoria consigo mesma—desde que admittiu pelo art. 400 do Codigo Commercial a possibilidade do *pagamento da letra por qualquer das suas vias, e em que não se achar o acceite,* ou pelo proprio sacado, que aliás a não acceitou, e só em face do respectivo protesto (art. 401 do mesmo Codigo.) Logo o acceite não é essencial na propria letra, porque á sua solução se torna sempre realisavel na pluralidade dos casos, e ainda mesmo independentemente ou sem esse acceite.

VI

Muito menos ainda poderá ser applicavel á especie vertente a disposição do citado art. 124 do Codigo Commercial Brasileiro—isto é *que aquelles contratos para os quaes no mesmo Codigo se estabelecerão fórmas, e solemnidades particularee, não produzirão acção em juizo commercial, se as mesmas fórmas e solemnidades não tiverem sido observadas* - porque: 1º já demonstramos que a disposição do art. 394 do Codigo Commercial não estatuiu fórma, ou solemnidade particular para o acceite da letra mercantil, para que da sua omissão possa resultar a supposta nullidade. 2.º o facto de *não produzir acção em juizo commercial* ou não poder obrigar por qualquer acto praticado contra a fórma legal—não se póde traduzir como equivalente á *arrastrar nullidade ao mesmo acto.*— Para isso não precisa a analyse, basta a significação desses termos juridicos, ou a sua influencia na respectiva construcção textual.

É possivel que um acto venha a perder o seu caracter mercantil, a força obrigatoria unicamente no juizo commercial, desnaturar-se emfim sem *ipso facto* incorrer em nullidade. Sim, este vicio não resulta somente da simples [illegible] da lei. A inobservancia das fórmas (não substanciaes) em regra não produz nullidade—Dig. Port. liv. 3 § 33.

Demais esse art. 124 do Codigo Commercial Brasileiro corresponde ao art. 246 do de Portugal —em que se acha bem fixada aquella completa distincção entre—*improcedencia de acção em juizo e a nullidade do acto praticado contra a fórma legal.*

Effectivamente—dispõe o art. 246 do Codigo Commercial Portuguez—*que serão pontualmente observadas as fórmas, e solemnidades estabelecidas determinadamente nesse Codigo para certos contratos—pena de improcedencia da acção em juizo, e de nullidade, oppondo-se qualquer das partes.*

A mesma disposição se encontra ainda no art. 236 do Codigo Commercial da Hespanha—nos seguintes termos—*aquellos contratos sobre que se establecen determinadamente en este codigo fórmas y solemnidades particulares, las cuales se observarán pontualmente, só pena de declararse—la nullidad del contrato en caso de opposicion de cualquiera de las partes, y de ser ineficaces é inadmissibles en juicio para intentar accion alguna etc.*

VII

Destas disposições da legislação estrangeira que incontestavelmente servirão de fonte ao art. 124 do Codigo Commercial Brasileiro se evidencia a grande differença existente entre a *inadmissibilidade. ou improcedencia da acção em juizo, e a nullidade de qualquer acto pela inobservancia de suas fórmas, ou solemnidades particulares.*

O Legislador Brasileiro na consagração da disposição do art. 124 do Codigo Commercial só quiz negar a acção em juizo commercial á quem preterir as fórmas estabelecidas para qualquer acto, e nunca fulminar de *nullidade* esse mesmo acto, salvo nos casos para isso expressos ou absolutamente necessarios, art. 682 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850; á menos que se queira admittir o absurdo de que o Legislador Brasileiro na redacção do art. 124 omittira machinalmente, e sem razão alguma, ou por não ter comprehendido bem as ultimas palavras do mencionado art. 246 do Codigo Commercial Portuguez (e de *nullidade*,) que constituem uma phrase disjunctiva da anterior—*improcedencia da acção em juizo*—, aliás sem synominia, ou equipolencia entre ellas.

Logo o fim do legislador Brasileiro foi somente affectar de perda da acção em juizo commercial a inobservancia das fórmas particulares estabelecidas no Codigo para certos contratos, e não fulminar ainda esse acto com a *pena de nullidade* (cousas aliás visivelmente muito distinctas) por aquella falta de sua perfeição intrinseca ou regularidade.

VIII

Por ventura não se acha esta mesma doutrina no art. 364 do Codico Commercial Brasileiro, quando são considerados *validos com effeito de cessão civel os indossos de letras já vencidas, ou prejudicadas, e daquellas que não são pagaveis á ordem?* Por ventura poderá haver alguma duvida, que o legislador Brasileiro neste caso contentou-se em fazer perder somente a acção cambial a letra assim indossada depois de vencida, ou prejudicada, ou não sendo pagavel a ordem, sem aliás impôr-lhe a pena de nullidade? Por ventura poder-se-ha contestar, que taes letras só vem a soffrer esse effeito, ou consequencia sem alterar a sua essencia, ou validade, quando se observa—que ainda neste caso não perde o privilegio do fôro—Assento n. 14 de 9 de julho de 1857?

Parece-nos tudo isto tão intuitivo e evidente que custa-nos á crer que seja susceptivel de controversia.

É realmente louvavel todo zelo na observancia das fórmas, porque ellas regulam a applicação das leis nos actos, ou transacções, são em geral de Direito Publico, que se não póde derogar; em uma palavra—servem poderosamente para evitar o arbitrio. Por isso dizia sabiamente d'Aguasseau—*Les formes sont la vie de la loi. Comment sans elles on la mettrait en execution? Elles sont la sauve garde de la fortune, de l'honneur, de la vie des citoyens; elles sont le flambeau, qui éclaire et garde la marche des magistrats=Le juge sans les formes est un pilote sans bussole: il ne peut point tenir une route assurée. Livrée á la merci des flots, il donne dans tous les écueils, qui se rencontrent sur sa route, et il est difficile qui il ecrie um triste naufrage.* Mas, se como diz Toullier (7—482 e 517.) *Não é permittido supprir nullidades, que não estão estabelecidas por lei em termos assaz precisos, e assaz evidentes para serem geralmente reconhecidas.* Com maioria de razão este principio é applicavel « *em materia commercial,* em que (segundo ao opinião de Fremery) *deve-se segregar as regras de pura fórma, apreciar a substancia, e realidade das cousas, e julgar de accordo com a equidade.* » Assim, accrescenta elle, *embora o indosso deva operar o transporte de uma letra, não se segue necessariamente, que por outro qualquer modo não possa ser elle provado, como pelo consentimento das partes, ou pelo pagamento do preço, que acompanhou a entrega da letra etc.*

Persil tratando da mesma questão do *indosso* assim se exprime.

O legislador em taes casos só quiz regular a fórma, dar-lhe uma presumpção legal, mas não proscrever outra qualquer, que possa outro tanto importar.

IX

Resultem embora as difficuldades, duvidas e até fraudes que se queiram afigurar na transmissibilidade da letra, cujo acceite houver sido posto fóra do corpo della, ou em acto separado—v. g. uma carta missiva, ou mandadeira.—Quando verdadeiras, taes consequencias inherentes á quaesquer actos humanos, embora *evitaveis com attenção ordinaria,* na phrase de Aauzet, nem por isso fariam com que o predito acceite ficasse nullo—*de pleno direito*—nem a responsabilidade de acceitante deixaria de estar assás firmada por aquelle ou por algum outro meio probatorio.

As nullidades estão subordinadas ás prescripções legaes, art. 686 do Regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850. *Ubi lex non distinguit, nec nos distinguere debemus.* Tal é o salutar principio conservador de todos os direitos.

Embora o fim da lei seja sempre o interesse publico, ou da sociedade (como a conservação de direitos e cousas, que lhe pertencem, os bons costumes e o que está fóra do commercio), todavia muitas vezes o alcance desse interesse se acha longiquo, e a lei primeiramente considera, e consulta em sua prohibição o interesse des particulares ou privados, d'onde não resulta prejuizo a ordem ou interesse publico. *Primario spectat utilitatem, privatam, et secundario publicam.*

X

Nem tambem póde ser invocado com proveito para o caso sujeito, o art. 690 do citado regulamento n. 737, pois que esta disposição se refere claramente aos actos, que tem forma substancial, cuja omissão arrastra nullidade insanavel, e na hypothese vertente é justamente o que se contesta. O contrario importaria, dar como provado, liquido, e incontroverso, *quod demonstrandum est,* ou aliás seria um verdadeiro sophisma denominado—*petitio principii.*

Affirma-se que o instrumento da letra de cambio é da substancia do respectivo contrato, ao passo que a questão é outra mui diversa, isto é, se é da substancia da letra de cambio, o *acceite escripto no proprio instrumento, ou no corpo della.* Est nodus questionis.

Ninguem porá em duvida que pela legislação patria vigente, a escriptura publica é *necessaria* para certos contratos, bem como é substancial para outros. Mas, a despeito disso, não tendo sido expressamente estipulado —*nullidade*— para a omissão dessa solemnidade, ninguem deverá considerar nullo o contrato, que effectuou-se por um escripto particular, tendo havido o recebimento do preço, a tradição, e o pagamento do imposto fiscal, porque o vinculo do contrato (*vinculum iuris*) se acha dest'arte devidamente manifestado, a obrigação firmada por acto, que a comprova, embora este não seja tão regular, e tão perfeito como por aquell'outro meio, que aliás foi instituido para maior authenticidade, e perfeição desse mesmo contrato.

Do mesmo modo, nao se deverá considerar nullo o indosso de uma letra, por ter sido escrito no alto della, embora pelo art. 361 § 1, do Codigo Commercial Brasileiro *deva ser escripto no dorso ou nas costas de qualquer das respectivas vias.*

Nouguier (verdadeira autoridade a respeito do Contrato Cambial) assim opina sobre este ponto.

A lei permitte o que não prohibe, á ninguem é dado phantasiar nullidades, que ella não comminou, especialmente em materia de convenções, em que se deixa as partes a maior lattitude possivel, coarctando lhes apenas a liberdade em certos casos, e debaixo de certas regras.

Desde que em qualquer convenção verificam-se os elementos essenciaes, ou constituiivos para sua validade, como a capacidade civil das partes contrahentes, o reciproco consentimento, e a causa licita da obrigação isto é—não prohibida por lei, nem offensiva á moral, e ordem publica, deve-se considerar valida de pleno direito essa convenção embora ella possa ser provada por qualquer modo. E' este o commum accordo dos jurisconsultos.

Assim o acceite de uma letra de cambio importa a promessa ou obrigação de paga-la. (Visconde de Cayrú, Dir. Mercant. tr. 4, cap. 27, Pothier, Trait. du Contrat. de Chang. part. 1, cap. 3. § 3, n. 43, etc.)

Logo, quando o acceitante houver manifestado o seu consentimento a respeito da obrigação representada pela letra, que contra elle houver sido sacada, esse acto de sua vontade de prestar a solução ou pagamento da mesma letra quer seja verbal, quer seja escripto nella, quer por outro qualquer modo equivalente para constituir tal declaração, produz a predita obrigação juridica, como amplamente demonstrarão—Baldesseroni—pag. 131 e 133, Azuni § 5 pag. 16, Blasktone Commentario das leis inglezas vol. 2 liv. 3 cap. 30 etc.

Logo não é da essencia do contrato figurado pelo acceite da letra o ser prestado no proprio instrumento della por que esse contrato se acha perfeito, e acabado—por qualquer modo em que seja fixada a obrigação resultante.

Logo—o legislador exigio, que o acceite seja escripto no corpo da letra,— sómente em beneficio das pessoas, que tem de dar-lhe circulação, que n'ella figuram e não como indispensavel.

X

O contrato de cambio é regido não só pela legislação especial—senão tambem é sujeito, aos principios da legislação commum, que domina a universalidade dos contratos.

A letra de cambio póde com effeito ser imperfeito, mas nem por isso deixa de constituir uma obrigação natural, ordinaria, e até mesmo algumas vezes — commercial — Pardessus v. 461, 462, e 463 etc.

Onde pois a invalidade da letra, por que faltalhe alguma circumstancia accidental para attingir a maior perfeição na sua forma, e organisação? Será crivel, que os sabios redactores do nosso Codigo Commercial—desconhecessem a possibilidade de escrever o acceite fóra do corpo da letra para desde logo fulminarem em tal caso a rigorosa pena de nullidade desse acto? Será crivel que elles—impuzessem essa pena em outros casos, ou a deixassem entrever, e na especie vertente se recolhessem ao mais completo silencio? Será possivel que elles deixassem essa comminação para ser admittida *por inducção*? Será emfim admissivel—que esses eximios Ictos Brasileiros — ignorassem, ou fossem indifferentes em as providencias necessarias — para obviar essa questão tão ventilada em todos os paizes civilisados, e praças commerciaes?

Tanto indifferentismo, e tanta insciencia, ou incoherencia não se deve rasoalmente attribuir a pessoas tão versadas em jurisprudencia, e á tão encanecidos, e abalisados legisladores. Logo elles estabeleceram simplesmente aquella doutrina, sem irrogar ao acto contrario—a supposta nullidade, como tem sido a solução—que geralmente se tem prestado á essa controversia. Nem da força das suas expressões resulta, ou se deve entender, que elles implicitamente quizeram pronunciar essa nullidade, por que para isso faltam-lhes as condições acima indicadas.

Nos contratos, ou transacções commerciaes toda economia do tempo, toda facilidade, e simplicidade é altamente recommendada, e indispensavel, ou aliás tudo é nelles—*de plano, verbal, breve, summarissimo, pela verdade sabida,* como se evidencia do disposto no art. 22 do tit. unico do codigo commercial brasileiro, ou *mercantilmente.* - na frase da lei de 22 de dezembro de 1761, tit. 3, § 4.

E pois essa facilidade, e celeridade na transmissão da letra, (principios capitaes em todo gyro mercantil,) se encontram desde que se effectuar o acceite da obrigação por ella representada — em qualquer instrumento separado—.

E' bem sabido, que a carta de aviso precede e muitas vezes, é entregue ao sacado—antes de se lhe apresentar a letra—.

Ora, haverá a menor duvida, que o meio de lançar o predito acceite naquella carta de aviso é mais prompto, do que fazer esperar até que a letra seja apresentada, para ser acceita, dentro das 24 horas do estyllo (art. 393 do codigo commercial brasileiro)?

Haverá ainda a menor duvida de que no acceite prestado dest'arte na carta missiva — *de aviso* —se acha tambem mantida a segurança necessaria para transmissão da mesma letra?

E' difficil de comprehender-se como se desconhece, que esse meio offerece as precisas garantias de segurança, e é mais rapido para circulação daquelle titulo!

XI

O argumento de que sendo o acceite o complemento do contrato, não se deve prescindir desse acto complementar do instrumento do mesmo contrato, que tem uma fórma especial, e a lei outhorgou regalias necessarias para um fim nas transacções commerciaes, tambem, não parece procedente.

O acceite em uma letra é apenas um acto accessorio, ou secundario, que póde deixar de subsistir, ou acompanhar ao primitivo contrato, uma vez que por qualquer modo seja elle provado, ou possa contar.

E tanto assim é—que para complemento da obrigação resultante desse titulo—se póde prescindir do mesmo acceite, como nos casos dos arts. 400, e 401 do codigo commercial, porque ella existe, e realisa-se com a sua solução, independentemente do mesmo acceite, ou na falta delle, em face do respectivo protesto, ou por qualquer das vias da mesma letra, e em que aliás não estiver o dito acceite

Isto por certo não succederia, se o acceite fosse o complemento, ou parte integrante da letra.

XII

Outro sim, as regalias outhorgadas pela lei, e inherentes a fórma do acceite, isto é, ser escripto no corpo da letra, por certo não são preferiveis ás que podem resultar da sua mais prompta, e facil circulação por outra qualquer meio para isso admittido, ou probatorio.

Nem essas ephemeras, e insignificantes vantagens, são de ordem publica, que se não possam prescindir dellas, renuncia-las, ou substitui-las por outro qualquer meio equipolente, mais rapido e a prasimento das partes, e com segurança do originario contrato.

XIII

Nem se diga, que essa questão suscitada entre os commercialistas francezes em face da respectiva legislação não tem applicação alguma ao direito patrio.

Se a legislação desses paizes não fosse applicavel ao caso vertente, por certo não se teria invocado o apoio della (citando-se os arts. 122 e 125 do codigo commercial francez, art. 112 do da Hollanda, e até uma sentença que transcreveu Rogron) para a these contraria á que sustentamos, e o que mais é—*como a mais philosophica, e mais juridica interpretação da legislação patria* - sobre o que pedimos a devida venia.

Com effeito—se as questões de direito patrio se resolvem primeiramente pelas disposições combinadas, e bem interpretadas da legislação do paiz, como *ex-adverso*—foi devidamente reconhecido, é claro que taes autoridades citadas só deveriam ser invocadas por nós, que enxergamos similitude entre aquellas, disposições, e as da legislação patria.

XIV

Em auxilio da opinião contraria á que sustentamos sobre a especie vertente transcreveu-se a sentença, que de um dos tribunaes da França apresentou Rogron, nas suas annotações ao art. 122 do codigo commercial desse paiz, como a *mais philosophica, e mais juridica interpretação dessa disposição* e da do art. 125 do mesmo codigo, identicas a do art. 394 do nosso.

A respeito deste asserto, pedimos ainda vista para *embargos com suspensão,* ou *nos proprios autos.*

Antes de tudo, para trocar *aresto por aresto,* isto é, olho por olho, citaremos o da côrte de Liège, de 10 de agosto de 1814, que em nada é somenos áquell'outra, e aliás se pronunciou no sentido da opinião, que seguimos, como refere Goujet et Merger, dic. de dir. com. tom. 3, pag. 271 n. 290.

Além disto, a autoridade dos casos julgados nada mais tem feito do que enfermar a jurisprudencia, bem como continuará a estraga-la em quanto fôr dominante no fôro, como se exprimem os estatutos da Universidade de Coimbra, tit. 6, cap. 8, §§ 11 e 12, porque a minima differença nos factos póde occasionar a mais consideravel nas decisões, na frase de Dumoulin—*Modica circunstantia facti maximam inducit juris diversitatem.*

E' sem duvida pratica muito erronea, e abusiva pretender-se decisões por imitação, quando cada facto tem sua physionomia particular, seus caracteres proprios, e só se deve applicar-lhe as disposições das leis *Legibus, non exemplis judicandum l. 13 cod. de sent et interloc, omniun jud.*

Demais taes casos julgados poderiam ter algum valor, se andassem sempre de accordo com as leis vigentes, mas não quando—como dizia Guiliber nas suas viagens - *as sentenças são para quem as alcança,* maxime se forem em um paiz em que se julga por espirito de interesse, ou por vingança miseravel......

Além disto, o mesmo Rogron, no lugar citado apresenta outro julgamento do dito tribunal que admittiu a obrigação que contrahira, alguem de pagar letras, independente do respectivo acceite.

Emfim essa decisão citada pelo dito Rogron encerra a mesma doutrina já expendida sobre nullidade do acto por omissão da fórma legal para o acceite, opinião, que com diversos argumentos temos combatido, pelo que é materia velha, já decida, e sediça.

XV

Em contraposição á opinião citada pelo mesmo Rogron, offerecemos as seguintes autoridades muito respeitaveis, e attendiveis dos mais eximios Ictos, que poderosamente auxiliam a nossa these.

Pardessus, t. 1, pag. 462, n. 362, *sustenta, que o acceite póde ser escripto em acto separado, com tanto que seja expresso, e formal,* pois que o acceitante não fica desligado por isso da obrigação de pagar a letra, do mesmo modo, que um vendedor assignando as condições do contrato fica obrigado á assignar a escriptura publica.

Gouget et Merger Dicc. de Dir. Com. tom. 3 pag. 671 n 290 diz — que na discussão no Conselho d'estado se declarou que, embora fosse contrario ao uso o modo do acceite em acto separado, principalmente em carta missiva, não era prohibido por lei alguma; que se se perdesse seria imputavel do proprio portador; emfim, que a ordem publica não se oppõe por modo algum á que um acceite seja dado em semelhante forma, e que desde então possa produzir effeito. Merlin v. letre de change § 4 n. 10, Nouguier t. 226, E. Vincennes t. 260 n. 18.

Locré t. 1 pag. 407 ao art. 122 diz:

O aceite é de ordinario prestado sobre a propria letra de cambio. Mas, muitos autores estrangeiros, principalmente doutores hollandezes, allemães e hespanhóes pensam que tambem o acceite póde ser escripto em alguma carta missiva. Esta opinião foi adoptada pelo Conselho d'estado, e ☞ *acha-se consagrada no art. 122 de que nós occupamos.* ☜ *Com effeito abstiveram-se de dizer nesse artigo que o aceite fosse prestado sobre a propria letra de cambio, com receio de parecer estabelecer uma regra absoluta da qual resultaria não operar-se o acceite por cartas missivas. De outro lado, o Conselho d'estado pensou, que = como a lei não exclua o acceite por cartas missivas, se poderá concluir naturalmente, que ella o permittio*

Emfim a intenção do Conselho d'estado foi não ligar os tribunaes a regras absolutas, mas deixa-los pronunciar segundo as circumstancias a respeito desses casos.

As regras absolutas são em geral perigosas em um codigo commercial, e ante juizes, que pela natureza da sua instituição devem tomar a equidade quasi como sua unica regra. »

XVI

Hœschester et Sacré pag. 426, assim se exprimem:

O acceite prestado em acto separado tem o mesmo valor como se fôra dado sobre a letra de cambio?

Esta questão era por diverso modo resolvida quando vigorava a ordenança de 1673, mas tambem ☞ *a controversia não se tornou menos viva, depois da publicação do cod. do commercio.*

A jurisprudencia das côrtes, e dos tribunaes em geral, recusa ao acceite por carta missiva, ou por outro qualquer acto separador os effeitos do acceite sobre a propria letra de cambio. Entretanto, ☞ *quasi todos os autores pelo contrario decidem, que este modo de acceite deve ser admittido.*

Ferreira Borges, Dicc. Jurid. Com. verb. *Acceite,* diz:

A lei quer o acceite *escripto*; esta é egualmente a legislação franceza, Cod. Com. da França, art. 122, e mesmo de muitas ordenanças. Entretanto entre os inglezes não só se admitte o acceite verbal *(Lovelats, Maxwell, Bayley Williams),* porém mesmo o *indirecto,* por exemplo, dizendo o saccado = *a letra é boa, venham amanhãa, e eu a acceitarei = isto equivale a um acceite, porque estas e outras phrases impedem o portador de fazer as diligencias do protesto (Mortimer, William). Assim na Prussia — Schiebe p. 96, etc.*

Nós diremos, que o rigor pede talvez que o acceite se faça na letra; porém se o saccado n'uma simples carta disser = acceito tal letra =, a sua obrigação será equivalente.

O Diccionario Universal do Commercio, v. Letre de Change, tom. 2 pag. 1075, diz = *que o acceite é indispensavel para letra de cambio, mas não para o contracto* = justamente o contrario do que se diz *ex adverso,* (isto é, *que o acceite é acto complementar,) porquanto o pagamento póde operar-se independentemente delle, ficando o saccador e os endossadores garantes solidarios do mesmo acceite* (art. 118, e accresconta = *a falta, ou recusa do acceite constam dos respectivos protestos, e sendo notificados os endossadores e o saccador serão obrigados a prestar caução para garantia do pagamento no dia do vencimento, ou embolso com as despezas do protesto e recambio, succedendo porém que esta rigida prescripção foi adoptada na camara dos deputados, e desde longo tempo existe nos estylos commerciaes, etc.*

Pothier, Trait du Contrat de Change, part. 1 cap. 3, n. 43, pelo modo seguinte, e com o seu profundo saber expende a sua opinião:

O escripto só é exigido para prova do acceite, e não para substancia, porque se o saccado tinha promettido verbalmente ao portador de pagar a letra na época do seu vencimento, este acceite verbal é tão valido no fôro da consciencia, como se fôra por escripto, e mesmo no fôro externo o proprietario da letra deveria ser admittido á prestar o juramento decisorio de paga-la no vencimento.

Bravard, e Rossé—admittindo a doutrina contraria a nossa fraca opinião, todavia sustentam— *que o acceite prestado em acto separado faz perder á letra o seu caracter cambial, mas vale como simples promessa para tornar-se effectiva, segundo a sua fórma especial*; dondo se segue, que em todo caso, e por qualquer modo do acceite firma-se o vinculo da obrigação.

Rivière—seguindo este parecer—lembra o caso do *aval* (art. 142 do cod. comm. francez), em que a assignatura do acceitante póde ser prestada em acto separado para não affectar o credito do devedor principal.

XVII

Quanto a legislação commercial das nações mais cultas sobre o ponto contravertido,—deve-se reconhecer—que em geral está de accordo com o disposto no art. 394 do cod. comm. brasileiro —isto é *que o acceite deve ser escripto sobre a mesma letra,* como sejam os da França art. 122, Prussia art. 191, Hollanda art. 115, Belgica [illegible] t. art. 16, Hespanha art. 456, Portugal art. 336, Ordenança da Dinamarca art. 24, Noruega art. 6, Regulamento geral dos Estados da Confederação Garmanica art. 21, Digest da Russia art. 331 etc.

Apenas abraçaram doutrina opposta—o cod. da Italia—art. 122—dizendo — *que o acceite de uma letra póde prestar-se por carta*—; os Estados-Unidos na lei sobre letras de cambio art. 22, e a Grã-Bretanha no Estatuto sobre a mesma materia art. 29 admittindo — *o acceite da letra - prestado verbalmente,* ou *por escripto*; com a restricção porém de que os ditos Estados só isso admittem a *respeito das letras de terra.*

Alguns Cantões porém da Suissa como—*Saint-Gall, Lucerne,*—Ordenança sobre a letra de cambio—tit. 3.º, art. 3 infine, *Zurich* cap. 2, art. 5, bem como outros *Cantões da Allemanha admittiram expressamente, e consideraram sem valor algum, ou nullo o acceite da letra escripto em acto separado etc.*

XVIII

Do expendido se conclue — 1.º que tendo sido sempre interpretado, e entendido pelos mais eximios commercialistas francezes, allemães, hollandezes, hespanhóes, e portuguezes (como se exprimiram Locré, e Ferreira Borges)—d'accordo com a supra citada legislação commercial quasi universal, e identica á nossa—*ser admissivel, e valido o acceite prestado fóra do corpo da letra, ou em acto separado,* (porque toda essa legislação não exigiu—como substancial a formalidade *de ser o acceite no proprio corpo da letra,* nem irrogou expressamente a *pena de nullidade para omissão dessa solemnidade*), não se póde, nem se deve arbitrariamente concluir que no Brasil, onde se adoptou disposição semelhante—considera-se *nullo, e de nenhum effeito o acceite escripto em acto separado da letra.*

Se os sabios redactores do nosso cod. comm. (repetirei sempre) houvessem reconhecido—que a doutrina mais rasoavel, mais justa e mesmo mais corrente *era* a que abraçaram os mencionados Cantões da Suissa e Allemanha de *haver nullidade no acceite posto fóra da letra*—te-lo-hiam feito expressamente como se praticou a respeito na legislação citada desses paizes. O seu silencio pois é bem indicativo—de que aquelles distinctos Ictos consagrando no nosso cod. comm. a disposição da generalidade d'aquella legislação estrangeira reconheceram e admittiram a interpretação dessa doutrina prestada pelos mencionados commercialistas das outras nações *como a mais verdadeira, mais logica, e mais juridica,* e por conseguite proscreveram a contraria *como menos conveniente, e pouco seguida.*

XIX

Em apoio da nossa opinião— *de ser valido o acceite escripto fóra do corpo da letra*—conto ainda a do distincto lente cathedratico de direito commercial na Faculdade desta cidade o Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, como sustentou-a com vigorosa argumentação por occasião dos actos do 4.º anno, que ultimamente ali tiveram lugar—dizendo-me assim proceder por convicção propria a respeito desse ponto controvertido, bem assim—a de outro lente cathedratico da mesma Faculdade o Sr. Dr. Braz Florentino Henriques de Souza, que para mim são pessoas mui habilitadas na materia sujeita, em uma palavra—acho-me de accordo com alguns dos mais notaveis, e acreditados advogados desta capital.

Já se vê, pois, que se existe da minha parte erro—acerca dessa opinião—é um erro muito dôce, por que é animado e fundado no muito que brilhante e sabiamente tem escripto, entendido e explicado aquelles insignes Ictos, verdadeiros, e unicos interpretes da quasi universal legislação - a respeito—bem identica á nossa, além das valiosas opiniões de tão distinctos collegas meus—naquella illustre Faculdade de Direito, e neste esclarecido fôro.

Seja-me emfim permittido dizer com toda a franqueza, e sem querer nem de leve offender susceptibilidades alheias — *apraz-me o mais que é possivel, é para mim summamente grato e suave*—seguir e sustentar antes esse erro commum de pessoas professionaes de subido merito e renome em taes materias—do que partilhar opiniões singulares, e sem fundamentos plausiveis, por mais respeitos—que me mereçam as pessoas—que as esposam.

N'isso não ha da minha parte pyrronismo, mas sim os melhores desejos de acertar.

XX

Recapitulação.

Recapitulando, pois, estas minhas tenues considerações —sobre a questão vertente—se é ou não valido o *acceite da lettra escripto fóra do corpo della*—direi:

1º Que embora o nosso Cod. Commercial disponha—que o acceite deva ser escripto na propria letra (art. 394), todavia não determinou clara, ou implicitamente em alguma outra das suas disposições que essa formalidade é substancial, não póde effectuar-se de outro qualquer modo etc.

2º Que o mesmo Cod. Bras. não declarou em parte alguma, ou por qualquer modo, que da omissão dessa solemnidade resulta necessariamente nullidade de pleno direito no acceite da letra.

3º Que nestes dous unicos casos—apenas se poderia considerar a existencia legal da nullidade do acceite escripto fóra da letra, por força do art. 682 do Regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850.

4º Que tanto o Legislador Brasileiro não admittio como solemnidade essencial da letra o respectivo acceite,—que reconheceu e consagrou a solução della, independente do mesmo acceite em diversos casos, como em face do protesto por falta delle; por qualquer das vias da mesma letra, em que não houver sido escripto o acceite.

5º Que a disposição do art. 394—do Cod. Commercial Brasileiro—é identica ou equipolente a da maxima parte dos Cod. das Nações mais civilisadas (acima citadas), cujos melhores e mais abalisados interpretes tem admittido a possibilidade, ou existencia legal do vinculo da obrigação resultante pelo acceite da letra, ainda mesmo prestado fóra della.

6º Que o Legislador Brasileiro que tão sabio, e providente se mostrou em todo Cod. Commercial, conscio dessa importante controversia e da opinião geral—sobre o ponto sujeito, por certo não teria sido silencioso e omisso—sem acautellar esse abuso ou fixar doutrina—diversa em suas disposições —se por ella não houvesse optado, e não a considerasse a mais razoavel, justa, segura, e corrente.

XXI

Tenho dest'arte procurado sustentar a these—que offereci, e foi ultimamente combatida.

Para attingir á esse fim fui obrigado a ser prolixo—já por ter entendido dever refutar a argumentação produzida *ex-adverso,* já por haver-me parecido necessario, senão indispensavel apresentar as principaes bases, ou fontes dessa minha opinião, bem como alguns argumentos de propria lavra.

Peço pois desculpa aos benevolos leitores—por essa involuntaria e justificavel falta, assim como pela completa incorrecção do estylo, e desalinho das idéas—que necessariamente encontrarão nestas minhas fracas locubrações—elaboradas com a inhabilidade propria, e ainda muita pressa—pelas considerações acima ponderadas, e para não demorar a presente resposta por mais tempo.

Possa ao menos esta minha ingenua confissão merecer a justificação que sollicito, e espero, maxime por não contar mais voltar a carga—sobre essa materia já assaz discutida, e prejudicada, e dever melhor empregar o pouco tempo que resta-me das minhas occupações.

Recife, 15 de dezembro de 1863.

Dr. Antonio de Vasconcellos M. de Drummond.

PERNAMBUCO.— TYP. DE M. F. F. & FI